

EMEF JORGE ENÉAS SPERB



Uma parceria que dá certo!



@emefjorgeeneas



facebook.com/emef.jorgeeneassperb.9



51 993493605



emef.jorgeeneas@gmail.com



Rua das Hortências, 1071
Bairro Jardim Atlântico
Tramandaí/RS



PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Tramandaí

2023-2025

EQUIPE GESTORA

Carine Motti da Silva

Diretor

Cristina Correia de Lima

Vice-diretora

Tania Leal Preto

Orientador Pedagógico

Susana Medeiros Cunha

Supervisora Pedagógica

APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Enéas Sperb, que tem como objetivo orientar o fazer político e pedagógico da escola, contendo normas, organização, padronização e ademais relacionados a educação.

O PPP está organizado em primeiro momento a caracterização da escola, com todos dos marcos referenciais históricos, filosóficos e pedagógicos, assim como, contexto escolar com a descrição do perfil discente, docente, funcional e comunidade. Também se encontram detalhamento dos cargos atuantes na escola e estrutura local, com suas divisões.

No PPP são apresentadas normas que seguem o Regimento Municipal, no qual baseia-se todo o trabalho documental e funcional da escola. Sendo aqui, detalhado alguns tópicos.

Tendo por fim, projetos pedagógicos, com os temas a serem trabalhados segundo leis municipais, estaduais e federais, incluídos em nossos planos de trabalho. Reuniões e formação continuada e alguns anexos complementares.

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | 17 |
| 2 CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA | 18 |
| 2.1 MARCO REFERENCIAL | 18 |
| 2.1.1 Marco Situacional..... | 18 |
| 2.1.2 Marco Filosófico..... | 19 |
| 2.1.3 Marco Pedagógico | 20 |
| 2.1.3.1 BNCC | 21 |
| 2.1.3.2 RCG | 23 |
| 2.1.3.3 RMCC..... | 23 |
| 2.2 DIAGNÓSTICO | 26 |
| 2.2.1 Contexto Escolar..... | 26 |
| 2.2.2 Ambiente Sociocultural e Físico..... | 26 |
| 2.2.3 Caracterização da Escola | 28 |
| 2.2.4 Situação Física da Escola..... | 29 |
| 2.2.5 Situação Socioeconômica e Educacional da Comunidade | 30 |
| 2.2.5.1 Pais e Responsáveis dos Estudantes | 31 |
| 2.2.5.2 Acessos e Equipamentos | 35 |
| 2.2.5.3 Social..... | 35 |
| 2.2.5.4 Percepções Gerais da Escola | 36 |
| 2.2.5.5 Percepções Pedagógicas..... | 37 |
| 2.2.5.6 Os Alunos..... | 37 |
| 2.2.5.6 Responsáveis na Escola | 39 |
| 2.2.5.6 Serviços Escolares e Encaminhamentos | 42 |
| 2.2.6 Estudantes | 43 |
| 2.2.6.1 Perfil dos Estudantes (respondentes)..... | 43 |
| 2.2.6.2 Perfil Social | 44 |
| 2.2.6.3 Percepções Pedagógicas..... | 45 |
| 2.2.7 Equipe de Profissionais da Escola | 48 |
| 2.2.7.1 Caracterização e Perfil Social | 49 |
| 2.2.7.2 Atividade Profissional | 52 |
| 2.2.8 Recursos Financeiros e Materiais..... | 56 |
| 2.2.9 Recursos Humanos..... | 56 |
| 2.2.10 Indicadores Educacionais | 57 |
| 2.2.10.1 IDEB Indicadores de Qualidade | 57 |
| 2.3 GESTÃO ESCOLAR..... | 75 |
| 2.3.1 Da Direção e Vice-Direção | 76 |
| 2.3.2 Do Secretário Escolar | 77 |

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.3.4 Dos Auxiliares de Classe de Apoio a Inclusão | 79 |
| 2.3.5 Do Serviço de Limpeza | 81 |
| 2.3.6 Do Serviço de Vigilância..... | 81 |
| 2.3.7 Do Serviço de Merenda Escolar | 82 |
| 2.3.8 Da Equipe Pedagógica..... | 83 |
| 2.3.8.1 O Serviço de Supervisão Escolar | 85 |
| 2.3.8.2 O Serviço de Orientação Educacional..... | 86 |
| 2.3.9 Da Organização Pedagógica | 87 |
| 2.3.10 Dos Atos Infracionais..... | 92 |
| 2.3.11 Das Proibições | 92 |
| 2.3.12 Do Assessoramento Pedagógico | 93 |
| 2.3.12.1 Sala de Leitura e Pesquisa..... | 93 |
| 2.3.12.2 Laboratório de Informática..... | 95 |
| 2.3.12.3 Sala de Apoio | 96 |
| 2.3.12.4 Sala Multifuncional | 97 |
| 2.3.13 Das Instâncias Colegiadas de Representação da Comunidade Escolar . | 97 |
| 2.3.14 Conselho Escolar | 98 |
| 2.3.15 Círculo de Pais e Mestres (CPM)..... | 98 |
| 2.3.16 Regras de Convivência Escolar: Corpo Discente | 99 |
| 2.3.16.1 São Direitos dos Alunos | 99 |
| 2.3.16.2 São Deveres dos Alunos | 101 |
| 2.3.16.3 É Proibido ao Aluno..... | 103 |
| 2.3.16.4 Cabe aos Pais ou Responsáveis..... | 104 |
| 2.3.16.5 Aos Pais ou Responsáveis, além de outras Atribuições Legais, Compete: | 106 |
| 2.3.16.6 Aos Pais ou Responsáveis é Vetado..... | 107 |
| 2.3.17 Uniforme Escolar | 108 |
| 2.3.18 Penalidades ao Descumprimento de Regras | 109 |
| 2.4 ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA E DO ENSINO | 110 |
| 2.4.1 Estrutura e Funcionamento da Escola | 110 |
| 2.4.2 Anos Iniciais e Finais | 111 |
| 2.4.3 Local e Funcionamento | 111 |
| 2.4.4 Forma de Ingresso, Transferência e Matrícula | 112 |
| 2.4.5 Pré-requisitos do Ingresso | 114 |
| 2.4.6 Da Avaliação da Aprendizagem, da Recuperação de Estudos e da Promoção..... | 115 |
| 2.4.7 Expressão dos Resultados das Avaliações..... | 116 |
| 2.4.8 Estudos de Recuperação..... | 118 |
| 2.4.9 Da Promoção e o Resultado da Avaliação do Aproveitamento Escolar dos Estudantes, aliada à Apuração da sua Frequência | 120 |

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.4.10 Atividades Compensatórias | 121 |
| 2.4.11 Estudos Compensatórios em Domicílio | 121 |
| 2.4.12 Alunos Participantes de Atividades Esportivas e/ou Práticas de Exercícios Físicos (Resolução nº 231/1997) | 121 |
| 2.4.14 Classificação de Alunos | 122 |
| 2.4.15 Reclassificação de Alunos | 122 |
| 2.4.16 Formas de Progressão..... | 123 |
| 2.4.16.1 Avanço | 123 |
| 2.4.16.2 Aceleração de Estudos..... | 123 |
| 2.4.17 Frequência Escolar | 124 |
| 2.4.18 Diário de Classe: Registro das Atividades Pedagógicas..... | 125 |
| 2.4.19 Pré-Conselho de Classe e Conselho de Classe | 125 |
| 2.4.20 Educação Inclusiva | 126 |
| 2.4.20.1 PDI – Plano de Desenvolvimento Individual (Currículo Adaptado)..... | 126 |
| 2.4.21 Dia Letivo e Efetivo Trabalho Escolar | 128 |
| 2.4.21.1 Legislação | 128 |
| 2.4.22 Da Escrituração Escolar (Parecer CME nº 07/2011) | 131 |
| 2.4.23 Calendário Escolar | 131 |
| 2.4.24 Estágios | 132 |
| 2.4.25 Avaliação Diagnóstica | 132 |
| 2.4.26 Aproveitamento de Estudos..... | 133 |
| 2.4.27 Da Revalidação e Equivalência dos Estudos feitos no Exterior | 134 |
| 2.4.28 Da Regularização de Vida Escolar | 135 |
| 2.4.29 Da Eliminação de Documentos Escolares | 135 |
| 3 PROJETOS PEDAGÓGICOS..... | 137 |
| 3.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR | 137 |
| 3.1.1 Modalidades de Ensino..... | 137 |
| 3.1.2 Reuniões e Planejamentos | 138 |
| 3.1.3 Atividades Especializadas..... | 139 |
| 3.1.4 Componentes Curriculares de Caráter Alternativo (Parecer nº 463/99) .. | 139 |
| 3.1.5 Ensino Religioso | 139 |
| 3.1.6 Plano de Trabalho do Professor | 140 |
| 3.1.7 Plano de Aula..... | 140 |
| 3.1.8 BNCC | 141 |
| 3.1.9 Saídas Pedagógicas..... | 144 |
| 3.1.10 Programas Pedagógicos da Rede em 2023 | 145 |

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.11 Temas Transversais | 146 |
| 3.1.11.1 Ensino da Música | 148 |
| 3.1.11.2 Vida Familiar e Social..... | 149 |
| 3.1.11.3 Ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira, Indígena e Relações Étnico-raciais..... | 152 |
| 3.1.11.4 Prevenção da Violência contra a Mulher e Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher | 154 |
| 3.1.11.5 Educação para Valorização do Multiculturalismo nas Matrizes Históricas e Culturais Brasileiras | 155 |
| 3.1.11.6 Educação Ambiental..... | 158 |
| 3.1.11.7 Ciência e Tecnologia | 160 |
| 3.1.11.8 Diretos da Criança e do Adolescente | 162 |
| 3.1.11.9 Diversidade Cultural | 165 |
| 3.1.11.10 Educação Alimentar e Nutricional..... | 168 |
| 3.1.11.11 Educação em Diretos Humanos | 169 |
| 3.1.11.12 Educação Financeira..... | 170 |
| 3.1.11.13 Educação Fiscal | 172 |
| 3.1.11.14 Educação para o Consumo | 173 |
| 3.1.11.15 Educação para o Trânsito | 175 |
| 3.1.11.16 Processo de Envelhecimento, Respeito e Valorização do Idoso..... | 177 |
| 3.1.11.17 Saúde | 178 |
| 3.1.11.18 Trabalho | 180 |
| 3.1.12 Projeto Político Pedagógico | 181 |
| 3.1.13 Avaliação Diagnóstica | 182 |
| 4 ORDENAMENTO DO SISTEMA ESCOLAR | 183 |
| 4.1 ESTATUTO MUNICIPAL | 183 |
| 4.2 REGIMENTO ESCOLAR | 183 |
| 4.3 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) | 183 |
| 5 ANEXOS | 185 |

LISTA DE FIGURAS

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Figura 1 – Infográfico Comparativo do Indicador Taxa de Aprovação Anos Iniciais – 2021 | 74 |
| Figura 2 – Infográfico Comparativo do Indicador Taxa de Aprovação Anos Finais – 2021 | 75 |
| Figura 3 – Estrutura da BNCC..... | 143 |
| Figura 4 – Temas Transversais segundo a BNCC | 148 |
| Figura 5 – Mapa da Localização da Escola..... | 185 |
| Figura 6 – Calendário Escolar SMEC – EMEF's 2023 – pág.1 | 186 |
| Figura 7 – Calendário Escolar SMEC – EMEF's 2023 – pág. 2 | 187 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Tabela 1 – Quadro Resumo de Desempenho no IDEB – Brasil 2005-2021..... | 59 |
| Tabela 2 – Resumo Indicadores das Escolas Municipais de Tramandaí | 68 |
| Tabela 3 – Fluxo Escolar nas Escolas Municipais nos Últimos 4 anos – 2020 | 69 |
| Tabela 4 – IDEB Anos Iniciais – Litoral Norte – 2021..... | 69 |
| Tabela 5 – Anos e Turmas em 2023 | 111 |
| Tabela 6 – Recreio dos Alunos | 111 |
| Tabela 7 – Composição de Notas Anos Iniciais | 117 |
| Tabela 8 – Organização Curricular Anos Iniciais..... | 137 |
| Tabela 9 – Organização Curricular Anos Finais | 138 |

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 1 – Que é o responsável pelo aluno? | 31 |
| Gráfico 2 – Quem está respondendo o questionário? | 31 |
| Gráfico 3 – Gênero dos respondentes | 32 |
| Gráfico 4 – Faixa etária dos respondentes..... | 32 |
| Gráfico 5 – Escolaridade dos respondentes..... | 32 |
| Gráfico 6 – Quantidade de pessoas na residência..... | 33 |
| Gráfico 7 – Quantas são crianças menores de 18 anos..... | 33 |
| Gráfico 8 – Quantos irmãos o(a) aluno(a) tem | 33 |
| Gráfico 9 – Qual a renda da família..... | 33 |
| Gráfico 10 – Tempo que mora em Tramandaí | 34 |
| Gráfico 11 – Tempo que mora no bairro Jardim Atlântico | 34 |
| Gráfico 12 – Tipo de moradia | 34 |
| Gráfico 13 – Internet para fins de estudos | 35 |
| Gráfico 14 – Equipamentos eletrônicos..... | 35 |
| Gráfico 15 – Disponibilidade para participação em eventos na escola | 36 |
| Gráfico 16 – Avaliação da estrutura da escola | 36 |
| Gráfico 17 – Avaliação dos Profissionais da Escola..... | 36 |
| Gráfico 18 – Conhece e sabe o que é PPP, Regimento Escolar e BNCC | 37 |
| Gráfico 19 – Com quem o aluno fica em casa..... | 37 |
| Gráfico 20 – Ida e volta da escola | 38 |
| Gráfico 21 – Auxílio nas atividades | 38 |
| Gráfico 22 – Participação na vida escolar dos filhos | 38 |
| Gráfico 23 – Como você avalia os projetos e atividades propostos pela escola? | 39 |
| Gráfico 24 – Como você avalia a aprendizagem do seu filho?..... | 39 |
| Gráfico 25 – Prejuízo na aprendizagem do aluno em virtude da pandemia | 39 |
| Gráfico 26 – Você gostaria de ser um apoiador da escola, de forma voluntária, em eventos e projetos da escola?..... | 40 |
| Gráfico 27 – No ano passado, que tipo de atendimento oferecido pelo município o aluno utilizou | 42 |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 28 – Quais os programas e atividades conhecem e sabem que o filho já participou..... | 43 |
| Gráfico 29 – Há quantos anos você estuda na Escola Jorge Enéas Sperb? | 43 |
| Gráfico 30 – Você tem acesso à internet em casa? | 44 |
| Gráfico 31 – Se você respondeu que NÃO internet em casa, se precisa, onde você utiliza? | 44 |
| Gráfico 32 – Para que você utiliza a internet? | 44 |
| Gráfico 33 – Qual dos equipamentos eletrônicos abaixo, você tem em casa? | 45 |
| Gráfico 34 – Quanto a realização das atividades escolares (trabalhos/projetos) em casa..... | 45 |
| Gráfico 35 – Você acha que o seu responsável está preparado suficientemente para lhe auxiliar nas atividades escolares? | 46 |
| Gráfico 36 – Que nota você daria para o seu nível de aprendizagem adquirido na escola? | 46 |
| Gráfico 37 – Que nota você daria para o SEU comprometimento com o seu processo de aprendizagem?..... | 47 |
| Gráfico 38 – Quanto a realização das atividades, trabalhos e projetos propostos pela escola/professor, você? | 47 |
| Gráfico 39 – Por que você vem para a escola? Qual o seu principal objetivo em vir para a escola?..... | 47 |
| Gráfico 40 – Quais dos Programas desenvolvidos na Escola, que estão listados abaixo, você conhece? (Ou seja, se você já ouviu falar ou foi trabalho em aula no ano passado?)..... | 48 |
| Gráfico 41 – Quais dos Programas desenvolvidos na Escola você já participou? | 48 |
| Gráfico 42 – Qual o seu gênero? | 49 |
| Gráfico 43 – Qual a sua idade?..... | 49 |
| Gráfico 44 – Qual a sua escolaridade? | 49 |
| Gráfico 45 – Qual a renda média mensal familiar? | 50 |
| Gráfico 46 – Em que cidade você mora? | 50 |
| Gráfico 47 – Você mora aqui no bairro Jardim Atlântico? Ou arredores? | 50 |
| Gráfico 48 – Qual o seu estado civil? | 51 |
| Gráfico 49 – Em relação a filhos, você tem? Quantos são?..... | 51 |
| Gráfico 50 – Seu filho estuda ou estou na escola? | 51 |
| Gráfico 51 – Quais desses equipamentos eletrônicos você tem em casa? | 52 |

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 52 – Qual a sua função na escola? | 52 |
| Gráfico 53 – Quanto tempo você trabalha na escola? | 52 |
| Gráfico 54 – Você conhece o PPP da Escola? | 53 |
| Gráfico 55 – Você conhece o Regimento Interno da Escola? | 53 |
| Gráfico 56 – Em relação as Formações promovidas pela SMEC, como você avalia a sua participação? | 53 |
| Gráfico 57 – Você conhece os Programas desenvolvidos na Escola? Quais? | 54 |
| Gráfico 58 – Em relação aos Programas promovidas, relacionados anteriormente, como você avalia a sua participação?..... | 54 |
| Gráfico 59 – Dados Anos Iniciais Escolas Públicas – Brasil em 2021 – Evolução do IDEB..... | 58 |
| Gráfico 60 – Dados Anos Finais Escolas Públicas – Brasil em 2021 – Evolução do IDEB..... | 58 |
| Gráfico 61 – Taxas de Rendimento por Etapa Escolar – Pública – Brasil – 2021..... | 59 |
| Gráfico 62 – Indicador Distorção Idade-Série Anos Iniciais – Pública – Brasil – 2021 | 59 |
| Gráfico 63 – Evolução da Distorção Idade-Série Anos Iniciais – Pública – Brasil – 2021 | 60 |
| Gráfico 64 – Mapa de Distorção Idade-Série Anos Finais – Pública – Brasil – 2021 | 60 |
| Gráfico 65 – Evolução da Distorção Idade-Série Anos Finais – Pública – Brasil – 2021 | 61 |
| Gráfico 66 – Dados Anos Iniciais Escolas Públicas – RS em 2021 – Evolução do IDEB..... | 61 |
| Gráfico 67 – Dados Anos Finais Escolas Públicas – RS em 2021 – Evolução do IDEB..... | 62 |
| Gráfico 68 – Taxas de Rendimento por Etapa Escolar – RS – 2021..... | 62 |
| Gráfico 69 – Mapa de Distorção Idade-Série Anos Iniciais – Pública – RS – 2021... | 62 |
| Gráfico 70 – Mapa de Distorção Idade-Série Anos Finais – Pública – RS – 2021 | 63 |
| Gráfico 71 – Evolução da Distorção Idade-Série Anos Iniciais – Pública – RS – 2021 | 63 |
| Gráfico 72 – Evolução da Distorção Idade-Série Anos Finais – Pública – RS – 2021 | 64 |
| Gráfico 73 – Indicador de Aprendizado e Evolução Nota SAEB – 5º Ano – RS – 2021 | 64 |

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 74 – Indicador de Aprendizado e Evolução Nota SAEB – 9º Ano – RS – 2021 | 64 |
| Gráfico 75 – Dados do IDEB Anos Iniciais – Tramandaí – 2021 – Evolução do IDEB | 65 |
| Gráfico 76 – Dados do IDEB Anos Finais – Tramandaí – 2021 – Evolução do IDEB | 65 |
| Gráfico 77 – Indicador de Aprendizado Anos Iniciais – Tramandaí – 2021 – Evolução do IDEB..... | 66 |
| Gráfico 78 – Indicador de Aprendizado Anos Finais – Tramandaí – 2021 – Evolução do IDEB..... | 66 |
| Gráfico 79 – Indicador de Fluxo de Aprovação Anos Iniciais – Tramandaí – 2021 – Evolução do IDEB | 67 |
| Gráfico 80 – Indicador de Fluxo de Aprovação Anos Finais – Tramandaí – 2021 – Evolução do IDEB | 67 |
| Gráfico 81 – Aprendizado Adequado 5º Ano – Tramandaí – 2021 – Evolução do IDEB..... | 68 |
| Gráfico 82 – Aprendizado Adequado 9º Ano – Tramandaí – 2021 – Evolução do IDEB..... | 68 |
| Gráfico 83 – Comparativo Número de Alunos antes e depois da Pandemia em Tramandaí..... | 69 |
| Gráfico 84 – Comparativo Percentual de Aprovação antes e depois da Pandemia em Tramandaí..... | 70 |
| Gráfico 85 – Comparativo Número de Alunos Evadidos antes e depois da Pandemia em Tramandaí..... | 70 |
| Gráfico 86 – Dados do IDEB – EMEF Jorge Enéas Sperb Anos Iniciais – 2021 – Evolução do IDEB | 70 |
| Gráfico 87 – Indicador de Aprendizado e Evolução Nota SAEB – 5º Ano – EMEF Jorge Enéas Sperb – 2021..... | 71 |
| Gráfico 88 – Indicador de Aprendizado e Evolução Nota SAEB – 9º Ano – EMEF Jorge Enéas Sperb – 2021..... | 71 |
| Gráfico 89 – Indicador Taxa de Aprovação – Anos Iniciais – EMEF Jorge Enéas Sperb – 2021..... | 72 |
| Gráfico 90 – Indicador Taxa de Aprovação – Anos Finais – EMEF Jorge Enéas Sperb – 2021..... | 72 |

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 91 – Taxas de Rendimento por Etapa Escolar – EMEF Jorge Enéas Sperb – 2021 | 73 |
| Gráfico 92 – Indicador Distorção Idade-Série Anos Iniciais – EMEF Jorge Enéas Sperb – 2021 | 73 |
| Gráfico 93 – Indicador Distorção Idade-Série Anos Finais – 2021 | 74 |

LISTA DE SIGLAS

ACAI – Auxiliares de Classe de Apoio a Inclusão
AEE – Atendimento Educacional Especializado
AICIT – Associação das Imobiliárias e Corretores de Imóveis de Tramandaí e Imbé
BNCC – Base Nacional Comum curricular
CAPE – Centro de Atendimento Preventivo ao Educando
CDC – Convenção sobre os Direitos da Criança
CEEd – Conselho Estadual de Educação
CME – Conselho Municipal de Educação
CNE – Conselho Nacional de Educação
CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos
CPM – Círculo de Pais e Mestres
CVM – Comissão de Valores Mobiliários
DCN - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA – Educação de Jovens e Adultos
EDP – Energias do Brasil
EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental
FICAI – Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente
FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LEM – Língua Estrangeira Moderna
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
MEC – Ministério da Educação
OMS – Organização Mundial da Saúde
ONU – Organização das Nações Unidas
PC – Planejamento Coletivo
PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
PDI – Plano de Desenvolvimento Individual
PEFE – Programa Educação Financeira nas Escolas

PPP – Projeto Político Pedagógico
RAE – Rede de Apoio Educacional
RCG – Referencial Curricular Gaúcho
RMCC – Referencial Municipal Comum Curricular
SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica
SINAR – Sistema Nacional de Arquivos
SINEPE - Sindicato do Ensino Privado do Rio Grande do Sul
SMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
TCT – Temas Contemporâneos Transversais
UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Tramandaí

NOME DA ESCOLA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Enéas Sperb

CNPJ DA ESCOLA: 01894414/000174

ENDEREÇO COMPLETO: Rua das Hortências, 1071 – Jardim Atlântico –
Tramandaí/RS – CEP 95590-00

TELEFONE: (51) 99349-3605

FUNCIONAMENTO: manhã (8h às 12h) e tarde (13h às 17h).

NÍVEL DE ENSINO: Ensino Fundamental Completo – 1º ao 9º ano

DIRETOR: Carine Motti da Silva

VICE-DIRETORA: Cristina Correia de Lima

SUPERVISORA ESCOLAR: Susana Medeiros Cunha

ORIENTADOR EDUCACIONAL: Tania Leal Preto

SECRETÁRIO: 00

NÚMERO DE PROFESSORES: 24

NÚMERO TOTAL DE PROFISSIONAIS: 48

NÚMERO DE TURMAS ANOS INICIAIS: 16

NÚMERO DE TURMAS ANOS FINAIS: 08

TOTAL DE TURMAS: 24

TOTAL DE ALUNOS: 551 alunos.

2 CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

2.1 MARCO REFERENCIAL

2.1.1 Marco Situacional

Ao oferecer o Ensino Fundamental, a escola tem como objetivo norteador de toda a sua práxis garantir o acesso, a permanência, o regresso e a promoção do aluno, a partir de procedimentos e instrumentos que assegure o respeito à vida, a liberdade e a dignidade de todas as espécies de vida planetária, bem como a aquisição do conhecimento através da socialização e democratização do saber.

Considerando o homem como um ser essencialmente social, cultural, histórico, libertário e, portanto, centro de todo o processo educativo, a escola busca promover: a democratização do ensino com a participação efetiva, na vida da escola, de todas as pessoas, das famílias e dos diversos grupos que compõe a comunidade escolar; o desenvolvimento integral da personalidade humana e sua participação na obra do bem comum, como cidadão livre e consciente dos seus direitos e deveres; A integração na sociedade, inclusive dominando os recursos científicos e tecnológicos que lhe permitem superar e transformar as dificuldades do meio.

A sociedade passa por uma mudança brusca de valores, assim como, houve um marco extremamente importante para a sociedade que foi a Pandemia do COVID-19, que impactou drasticamente a vida e conseqüentemente, a educação. Somado a isso, o ritmo recorrente no crescimento social, cultural e tecnológico requer uma resposta imediata e gera um desafio aos padrões iniciais, exigindo-nos novos investimentos para ajustes pedagógicos, precisamos compreender e definir um novo papel e alcance para a educação nesta sociedade, em intensa transformação e uma grande defasagem social e educacional. O ensino sistemático recém-reexaminado e redirecionado visando um melhor atendimento às necessidades básicas, a inclusão e o exercício consciente da cidadania.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Enéas Sperb está direcionando esforços em melhorar o desempenho dos alunos (resultados), em oportunizar melhorias e estudos das práticas pedagógicas, na socialização, em buscar recursos necessários para o seu aprimoramento e a sua qualificação. Também está preocupada em oferecer um melhor atendimento aos alunos,

valorizando o conhecimento, o trabalho em equipe, a afetividade, o social, as diferenças, as individualidades, o respeito ao desenvolvimento já existente, com equidade de tratamento, aprimorando-o, mostrando caminhos para melhores chances no mercado de trabalho. Além de, possuímos como objetivo resgatar defasagens de aprendizagem e social de nossos estudantes durante esse período de 2020-2021 de pandemia.

Iniciamos o ano de 2022 com receios sobre a retomada das aulas, tendo em vista a recente retomada pós-pandemia, no qual várias mudanças foram feitas na rotina de estudo e trabalho de professores e alunos, e voltamos aos modelos tradicionais de ensino, com cuidados sanitários. Com o decorrer do tempo, as aulas foram voltando à normalidade. No entanto, com dificuldades pedagógicas extremas, sociabilidade abalada, e comportamentos a serem observados por parte dos alunos.

Tendo por premissa minimizar os impactos e buscar sempre um melhor espaço de ensino, temos um plano de ação, com o intuito de melhorar constantemente, com base nos índices e pesquisa realizada com a comunidade escolar no ano de 2022.

2.1.2 Marco Filosófico

A escola, não deve ficar alheia a valores como ética, comprometimento, seriedade, transparência e respeito em todas as suas ações, primando pela coerência e qualidade do ensino, ressaltando sempre a importância de um trabalho coletivo e de parceria, onde é necessário que todos engajem-se com o trabalho escolar e os resultados esperados, garantindo ao aluno o acesso e a permanência na escola, capaz de construir sua história e ser agente de transformação do seu meio.

A escola tem por missão oferecer um ensino de qualidade para todos os alunos que por aqui passam, assim como, tem por lema “Uma parceria que dá certo”.

Ao oferecer o Ensino Fundamental, a escola tem como objetivo norteador de toda a sua práxis garantir o acesso, a permanência, o regresso e a promoção do aluno, a partir de procedimentos e instrumentos que assegure o respeito à vida, a liberdade e a dignidade de todas as espécies de vida planetária, bem como a aquisição do conhecimento através da socialização e democratização do saber.

Considerando o homem como um ser essencialmente social, cultural, histórico, libertário e, portanto, centro de todo o processo educativo, a escola busca promover: a democratização do ensino com a participação efetiva, na vida da escola, de todas as pessoas, das famílias e dos diversos grupos que compõe a comunidade escolar; o desenvolvimento integral da personalidade humana e sua participação na obra do bem comum, como cidadão livre e consciente dos seus direitos e deveres; A integração na sociedade, inclusive dominando os recursos científicos e tecnológicos que lhe permitem superar e transformar as dificuldades do meio.

2.1.3 Marco Pedagógico

Toda a nossa educação é moldada e norteadada por diversos órgãos, documentos e premissas, sendo algumas delas apresentadas a seguir, assim como, segue as competências gerais que norteiam a educação básica:

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, dos locais às mundiais, também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como LIBRAS, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas

práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

2.1.3.1 BNCC

Conforme definido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996¹), a Base deve nortear os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de

¹ BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm. Acesso em: 01/03/2023.

todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em todo o Brasil.

A Base estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica. Orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, a Base soma-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Em síntese, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)² aponta que a Educação Básica brasileira deve promover a formação e o desenvolvimento humano global dos alunos, para que sejam capazes de construir uma sociedade mais justa, ética, democrática, responsável, inclusiva, sustentável e solidária. Isso significa orientar-se por uma concepção de Educação Integral (que não se refere ao tempo de permanência do estudante no espaço escolar ou a uma determinada modalidade de escola). Também, precisamos expandir a capacidade dos alunos de lidar com seu corpo e bem-estar, suas emoções e relações, sua atuação profissional, cidadã, sua identidade e repertório cultural.

Na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

Nesse sentido, espera-se que a BNCC ajude a superar a fragmentação das políticas educacionais, enseje o fortalecimento do regime de colaboração entre as três esferas de governo e seja balizadora da qualidade da educação. Assim, para além da garantia de acesso e permanência na escola, é necessário que sistemas, redes e escolas garantam um patamar comum de aprendizagens a todos os estudantes, tarefa para a qual a BNCC é instrumento fundamental.

Ao longo da Educação Básica, as aprendizagens essenciais definidas na BNCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

² BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. A Base estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

2.1.3.2 RCG

O Referencial Curricular Gaúcho (RCG)³, documento elaborado em regime colaboração entre a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), a União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (UNDIME/RS) e o Sindicato do Ensino Privado do Rio Grande do Sul (SINEPE/RS), será o norteador dos currículos das escolas gaúchas a partir de 2019. As mudanças, que seguem as diretrizes da BNCC, valerão para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

O RCG está estruturado em seis cadernos pedagógicos, que abrangem Educação Infantil; Linguagens; Matemática; Ciências da Natureza; Ciências Humanas e Ensino Religioso

2.1.3.3 RMCC

O RMCC indica que as decisões pedagógicas devem estar orientadas para o desenvolvimento de competências, compreendidas como a soma de conhecimentos (saberes), habilidades (capacidade de aplicar esses saberes na vida cotidiana), atitudes (força interna necessária para utilização desses conhecimentos e habilidades) e valores (aptidão para utilizar esses conhecimentos e habilidades com base em valores universais, como direitos humanos, ética, justiça social e consciência ambiental), oferece referências para o fortalecimento de ações que assegurem as aprendizagens essenciais definidas na mesma.

Os currículos do Ensino Fundamental devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (RMCC).

O RMCC já elaborado está em fase de efetivação em toda a Rede Municipal. Como metodologia adotou-se a qualitativa, com um olhar inovador e inclusivo às questões centrais do processo educativo: o que aprender, para que aprender, como ensinar, como promover redes de aprendizagem colaborativa e como avaliar o aprendizado.

³ RIO GRANDE DO SUL. **Referencial Curricular Gaúcho (RCG)** / Secretaria de Estado da Educação. – Porto Alegre, 2022. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202202/17182418-matrizes-de-referencia-2022.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

Compreende-se um novo cenário, reconhecer-se em seu contexto histórico e cultural, comunicar-se, ser criativo, analítico-crítico, participativo, aberto ao novo, colaborativo, resiliente, produtivo e responsável requer muito mais do que o acúmulo de informações. Requer o desenvolvimento de competências para aprender a aprender, saber lidar com a informação cada vez mais disponível, atuar com discernimento e responsabilidade nos contextos das culturas digitais, aplicar conhecimentos para resolver problemas, ter autonomia para tomar decisões, ser proativo para identificar os dados de uma situação e buscar soluções, conviver e aprender com as diferenças e as diversidades. Firmando-se, de maneira explícita, o seu compromisso com a educação integral.

Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, considerando-os como sujeitos de aprendizagem – e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades. Além disso, a escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve se fortalecer na prática da não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades.

Construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea. Isso supõe considerar as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas juvenis e seu potencial de criar formas de existir. e o protagonismo do estudante em sua aprendizagem e na construção de seu projeto de vida.

Nossa sociedade tem acentuada diversidade cultural e profundas desigualdades sociais, portanto a escola precisa elaborar uma proposta pedagógica que considere as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes, assim como suas identidades linguísticas, étnicas e culturais, buscando igualdade de oportunidades para todos.

Com caráter normativo, a Base define o que deve ser ensinado em cada etapa da escolaridade e em cada área. Sendo assim, todas as instituições precisam estar em sintonia com os aspectos objetivados no documento.

O currículo é o caminho para garantir esses direitos e objetivos. São as propostas e estratégias para guiar o que acontece em sala de aula. Tão relevante quanto a implementação curricular, é a implementação prática dos aspectos desenvolvidos no currículo. O currículo adequado deve ser utilizado como base para

o planejamento escolar e a prática docente, funcionando como um guia e manual para todos os envolvidos na instituição. Por isso, é necessário expor a função do currículo constantemente, garantindo sua aplicação na escola.

O material didático representa uma ótima forma de adequar o currículo da escola à BNCC. A partir de um material elaborado em cima das nuances propostas pela Base, é possível compreender como o documento funciona na prática. Além dessa contribuição, o material pode ainda auxiliar professores no exercício de sua profissão, funcionando como uma ferramenta de formação.

A seleção de materiais apropriados, portanto, pode fazer parte do currículo escolar. Assim, as aulas estarão mais próximas dos conteúdos da Base, tal como o aprendizado do aluno direcionado aos conceitos propostos pelo documento. Um bom material didático traz, ainda, propostas de avaliação em que são avaliadas as competências e habilidades da BNCC.

2.2 DIAGNÓSTICO

2.2.1 Contexto Escolar

Capital das praias do Litoral Norte do Rio Grande do Sul. Tramandaí⁴ está localizada a 144 km da capital gaúcha. Faz divisa ao sul, com o município de Cidreira, ao norte, com o município de Imbé, a leste, com o Oceano Atlântico e a oeste, com o município de Osório. Possui como atividades econômicas principais: a pesca, o turismo, o comércio diversificado e a indústria da construção civil. Com uma população fixa de 35.000 habitantes, em área de 144 km². Nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, Tramandaí - nos dias de semana, atinge uma população de 200.000 habitantes e nos finais de semana, recebe um público de aproximadamente 300.000 pessoas.

A rede municipal de ensino de Tramandaí conta, atualmente, com 11 escolas de Ensino Fundamental:

1. EMEF Cândido Osório da Rosa - Ensino Fundamental completo.
2. EMEF Marechal Castelo Branco - Ensino Fundamental completo.
3. EMEF General Luiz Dêntice - Ensino Fundamental completo.
4. EMEF Thomaz Luiz Osório - Ensino Fundamental completo.
5. EMEF Indianópolis - Ensino Fundamental completo.
6. EMEF Irineu Scopel Rapaki - Ensino Fundamental completo.
7. EMEF São Francisco de Assis - Ensino Fundamental completo e EJA.
- 8. EMEF Jorge Enéas Sperb - Ensino Fundamental completo⁵.**
9. EMEF Dom Pedro I - Ensino Fundamental completo.
10. EMEF Nossa Senhora das Dores - Ensino Fundamental completo.
11. EMEF Luiz Manoel da Silveira - Ensino Fundamental incompleto.

2.2.2 Ambiente Sociocultural e Físico

As unidades educacionais têm a finalidade de efetivar o processo de apropriação do conhecimento, respeitando os dispositivos constitucionais Federal e Municipal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n°

⁴ <http://www.tramandai.rs.gov.br/>

⁵ <http://www.tramandai.rs.gov.br/escolas.php?url=Y2RfZXNjb2xhPSc5Jw==>

9.394/1996⁶, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei nº 8.069/1990⁷, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica - Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010⁸, a legislação educacional vigente e as Normas do Sistema Municipal de Ensino⁹.

As unidades educacionais garantem o princípio democrático de igualdade de condições de acesso e de permanência na escola, de gratuidade para a rede pública municipal, de uma Educação Básica com qualidade em suas diferentes etapas e modalidades de ensino, vedada qualquer forma de discriminação e segregação.

As unidades educacionais objetivam implementar e acompanhar o desenvolvimento de seus Projetos Político Pedagógicos/Propostas Pedagógicas; elaborados coletivamente, com observância aos princípios democráticos, e encaminhados à Secretaria Municipal de Educação¹⁰ e Cultura e Conselho Municipal de Educação¹¹.

Ao ofertar Ensino Fundamental de nove anos, em classes regulares de ensino, as unidades educacionais objetivam:

- Contribuir com o desenvolvimento de atitudes de responsabilidade, de solidariedade, de postura crítica, de autonomia, de exercício da cidadania, de respeito a vida, a liberdade e a dignidade humana; enfatizando a criatividade, a sensibilidade e o uso da linguagem, em suas mais diversas formas de expressão, seja verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal (Art. 32 da LDB);
- O educando reconhecer-se como integrante do ambiente nas dimensões ecológicas, social e política, enquanto coparticipante do processo de melhoria da qualidade de vida e apropriar-se das inovações científico/tecnológicas, necessárias para sua incorporação na vida contemporânea e no mundo do trabalho (Art. 32 LDB);

⁶ BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁷ BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, 16 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁸ BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.** Diário Oficial da União, Brasília, 14 de julho de 2010, Seção 1, p. 824. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁹ TRAMANDAÍ. **Regimento escolar do ensino fundamental de Tramandaí-RS /** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. – Tramandaí, 2022. Disponível em: http://www.tramandai.rs.gov.br/escolas_documentos/34746ca5a9b89c679ca277fe64b887e8.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁰ <http://www.tramandai.rs.gov.br/escolas.php?url=&>

¹¹ http://www.tramandai.rs.gov.br/conselhos_municipais.php?url=Y29udGV1ZG9zX2lkPSc1MTI0Jw==

- Garantir acesso, permanência e aprendizagem aqueles que não tiveram na idade própria ou por necessidades educacionais especiais, que não foram inclusos anteriormente, por falta de políticas públicas que os contemplassem legalmente, assegurando oportunidades educacionais especiais apropriadas as características do educando, seus interesses, condições de vida e trabalho (Art. 208, Parágrafo III da C. F.) Resolução nº 07/2010 CNE Art.¹²;
- Fortalecer ações inclusivas no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes em todos os níveis, de acordo com suas peculiaridades, tendo como princípio básico o respeito a diversidade (Art. 58 da LDB e Resolução CME nº 01/2021, que revoga a Resolução CME nº 02/2016).

2.2.3 Caracterização da Escola

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Enéas Sperb situa-se no Bairro Jardim Atlântico, na Rua das Hortências, nº 1.071.

A escola foi criada em 1973, seu quadro de funcionários contava com uma diretora, uma Professora e uma Servente. Havia vinte alunos. Era uma casa de madeira com quatro cômodos: duas salas de aula, uma secretaria e um banheiro. As turmas eram multisseriadas.

Foi fundada em 1974 pelo Decreto de Criação nº 170 de 1974 e Decreto de Alteração nº 2158 de 1999.

Lema da Escola: **Escola e Família: uma parceria que dá certo!**

A escola funciona em dois turnos:

- Manhã: das 8h às 12h.
- Tarde: das 13h às 17h.

O Ensino Fundamental compreende: anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º ano).

Atualmente a escola é dirigida pela professora Carine Motti da Silva, tendo como vice-diretora a professora Cristina Correia de Lima. Na Orientação a

¹² BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Diário Oficial da União, Brasília, 15 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 34. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

professora Tania Leal Preto e na Supervisão Escolar a professora Susana Medeiros Cunha. Conta com um quadro total de 43 profissionais.

2.2.4 Situação Física da Escola

Em 2022 a escola mudou de endereço, passando a funcionar em um prédio totalmente novo.

A escola conta com 12 salas de aula, com capacidade para no máximo 25 alunos, que ficam todas localizadas à esquerda da entrada principal do prédio, todas as salas com ventilador de teto, bem ventiladas e iluminadas. Próximos as salas de aulas, estão localizados 4 banheiros, sendo estes divididos da seguinte forma: 2 banheiros para atender os alunos dos anos iniciais e 2 para os alunos de anos finais, também separados em feminino e masculino. Além disso, uma sala de aula tem banheiro na própria sala, sendo esta utilizada para atender os alunos do primeiro ano. E, também, o laboratório de informática, que está equipado com 15 computadores, 30 Chromebook e 35 Tablets, conta ainda com um instrutor de informática, para atender professores e alunos.

Entrando no prédio, fica a secretaria. A direita, ficam localizadas as salas da direção e vice-direção, da orientação e da supervisão escolar, todas independentes, resguardando as condições necessárias para os devidos atendimentos. Próximo também tem um banheiro para uso exclusivo dos professores, administrativo, equipe diretiva e pedagógica. Ainda, nesse mesmo espaço, fica a sala de almoxarifado utilizada para guardar materiais diversos e arquivo, que fica localizado ao lado da sala da supervisão escolar.

Próximo ainda temos a sala de leitura que conta com um acervo literário que atende as necessidades pedagógicas da escola.

A escola não possuiu uma sala específica para os professores, utilizando atualmente o mesmo espaço da sala de leitura.

Uma sala com diversos jogos pedagógicos, computador acessível utilizado para atendimento educacional especializado e como sala de apoio ao reforço escolar.

Uma cozinha ampla, uma despensa e um refeitório.

Uma sala e um banheiro anexo, destinada exclusivamente aos funcionários da cozinha e limpeza.

Um pátio com playground em formato de barco para uso dos alunos de 1º ao 4º ano.

A escola ainda não possui uma quadra poliesportiva coberta.

2.2.5 Situação Socioeconômica e Educacional da Comunidade

A comunidade é formada de trabalhadores da construção civil, diaristas e pescadores, com renda que varia de 1 a 4 salários-mínimos.

Durante a baixa temporada as condições de trabalho são escassas, tendo que trabalhar em demasia e com baixa remuneração. Porém na alta temporada surgem muitas oportunidades e ocupações diversas com remuneração correta de acordo com a jornada de trabalho.

A grande maioria tem acesso aos principais meios de consumo, como eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Quanto aos meios de transportes, pouquíssimos possuem automóveis, utilizam carroças, bicicletas e transporte coletivo.

O nível de escolaridade da população varia entre a maioria que tem o ensino fundamental incompleto, ensino médio e uma minoria com curso superior ou cursando.

Em virtude de a população ser flutuante, alguns alunos, ao trocarem de cidade, ficam fora da escola por falta de vaga perto de suas residências, aumentando assim o índice de alunos evadidos.

O desnível social é visível quanto as condições de habitação, pois temos de um lado casas amplas e bem estruturadas dos veranistas e do outro casas modestas, estas da clientela escolar.

Algumas famílias são assistidas pelos programas sociais da prefeitura municipal, contemplados com cestas básicas, medicamentos e vestuários recolhidos nas campanhas sociais e das que a escola oferece. A comunidade não conta com o serviço de Agentes de Saúde à domicílio. Muitas recebem o Bolsa Família do governo federal.

Percebe-se que a grande maioria possui hábitos alimentares saudáveis e cultivo próprio de hortaliças, o uso da pesca é comum entre essas famílias. Quanto aos hábitos de higiene nota-se que poucas crianças apresentam problemas de pediculose e verminose que são comuns em regiões litorâneas.

Para conhecer melhor o perfil da comunidade foi realizado uma pesquisa online, através do Google Formulários, aos pais e/ou responsáveis, no mês de março de 2023, que teve por objetivo recolher dados para organizar informações referentes à caracterização de nossa Comunidade Escolar.

A clientela da Escola Municipal de Ensino Fundamental é composta, no mês de março/2023 de 551 alunos, com faixa etária entre 06 e 19 anos, num total de 445 famílias (levantamento considerando o número de mães do número de alunos, excluindo os nomes repetidos).

2.2.5.1 Pais e Responsáveis dos Estudantes

Foram recolhidas 26 respostas (famílias), representando uma pequena amostra de aproximadamente 5%, no qual abaixo serão apresentados alguns indicadores das informações coletadas.

Gráfico 1 – Que é o responsável pelo aluno?

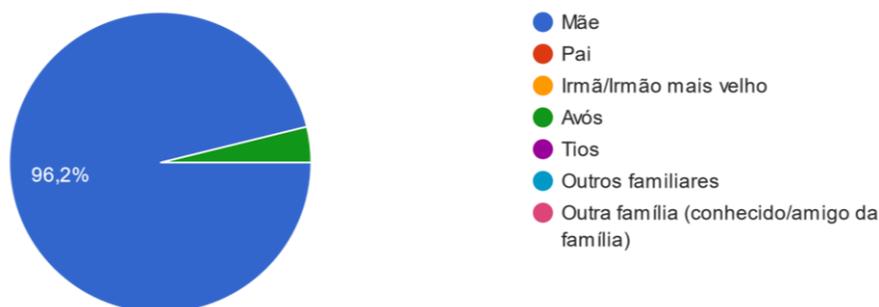


Gráfico 2 – Quem está respondendo o questionário?

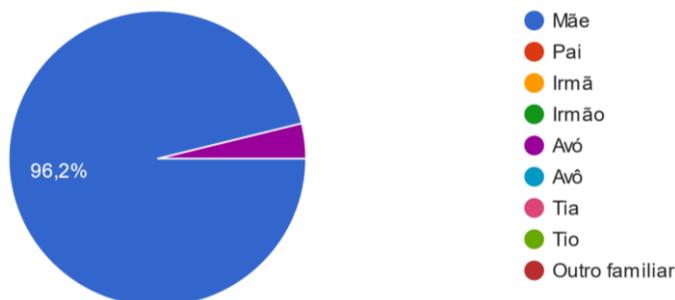


Gráfico 3 – Gênero dos respondentes

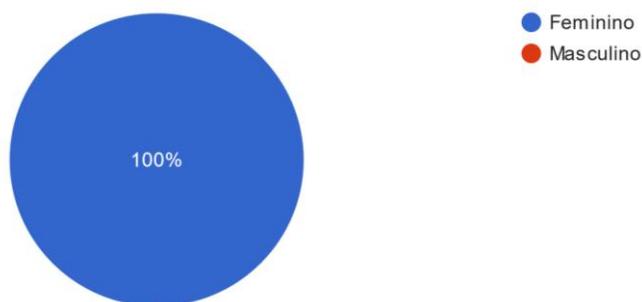


Gráfico 4 – Faixa etária dos respondentes

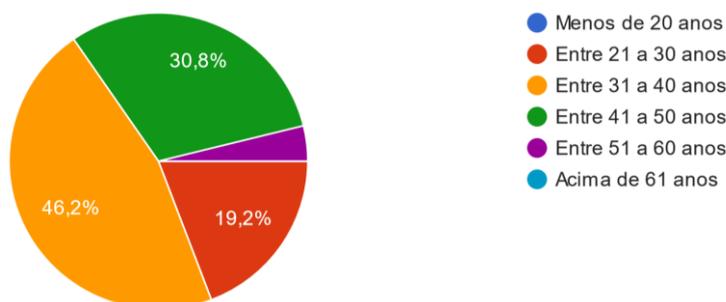
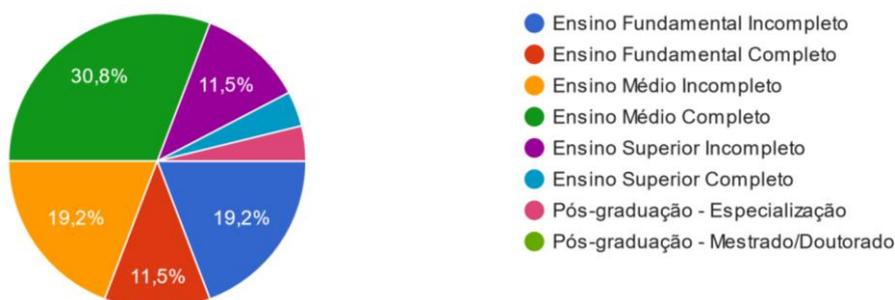


Gráfico 5 – Escolaridade dos respondentes



Pode-se perceber que dentre os respondentes são 100% do gênero feminino, sendo 96% as mães que responderam e 4% as avós que responderam à pesquisa, 46% estão na faixa etária de 31 a 40 anos e 31% entre 41 e 50 anos e 19% entre 21 e 30 anos, com grande parte, 33% possuindo ensino médio completo, seguido por 19% com ensino fundamental incompleto e ensino médio incompleto.

Dentre as profissões das mães dos alunos temos: 9 – Donas de Casa, 2 – Atendentes de Padaria, 2 – Autônomas, Comerciante, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de limpeza, Professora, Técnica em Química, Padeira, Confeiteira e Manicure, Chapista, Professora de Dança e Bióloga, Servidora Pública, Atendente e Consultora.

Dentre as profissões dos pais dos alunos temos: 2 – Autônomo, 3 – Pedreiro, 2 - Motorista, 2 - Servente, Reciclador, Auxiliar de produção, Eletricista,

Eletrotécnico, Instalador de alarme, Vendedor de automóveis e empresário, Pintor, Caminhoneiro, Servidor Público, Segurança e Carpinteiro.

Gráfico 6 – Quantidade de pessoas na residência

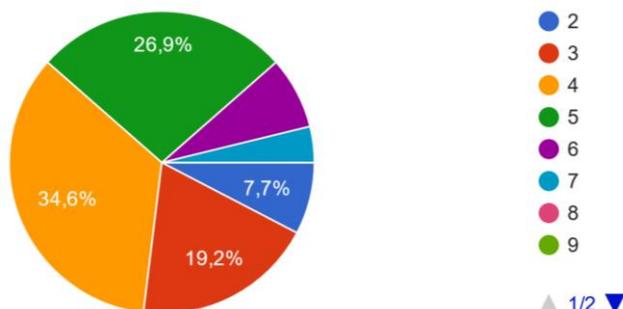


Gráfico 7 – Quantas são crianças menores de 18 anos

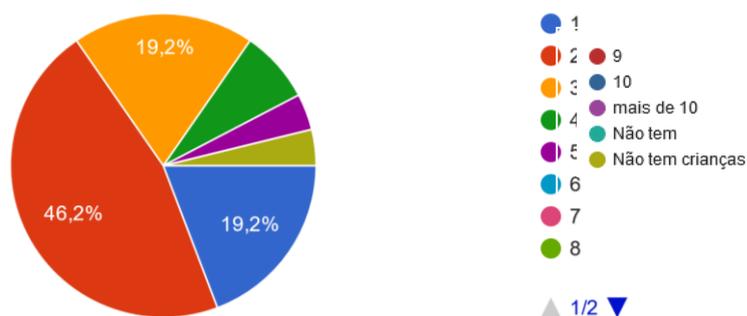


Gráfico 8 – Quantos irmãos o(a) aluno(a) tem

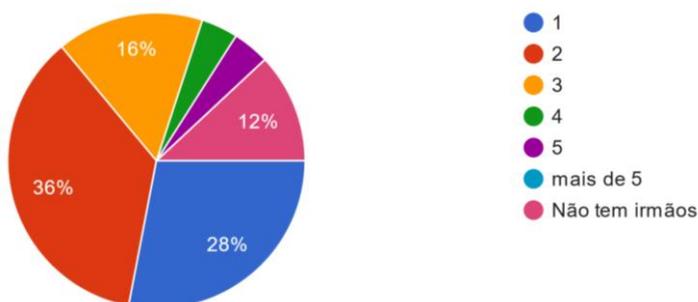
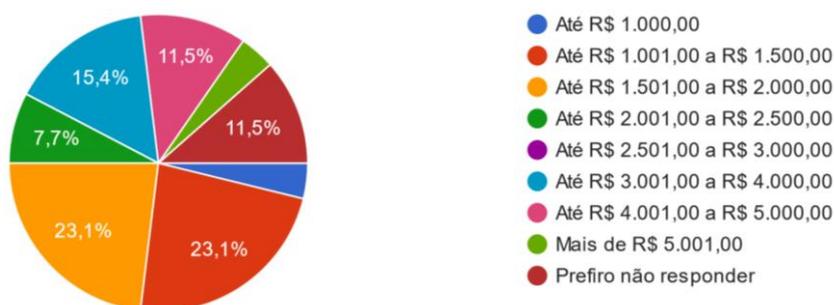


Gráfico 9 – Qual a renda da família



Sobre o grupo familiar, moram na mesma residência na grande maioria, 35%, quatro pessoas, seguido de 27% com cinco pessoas, dessas, 46% têm duas e 19% têm apenas uma ou três crianças na casa, sendo que 36% responderam que o

aluno tem dois irmãos e 28% têm apenas um irmão. Quando questionado sobre a renda familiar, a maioria 46%, tem renda mensal entre R\$ 1.001,00 e 2.000,00 reais e 15% entre R\$ 3.001,00 e 4.000,00 reais.

Gráfico 10 – Tempo que mora em Tramandaí

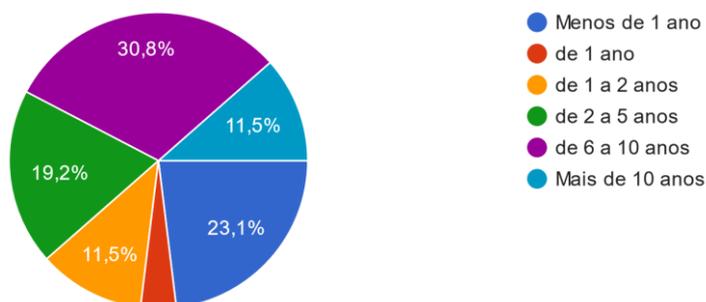


Gráfico 11 – Tempo que mora no bairro Jardim Atlântico

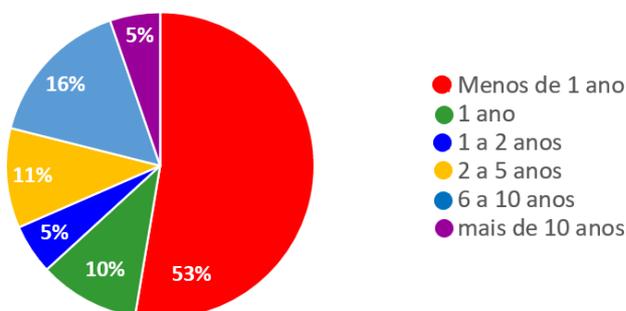


Gráfico 12 – Tipo de moradia



Sobre o tempo em que moram na cidade de Tramandaí 31% responderam morar entre 6 e 10 anos e 23%, há menos de 1 ano na cidade, assim como, ao mesmo tempo foi constatado que 73% moram no bairro e 53% moram há 1 ano ou menos e outros 16% moram entre 6 e 10 anos.

Indagados sobre cidades de origem de vinda foram apresentados: 3 - Porto Alegre, 2 – Alvorada, 2 – Gravataí, 2 – Novo Hamburgo, 2 – Igrejinha, 2 – Tramandaí, Esteio, São Leopoldo, Uruguaiana, Sapucaia do Sul, Soledade, Santa Rosa, Butiá, Charqueadas, Eldorado do Sul e São Paulo. Portanto, dos 23 que responderam à pergunta, 14 vieram da região metropolitana de Porto Alegre, 5 do

interior do estado e 1 fora do estado, sendo somente dois são naturais de Tramandaí.

O tipo de moradia, da grande maioria dos respondentes é própria e própria, mas financiada (67%), seguido por alugada (17%).

2.2.5.2 Acessos e Equipamentos

Perguntado sobre acesso à internet e equipamentos informatizados, que podem ser usados como fonte de estudo de aprendizagem, 92% responderam possuir acesso à internet em suas casas, e apenas 8% responderam ter somente internet no celular.

Sobre os equipamentos, o que mais possuem em suas casas são 81% televisão, 73% celular e somente 57% tem equipamentos mais adequados a estudos 38% notebook/desktop e 19% tablet.

Gráfico 13 – Internet para fins de estudos

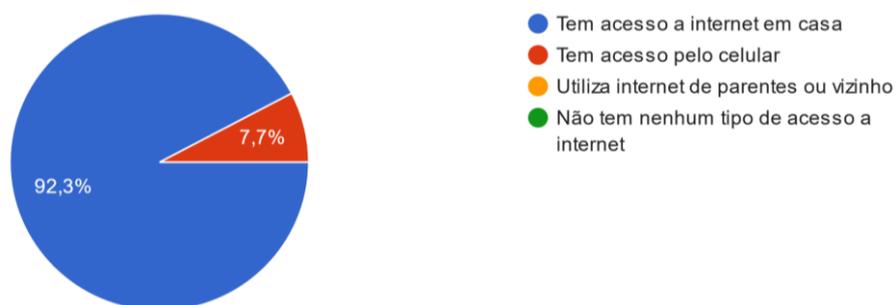
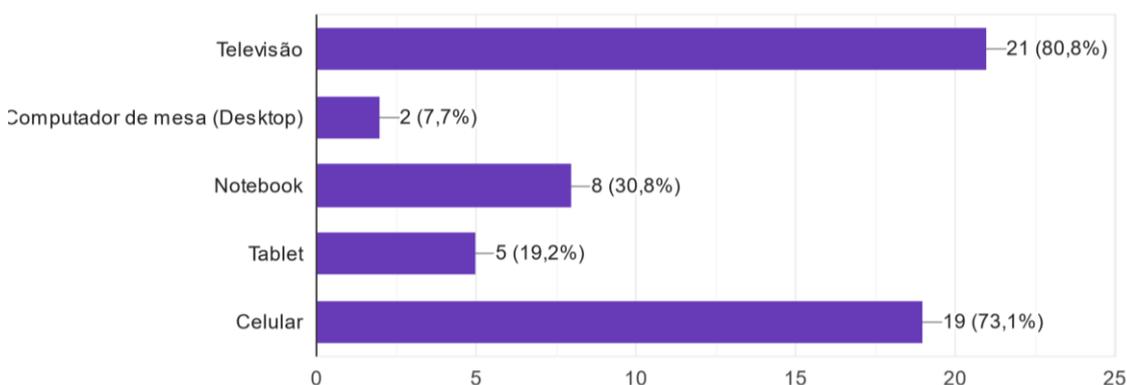


Gráfico 14 – Equipamentos eletrônicos

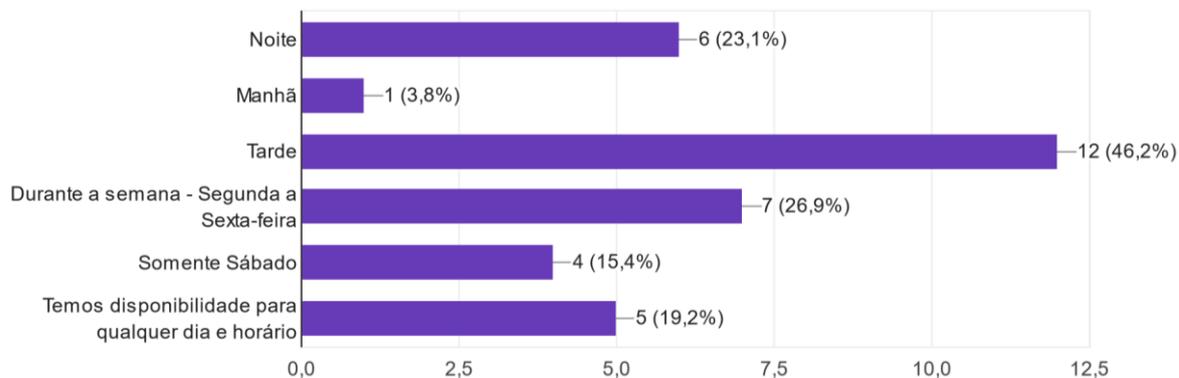


2.2.5.3 Social

Perguntados sobre a participação dos responsáveis em eventos da escola, para melhor participação, qual melhor horário e dia, a grande maioria informa ser no

turno da tarde (46%), 27% durante a semana e outros 19% refere ter disponibilidade em qualquer dia e horário.

Gráfico 15 – Disponibilidade para participação em eventos na escola



2.2.5.4 Percepções Gerais da Escola

Foi questionado sobre as percepções que os pais e responsáveis possuem com relação à escola, de forma geral quanto a sua estrutura e os profissionais da escola.

Percebe-se que a comunidade considera a estrutura excelente (65%) seguido de bom 19%, que somando, temos um percentual de 84% de satisfação em relação a estrutura da escola. E quanto aos profissionais, 50% consideram os profissionais excelentes e 46% consideram bons, portanto, temos um percentual de satisfação de 96%.

Gráfico 16 – Avaliação da estrutura da escola

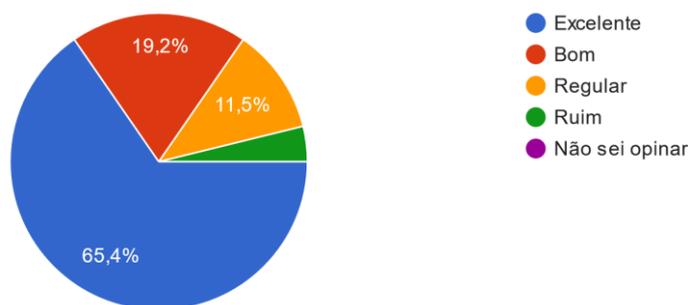
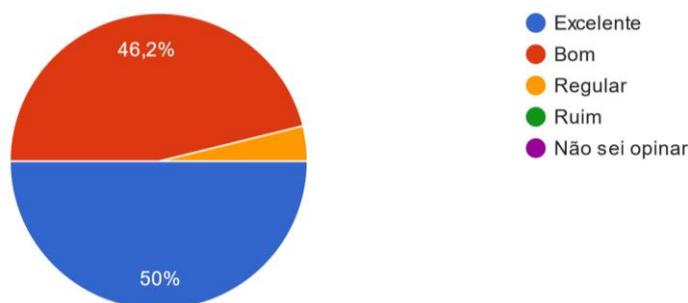


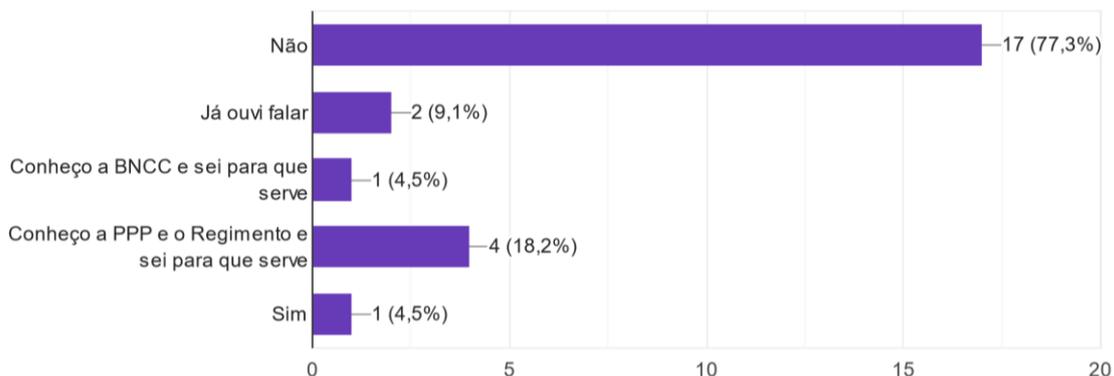
Gráfico 17 – Avaliação dos Profissionais da Escola



2.2.5.5 Percepções Pedagógicas

Julgamos importante verificar junto aos responsáveis, se eles conhecem e sabem que é os documentos: PPP, regimento escolar e BNCC. Constatamos que, 77% desconhecem e apenas 18% conhecem e sabem para que serve o PPP e o regimento escolar, apenas 4% conhecem e sabem para que serve a BNCC.

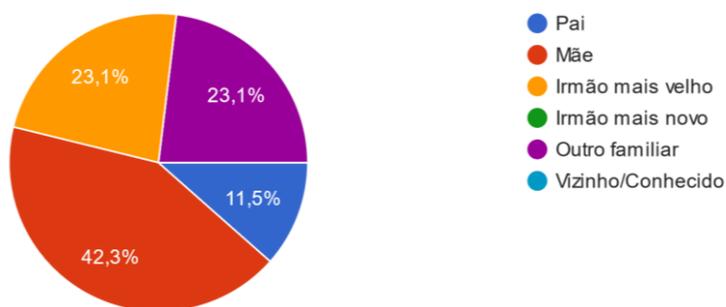
Gráfico 18 – Conhece e sabe o que é PPP, Regimento Escolar e BNCC



2.2.5.6 Os Alunos

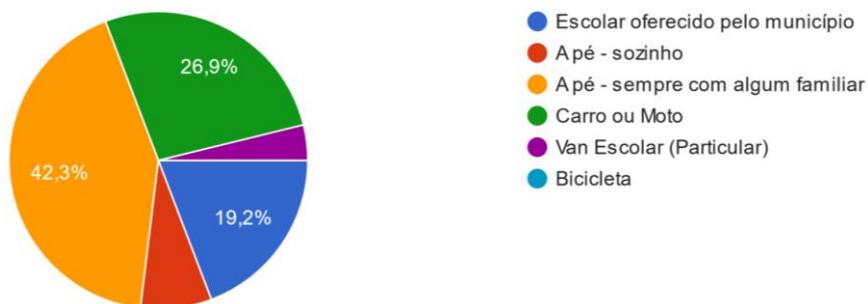
Preocupados com quem fica com os alunos no turno inverso as aulas, assim como, perceber se eles possuem alguém em casa para que possa auxiliá-lo nos temas de casa, foi realizada pergunta sobre com quem o aluno fica durante o trabalho dos responsáveis, a maior parte fica com mãe (42%) ou com outro familiar/irmão (46%):

Gráfico 19 – Com quem o aluno fica em casa



Com relação a como os alunos vão e voltam da escola, 42%, ou seja, a maioria vai e volta a pé, acompanhado por um familiar, seguido por 26% de carro ou moto e 19% utilizam o transporte escolar.

Gráfico 20 – Ida e volta da escola



Sobre o auxílio aos alunos em casa, para realização das atividades e projetos, 92% são as mães que fazem esse papel. Também foi perguntado sobre como eles avaliam a participação deles na vida escolar dos filhos, e a grande maioria sentem-se que são bem participativos (73%), seguido de 27% que responderam que gostariam de ser mais.

Gráfico 21 – Auxílio nas atividades

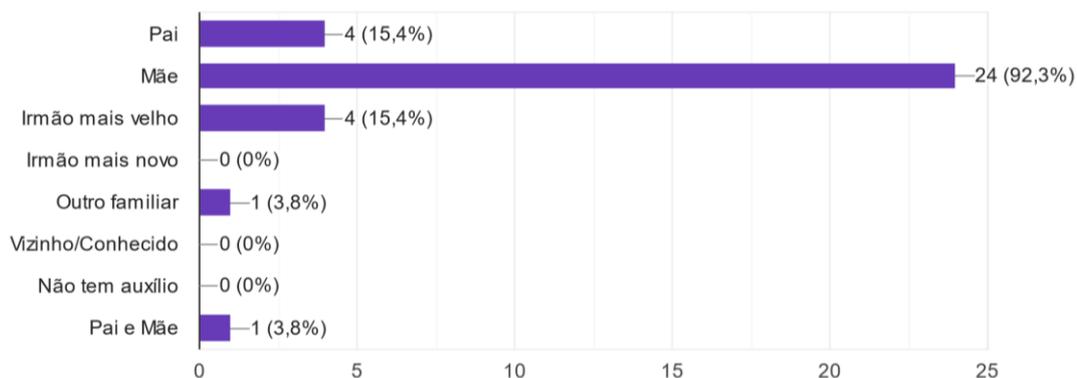


Gráfico 22 – Participação na vida escolar dos filhos



Perguntamos também sobre a percepção quanto aos projetos e atividades desenvolvidas na escola e a aprendizagem do aluno. Dos respondentes, 54% avaliam como excelente e 35% avaliam com bom as atividades e projetos propostos pela escola, podemos concluir com o somatório de 89% de avaliação positiva para o trabalho realizado pela escola. Esse mesmo resultado é apresentado na pergunta referente ao aprendizado do aluno, sendo que 58% responderam excelente e 35% bom, totalizando 93% de satisfação.

Gráfico 23 – Como você avalia os projetos e atividades propostos pela escola?

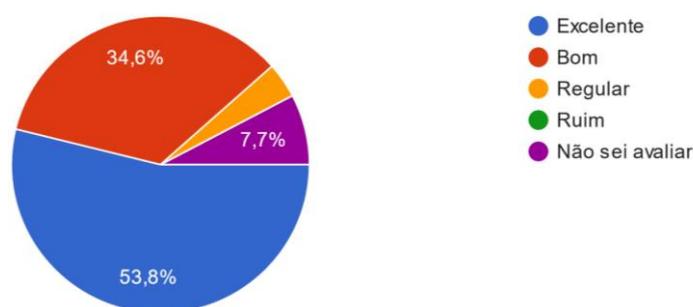
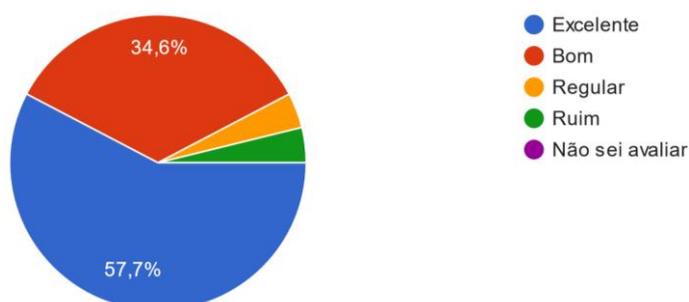
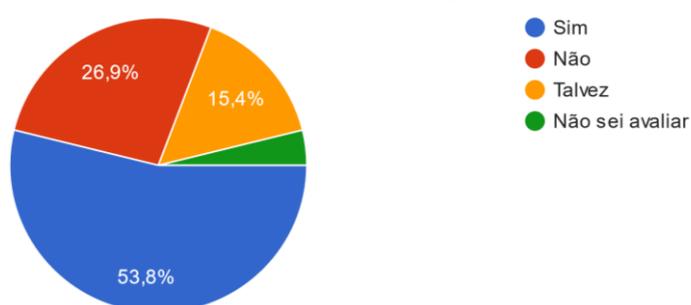


Gráfico 24 – Como você avalia a aprendizagem do seu filho?



Para constatar se as famílias sentem o mesmo que a escola, sobre os prejuízos educacionais que a pandemia ocasionou foi realizado pergunta com esse teor. Ficou evidente que as famílias têm essa mesma percepção, em sua maioria, 54% responderam que sim e 15% que talvez tenha impactado na aprendizagem.

Gráfico 25 – Prejuízo na aprendizagem do aluno em virtude da pandemia

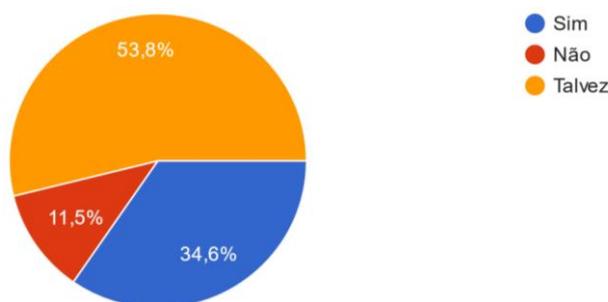


2.2.5.6 Responsáveis na Escola

Consideramos de extrema importância o engajamento dos pais na escola, para isso foi perguntado sobre se eles gostariam de ser um apoiador da escola, de forma voluntária, em eventos e projetos da escola, assim como, qual o tipo de auxílio eles disponibilizariam e, também, foi disponibilizado um campo livre para que pudesse sinalizar que tipo de auxílio. A maioria (54%) respondeu que talvez e 35% afirmaram que gostaria de ser um parceiro da escola. Quanto ao tipo de auxílio, tivemos 10

respostas: “Qual quer um”, “Oferecidos pela instituição de ensino”, “Projetos”, “Datas comemorativas e atividades fora de aula”, “Os que me for solicitada”, “Projetos socioculturais”, “Eventos”, “Poderia somente fora do horário de trabalho, teria que ver se encaixa” “Não sei” e “Qualquer um, desde que eu tenha disponibilidade”.

Gráfico 26 – Você gostaria de ser um apoiador da escola, de forma voluntária, em eventos e projetos da escola?



Para finalizar, foi questionado sobre que tipo de melhoria você acha que a escola precisa. Tivemos 19 respostas:

- “Mais segurança”;
- “Por enquanto acho que nenhuma”;
- “Não conheço a escola ainda”;
- “Colocar alguém. Pra monitorar os ônibus”;
- “Está parte da merenda me deixa um pouco incomodada, mas sei que por outro lado está correta, não só no fato da alimentação correta, mas também pelo fato que as vezes não são todos os alunos que podem levar lanche, pelas condições”;
- “Ginásio de esportes”;
- “Fazer um espaço sem areia para as crianças”;
- “Um Ginásio poliesportivo, sala para os professores com uma geladeira, micro e pia, bancos na pracinha, a pracinha com um pátio mais regular, com sombra e mais fechado para que os cachorros não entrem e não façam as necessidades na areia como atualmente ocorre, um auditório, lixeiras ecológicas, bebedouro na pracinha”;
- “Assim está bom”;
- “Ainda não sei, conhecemos a escola a pouco tempo, a princípio tudo ok”;
- “Não conheço bem a escola ainda”;
- “Ainda não conheço bem a escola”;
- “Mais infraestrutura”;

- “Quadra de esportes”;
- “Ter mais sala de aula”;
- “Melhorar a empatia de algumas professoras”;
- “Primeiramente a merenda escolar, as crianças estão com falta de carnes e legumes na alimentação; higiene no pátio, muito animais de rua dentro do pátio da escola passando, possivelmente passando doenças”;
- “Apenas continuar como está, crescendo cada vez mais, excelente gestão”;
- “A mais atividade ao ar livre e eventos”.

Em reunião com o CPM, o presidente também sugeriu e se colocou à disposição para organizar junto a escola oficinas e palestras sobre profissões e empreendedorismo.

2.2.5.6.1 A Comunidade

Contamos com Associações de Bairros atuantes que trabalham pela melhoria da qualidade de vida das comunidades da Zona Sul como: saneamento básico, água tratada e iluminação. O Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública (CONSEPRO), a Associação das Imobiliárias e Corretores de Imóveis de Tramandaí e Imbé (AICIT) e a Subprefeitura de Tramandaí participam ativamente, prestando serviços na área da segurança e benfeitorias públicas.

A Zona Sul conta com um Posto da Brigada Militar que atende as ocorrências e cuida da segurança no trânsito.

A comunidade conta com a telefonia pública, telefonia celular, internet, rádio, televisão, jornal, correio, e *lan house*, durante todo o ano.

Esta comunidade conta com várias Igrejas, Templos e Centro Afro-brasileiros que atendem a várias culturas religiosas.

É disponível durante o ano todo à população um ginásio poliesportivo, canchas de bocha, inúmeras praças com playground, ambientes arborizados para a prática de esportes e contato com a natureza e um calçadão a beira mar. Não podemos deixar de mencionar os nossos recursos naturais que são as dunas, a lagoa e o mar.

As instituições educativas dividem-se em uma escola de educação infantil particular com vagas na rede pública e uma escola de ensino fundamental completo que atende do 1º ao 9º ano.

O sistema de transporte coletivo é eficiente e equipado para o atendimento de pessoas com necessidades especiais. Também conta com o transporte particular que atendem as necessidades da população em geral.

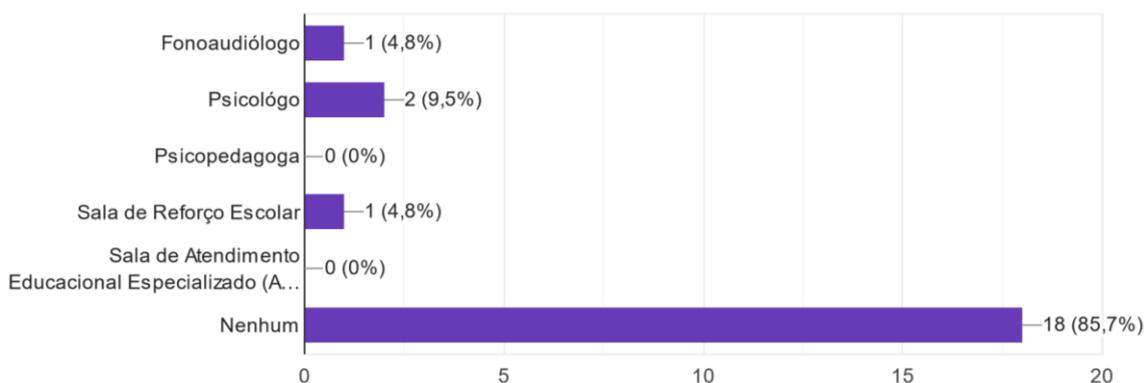
A comunidade conta com um Posto de Saúde que oferece profissionais especializados em várias áreas, atendendo de forma satisfatória a clientela local.

O comércio local é bastante diversificado e vem ao encontro com as necessidades da população, oferecendo: lojas de materiais de construção, farmácias, postos de combustíveis, minimercados, fruteiras, oficinas mecânicas, videolocadoras, hotéis e outros.

2.2.5.6 Serviços Escolares e Encaminhamentos

As escolas do município de Tramandaí realizam, sempre que houver necessidade, encaminhamentos para algumas especialidades, ou para espaços e programas dentro da própria escola. Para isso perguntamos se eles já utilizaram desse serviço ofertado pela escola ou município.

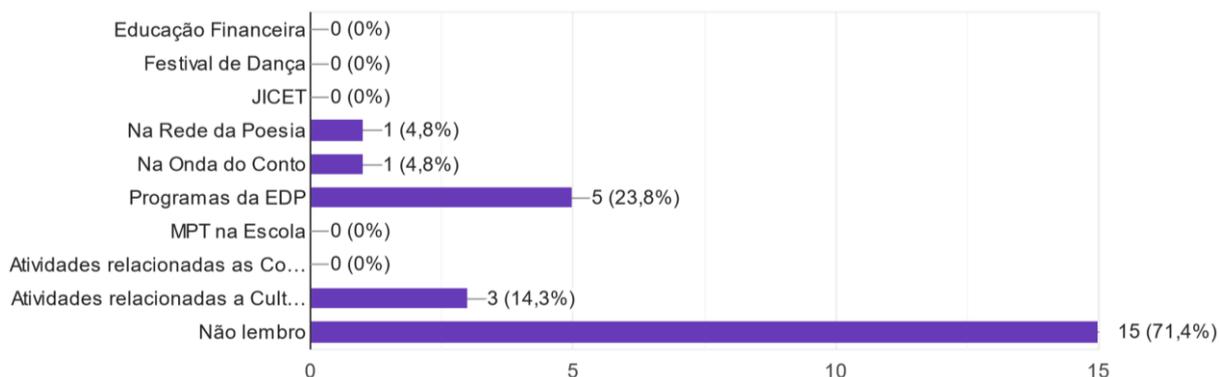
Gráfico 27 – No ano passado, que tipo de atendimento oferecido pelo município o aluno utilizou



A grande maioria dos pais informaram que não fizeram uso (86%) por parte dos seus filhos no último ano.

Com relação aos programas e atividades da escola, gostaríamos de saber quais os pais conhecem e sabem que seus filhos participaram. A maioria 71% não lembram e 25% relataram os programas da EDP Brasil (Energias de Portugal).

Gráfico 28 – Quais os programas e atividades conhecem e sabem que o filho já participou



2.2.6 Estudantes

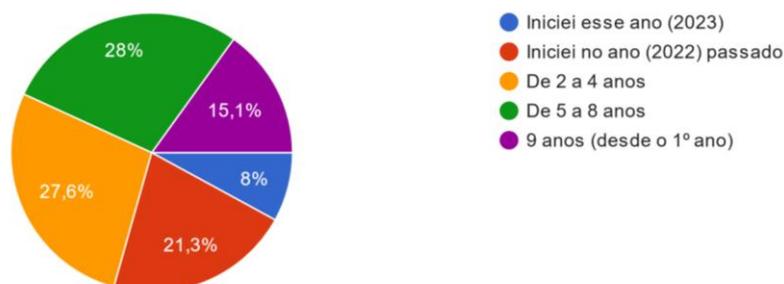
Em março de 2023, foi realizada uma pesquisa, a fim de conhecer o perfil dos nossos alunos, o questionário foi disponibilizado online e os alunos responderam no laboratório de informática da escola. O público-alvo foram os alunos das turmas de 5º a 9º ano, na faixa etária de 10 a 18 anos, pois entendemos que nessa idade os alunos já conseguem responder autonomamente o questionário. Obtivemos 225 respostas (de 259 alunos), sendo 87% de participação. A pesquisa (225 respostas) representa 41% do total (551) de alunos da escola (base referência 27/03/2023). Com perguntas de cunho pessoal, pedagógico e social.

2.2.6.1 Perfil dos Estudantes (respondentes)

Durante nossa pesquisa foi perguntado qual a turma, quanto tempo estuda na escola, e desde quando, com o objetivo de verificar se há estabilidade em nossa escola.

Pudemos perceber que 43% dos nossos alunos estudam há mais de 5 anos na escola e 28% entre 2 e 4 anos. Percebemos também que, temos um número expressivo, 30% dos alunos estão na escola a aproximadamente um ano.

Gráfico 29 – Há quantos anos você estuda na Escola Jorge Enéas Sperb?



2.2.6.2 Perfil Social

Foi indagado sobre uso, acesso e equipamentos disponíveis para estudo em casa. Foi constatado que 80% possuem internet banda larga em casa e apenas 3% informam não possuírem nenhuma fonte de internet em casa.

Perguntado sobre uso de internet fora de casa e espaço que usam, obtivemos 66% que utilizam na casa de familiares e outros 31% na casa do vizinho. Além disso, foi questionado para que utilizam a internet 75% responderam que utilizam para estudar, assim, como também para jogar e ver filmes.

Gráfico 30 – Você tem acesso à internet em casa?

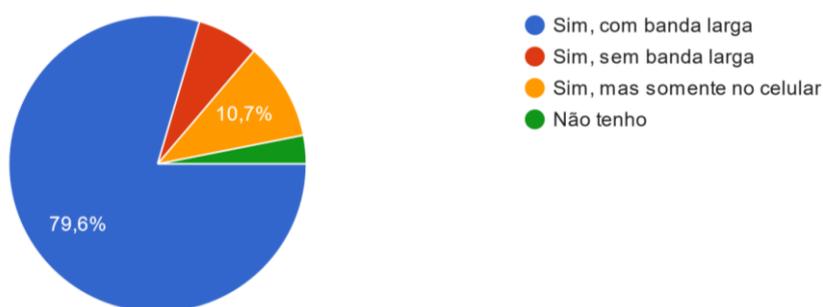


Gráfico 31 – Se você respondeu que NÃO internet em casa, se precisa, onde você utiliza?

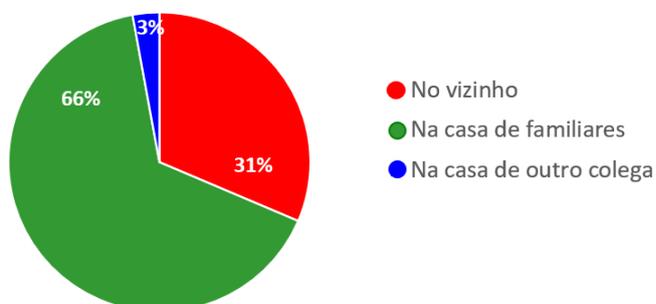
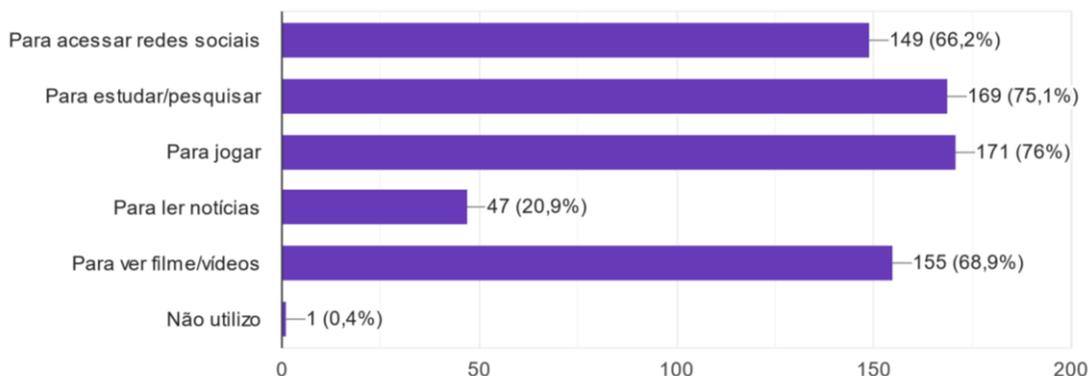
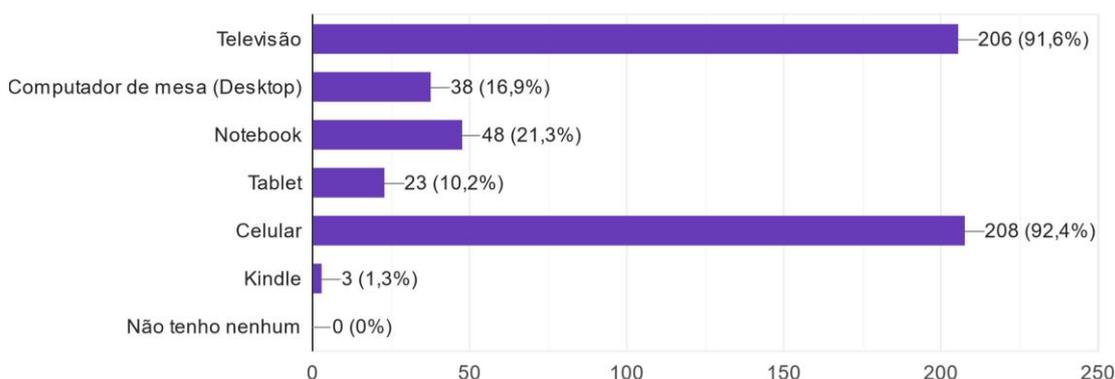


Gráfico 32 – Para que você utiliza a internet?



Dos equipamentos disponíveis em casa a grande maioria, 92% responderam possuir celular e televisão, seguido por 38% possuem notebook ou computador de mesa.

Gráfico 33 – Qual dos equipamentos eletrônicos abaixo, você tem em casa?

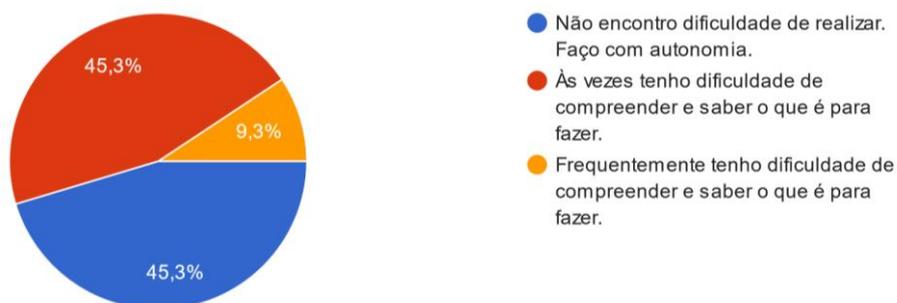


2.2.6.3 Percepções Pedagógicas

Tendo por premissa a importância da visão de nossos alunos sobre a educação fornecida por nossa escola, assim como, como o aluno se vê, percebe e se avalia dentro do espaço escolar, foi realizado uma sequência de perguntas de cunho pedagógico.

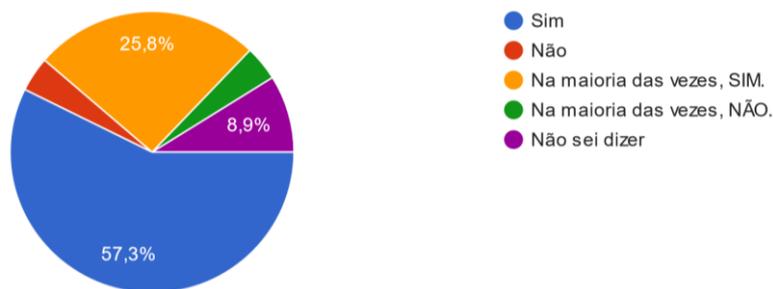
Primeiramente foi perguntado “Quanto a realização das atividades escolares (trabalhos/projetos) em casa?”, tivemos um empate, 45% não encontram dificuldades e que as realizam com autonomia ou às vezes encontram dificuldades de compreender a proposta da atividade, somando um total de 91%. Somente, 9% responderam que frequentemente tem dificuldades na realização das atividades escolares.

Gráfico 34 – Quanto a realização das atividades escolares (trabalhos/projetos) em casa



Perguntados sobre o acompanhamento pedagógico por parte dos pais, se eles sentem que seus pais ou responsáveis estão suficientemente preparados e informados para auxiliar nas atividades e projetos escolares, um pouco mais da metade responderam que sim (57%), seguido por 26% que na maioria das vezes, sim.

Gráfico 35 – Você acha que o seu responsável está preparado suficientemente para lhe auxiliar nas atividades escolares?



Numa autoavaliação foi solicitado que os alunos avaliassem as aprendizagens adquiridas na escola, sendo 57% responderam ser boa e somado a 19% de excelente, temos que 76% consideram que estão em um nível de aprendizagem satisfatório e somente 4% consideram ruim. E, quanto ao seu comprometimento com o seu processo de aprendizagem, 49% consideram bom e 29% excelente, portanto, temos um resultado total de 78% de comprometimento dos alunos e por fim, foi questionado sobre a realização de atividades e trabalhos propostos pelos professores.

Gráfico 36 – Que nota você daria para o seu nível de aprendizagem adquirido na escola?

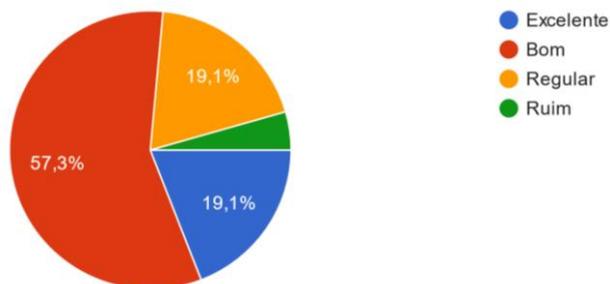


Gráfico 37 – Que nota você daria para o SEU comprometimento com o seu processo de aprendizagem?

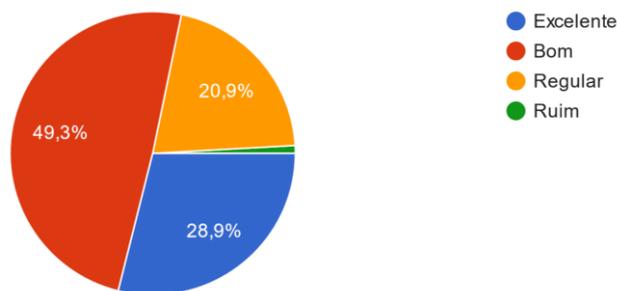
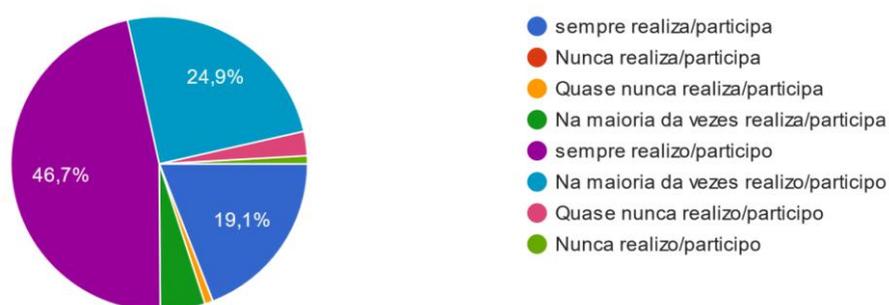
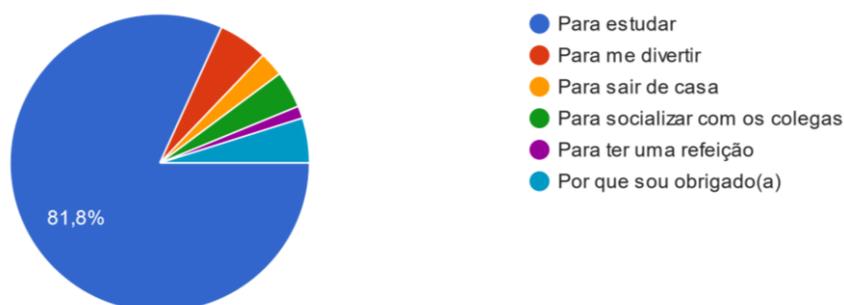


Gráfico 38 – Quanto a realização das atividades, trabalhos e projetos propostos pela escola/professor, você?



Sobre os objetivos pelos quais os alunos vêm a aula, obtivemos os seguintes resultados, sendo em 1º lugar ficou “para estudar” (82%), como muito importante, seguido por “porque sou obrigado” (11%), e em 3ª colocado ficou “para me divertir” (5%).

Gráfico 39 – Por que você vem para a escola? Qual o seu principal objetivo em vir para a escola?



Para finalizar a pesquisa com os alunos foi questionado sobre os programas e projetos desenvolvidos na escola. A primeira questão perguntava se eles conheciam os programas listados e na segunda, em quais eles já tinham participado. Em primeiro lugar aparece os “Programas da EDP” com 72% e em segundo 58% “Educação Financeira” como os programas mais conhecidos pelos alunos. E os

mesmos resultados aparecem no questionamento quanto a participação, 56% os “Programas da EDP” e 34% “Educação Financeira”.

Gráfico 40 – Quais dos Programas desenvolvidos na Escola, que estão listados abaixo, você conhece? (Ou seja, se você já ouviu falar ou foi trabalho em aula no ano passado?)

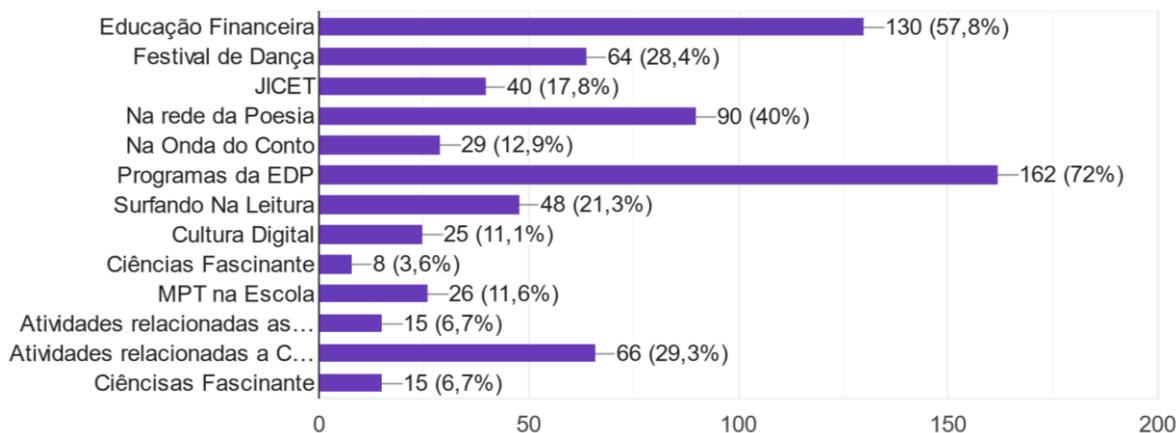
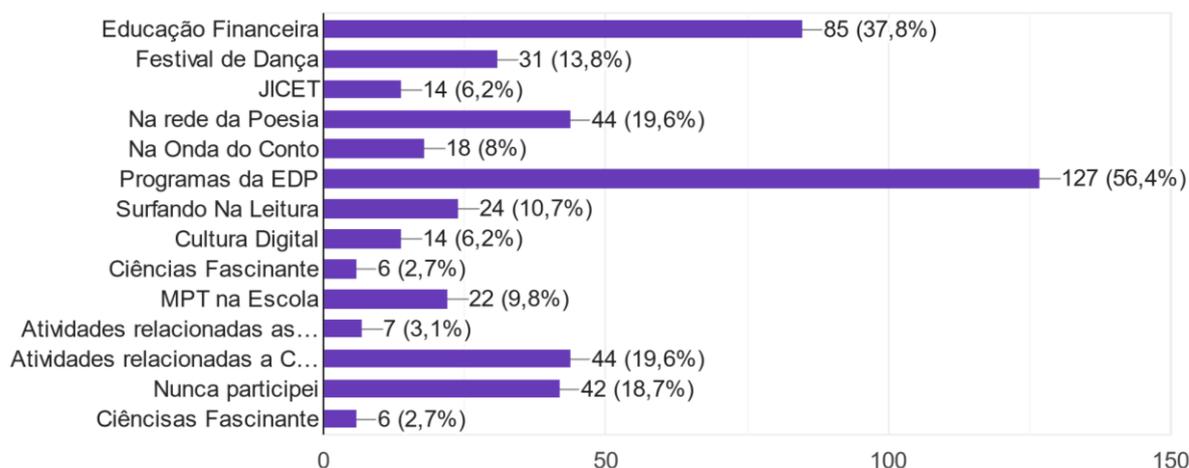


Gráfico 41 – Quais dos Programas desenvolvidos na Escola você já participou?



2.2.7 Equipe de Profissionais da Escola

Também foi realizado uma pesquisa com todos os profissionais da escola, sendo que responderam 42 (98%) de um total de 43 profissionais. Desse contingente, 57% são professores e 43% demais profissionais - diretora, vice-diretora, orientadora educacional, supervisora educacional, educadora especial, cozinheira e ajudantes de cozinha, serventes, monitor de pátio, vigia, auxiliar de biblioteca, instrutor de informática e auxiliares de classe.

2.2.7.1 Caracterização e Perfil Social

Nossos funcionários representam 81% são do gênero feminino e 19% do gênero masculino. Quanto a faixa etária dos nossos funcionários, sendo 33% tendo entre anos 31 e 40 anos, seguido por 26% possui entre anos 21 e 30 anos, e 38% têm mais de 41 anos.

Gráfico 42 – Qual o seu gênero?

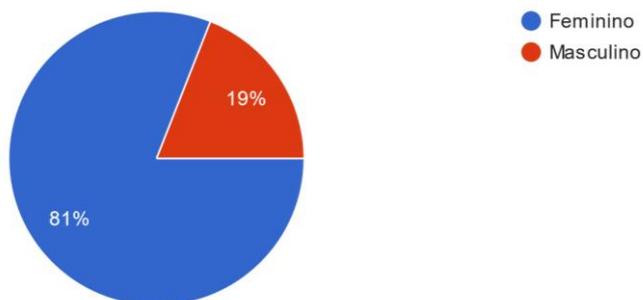
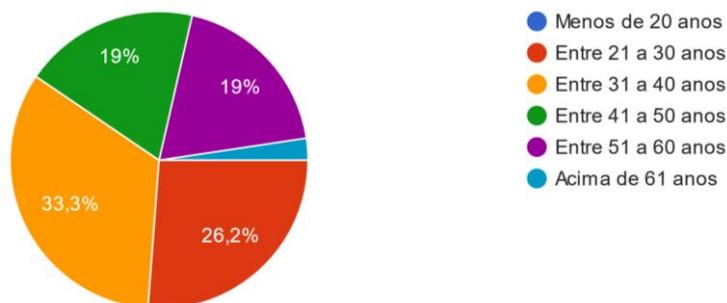
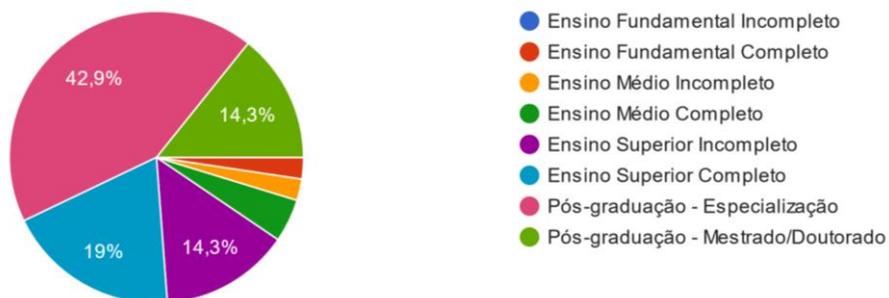


Gráfico 43 – Qual a sua idade?



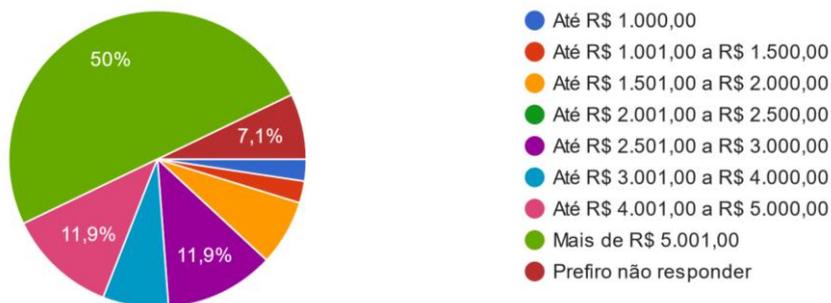
Com relação a escolaridade, 43% possuem nível de especialista, seguidos por 19% possuem ensino superior e 14% têm superior incompleto e outros 14% têm mestrado/doutorado.

Gráfico 44 – Qual a sua escolaridade?



Com relação a renda média mensal familiar, 50% recebem mais de R\$ 5.001,00, 24% recebem entre R\$ 2.500,00 e R\$ 5.000,00 e 7% preferiram não informar.

Gráfico 45 – Qual a renda média mensal familiar?



Dos nossos profissionais 33% são moradores de Tramandaí, 21% são de Cidreira e 17% são de Osório. Dos moradores de Tramandaí 22% moram no bairro Jardim Atlântico ou arredores.

Gráfico 46 – Em que cidade você mora?

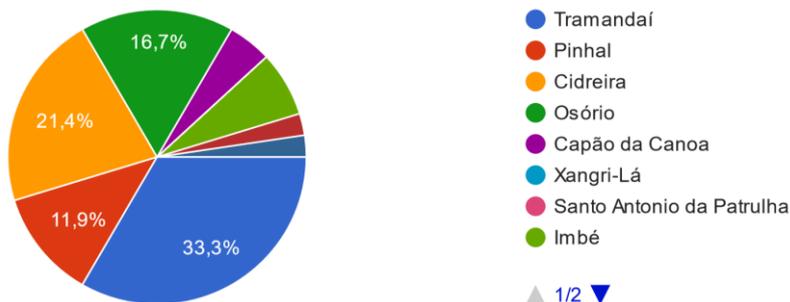
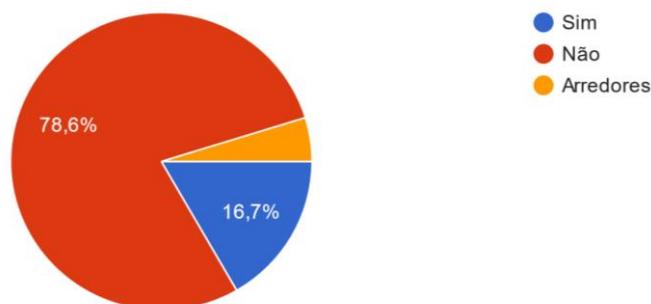
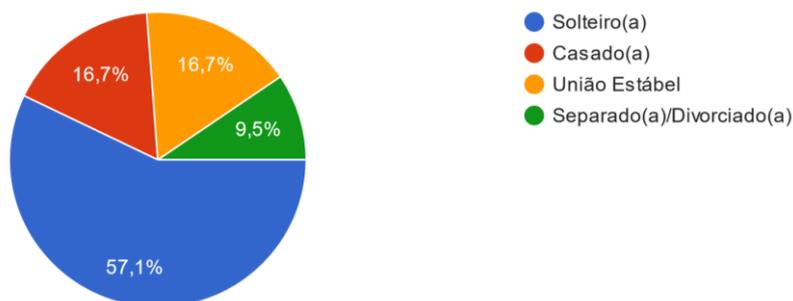


Gráfico 47 – Você mora aqui no bairro Jardim Atlântico? Ou arredores?



Quanto ao estado civil a maioria são solteiros 57%, seguido por 33% de casados ou união estável.

Gráfico 48 – Qual o seu estado civil?



Nossos funcionários 41% não tem filhos, 31% têm apenas 1 filhos e 24% têm 2 filhos. Desse, apenas 36% afirmam que seus filhos estudam ou já estudaram na escola, os outros 64% nunca estudaram na escola.

Gráfico 49 – Em relação a filhos, você tem? Quantos são?

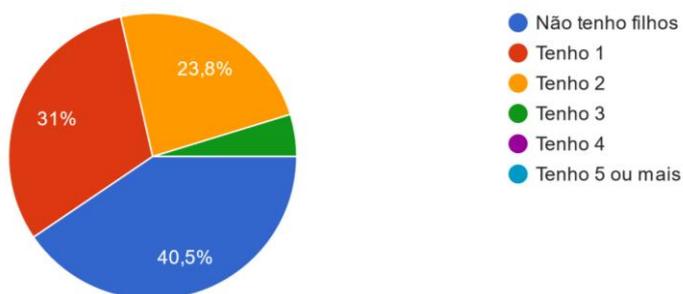
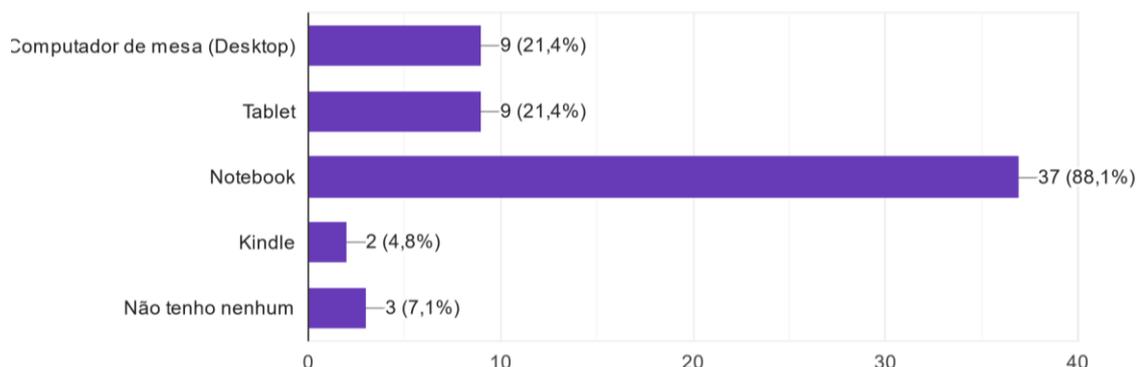


Gráfico 50 – Seu filho estuda ou estou na escola?



Quanto aos equipamentos tecnológicos que possuem, 88% responder ter notebook e 21% têm computador de mesa e tablet.

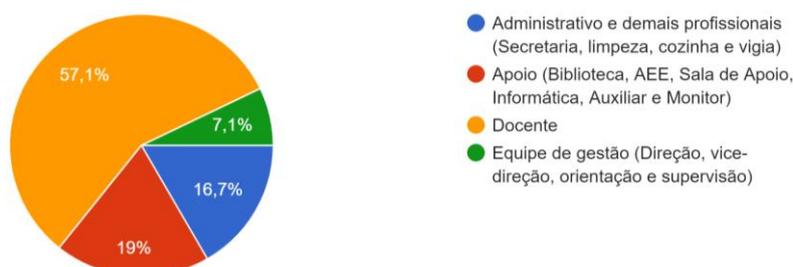
Gráfico 51 – Quais desses equipamentos eletrônicos você tem em casa?



2.2.7.2 Atividade Profissional

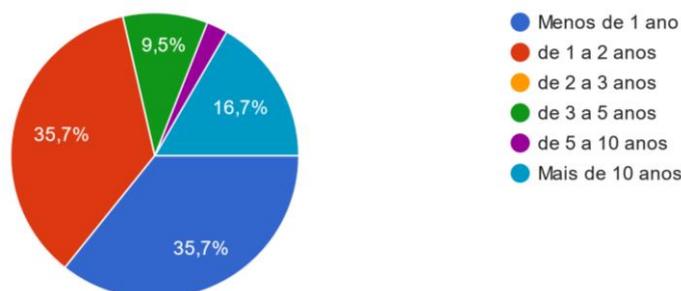
O quadro de profissionais é composto por 57% de docentes, 43% profissionais de apoio, e demais profissionais.

Gráfico 52 – Qual a sua função na escola?



Foi questionado quanto ao tempo de atuação na escola, a grande maioria dos nossos funcionários (36%) atuam a menos de 1 ano e 36% entre um e dois anos. Portanto, a escola conta com um grupo muito novo (72%), em sua maioria assumiu o concurso no ano de 2023 ou veio de outra escola e depois temos um grupo de 17% de profissionais com mais de 10 anos na escola.

Gráfico 53 – Quanto tempo você trabalha na escola?



Quando perguntado se eles conheciam o PPP da escola, 50% referiram não conhecer e apenas 24% conhecem. E, quanto ao Regimento Interno da Escola, os percentuais são semelhantes, 52% referiram não conhecer e apenas 33% conhecem.

Gráfico 54 – Você conhece o PPP da Escola?

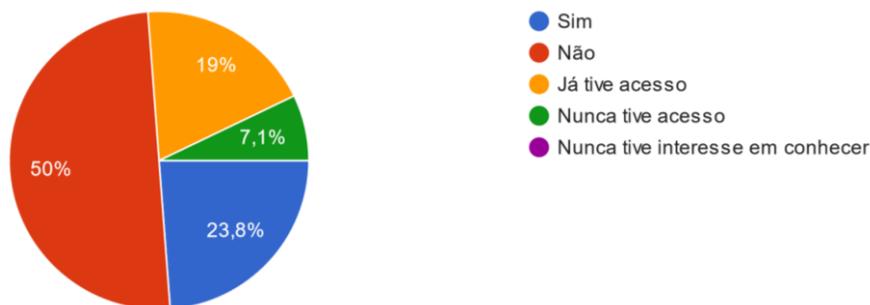
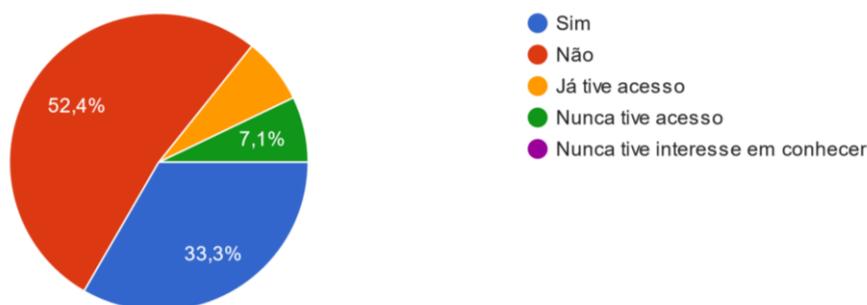
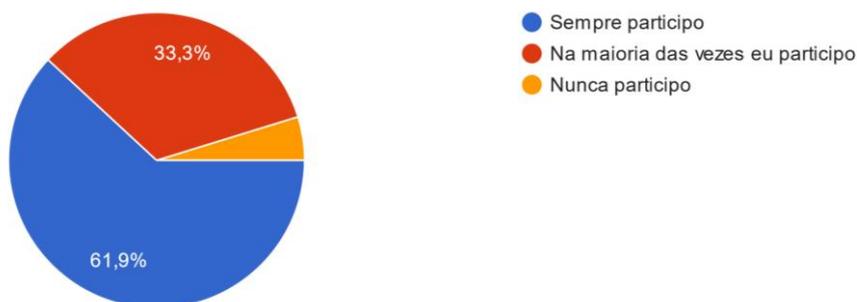


Gráfico 55 – Você conhece o Regimento Interno da Escola?



Com relação as formações promovidas pela SMEC, foi feito questionamento, em relação a avaliação da sua participação. Destes 62% responderam que sempre participam, 33% que na maioria das vezes e apenas 5% referem nunca ter participado (que representa apenas um profissional).

Gráfico 56 – Em relação as Formações promovidas pela SMEC, como você avalia a sua participação?



Quanto aos programas desenvolvidos na escola, foram feitos dois questionamentos direcionados especificamente aos docentes, sendo a primeira pergunta se conhecia, e percebe-se que os docentes conhecem os programas desenvolvidos na escola e a segunda uma avaliação da sua participação, onde 47% referem sempre participar, 44% participam na maioria das vezes e 9% nunca participam.

Gráfico 57 – Você conhece os Programas desenvolvidos na Escola? Quais?

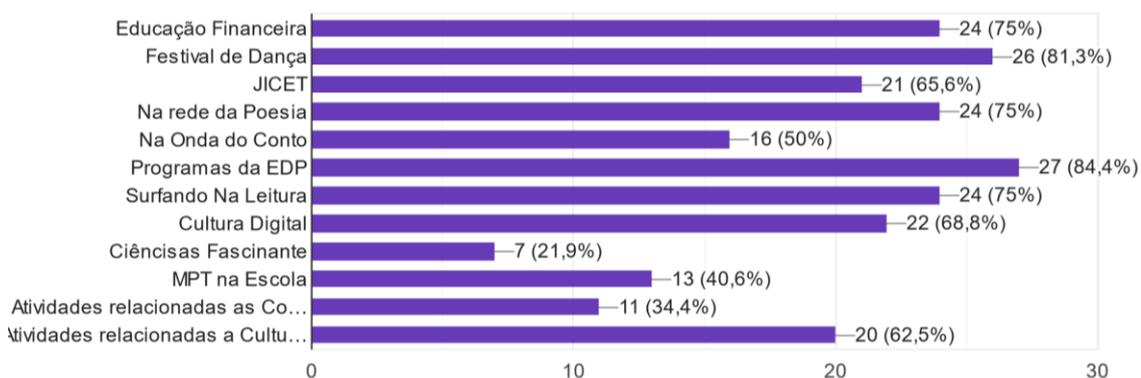
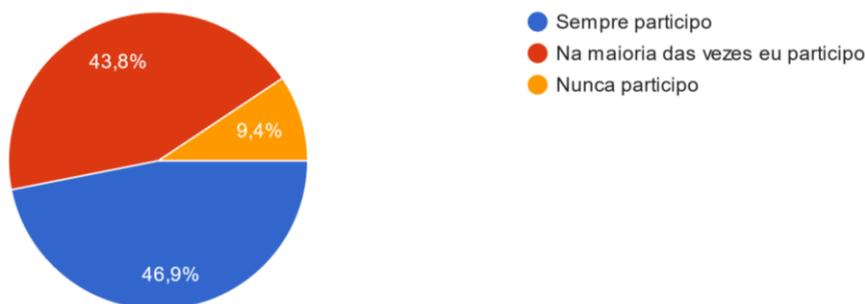


Gráfico 58 – Em relação aos Programas promovidas, relacionados anteriormente, como você avalia a sua participação?



Para encerrar o questionário, foi feita uma pergunta aberta, sobre que projetos que gostariam que fossem implantados ou melhorados. Neste quesito tivemos 19 respostas:

- “Um turno inverso para atividades culturais, como dança, teatro, música...”
- “Não vejo a necessidade de implementar mais do que já tem”.
- “Projetos relacionados ao meio ambiente”.
- “Primeiros socorros na escola”.
- “Gostaria de ajuda para participar dos projetos”.
- “Primeiros Socorros na escola e um projeto de Diversidade Religiosa”.
- “Acredito que temos muitos projetos similares, por exemplo, na Onda do Conto, Rede de Poesia e Surfando na Leitura são projetos parecidos e

que deixamos de trabalhar outros assuntos e desenvolver outros aspectos para participar desses, pois além desses temos os projetos da SMEC também, o que torna o tempo para projetos individuais da turma bem curto. Outro ponto é que os projetos que a escola participa são focados sempre nos mesmos anos”.

- “Está ótimo assim!!”
- “Saídas de campo; palestras para os alunos e pais; acolhimento psicológico através de profissionais voluntários na escola”.
- “Projetos destinados para alfabetização”.
- “Reforço escolar de matemática turno inverso”.
- “Está tudo muito bom”
- “Que tivéssemos uma sineta eletrônica para computar os períodos, aumentar o recreio para 15 min”.
- “Cultura de paz”.
- “Campeonatos como o JICET para alunos menores”.
- “Gostaria que os projetos fossem desenvolvidos a partir de uma elaboração coletiva por parte dos docentes que tenham interesse e competência (caso o projeto tenha relação com a disciplina), poderia ser no momento do planejamento coletivo e com a mediação da supervisora”.
- “Mais projetos para os alunos de inclusão. Para que possam desenvolverem diferentes habilidades/ Projeto de música... Talvez até uma banda da escola/Projetos para o turno inverso: capoeira, dança, oficinas de reciclagem, marcenaria...entre outros como também uma horta social. Tem muitos pais do CPM, que podem colaborar com esses projetos”.
- “A escola incentiva muito, mas gostaríamos mais de projetos com saída para museus, teatros, reserva ambientais, etc”.
- “Esporte’
- “Saídas de campo para fora do município, propiciando experiências que talvez somente a escola poderá proporcionar aos alunos. Ter um sinal (não tipo sirene), mas poderia ser uma música para sinalizar a mudança dos períodos”.

2.2.8 Recursos Financeiros e Materiais

A escola conta com a verba anual do FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento), que vem do Ministério da Educação (MEC), recursos adquiridos pela escola e Círculo de Pais e Mestres (CPM) (ações entre amigos, festividades ...).

A escola proporciona aos professores e alunos, na medida do possível, o material básico necessário. O material didático é elaborado pelos professores de acordo com as necessidades. Alguns com recursos da escola e outros com recursos próprios.

2.2.9 Recursos Humanos

Atualmente a escola é dirigida pela professora Carine Motti da Silva, tendo como vice-diretora a professora Cristina Correia de Lima. Na Orientação a professora Tania Leal Preto e na Supervisão Escolar a professora Susana Medeiros Cunha. Conta com um quadro total de 43 profissionais.

Todos os professores e funcionários da escola são efetivados por concurso público. As atribuições dos profissionais são de acordo com a área que prestaram o concurso. Também é necessário ressaltar que os professores são graduados em sua área de atuação.

Os direitos e deveres de cada professor e funcionário estão assegurados no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, sob a responsabilidade do Diretor da escola e da mantenedora, sucessivamente, dispendo de responsabilidades inerentes às suas funções e atribuições.

A escola realiza reuniões pedagógicas e administrativas semanalmente, quinzenalmente com os professores e com os demais profissionais, conforme a necessidade.

Os professores têm semanalmente, um turno destinado a planejamento participação de reuniões, formações, palestras e cursos oferecidos pela mantenedora, dentre outros.

2.2.10 Indicadores Educacionais

2.2.10.1 IDEB Indicadores de Qualidade

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O IDEB é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

O IDEB agrega ao enfoque pedagógico das avaliações em larga escala a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O índice varia de 0 a 10. A combinação entre fluxo e aprendizagem tem o mérito de equilibrar as duas dimensões: se um sistema de ensino reter seus alunos para obter resultados de melhor qualidade no Saeb, o fator fluxo será alterado, indicando a necessidade de melhoria do sistema. Se, ao contrário, o sistema apressar a aprovação do aluno sem qualidade, o resultado das avaliações indicará igualmente a necessidade de melhoria do sistema.

O índice também é importante condutor de política pública em prol da qualidade da educação. É a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade para a educação básica, que tem estabelecido, como meta para 2022, alcançar média 6 – valor que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável ao dos países desenvolvidos.

Para analisar os indicadores da escola é preciso conhecer os indicadores do Brasil, do Estado e do Município, assim, apresentamos os principais indicadores de qualidade para comparativo.

2.2.10.1.1 IDEB Indicadores de Qualidade - Brasil

Gráfico 59 – Dados Anos Iniciais Escolas Públicas – Brasil em 2021 – Evolução do IDEB



Evolução do IDEB



Fonte: <https://qedu.org.br/brasil/ideb>

Gráfico 60 – Dados Anos Finais Escolas Públicas – Brasil em 2021 – Evolução do IDEB



Evolução do IDEB



Fonte: <https://qedu.org.br/brasil/ideb>

Tabela 1 – Quadro Resumo de Desempenho no IDEB – Brasil 2005-2021

| Dependência administrativa | Ano | | | | | | | | | |
|----------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|--|
| | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 | |
| Anos iniciais | | | | | | | | | | |
| Total | 3,8 | 4,2 | 4,6 | 5,0 | 5,2 | 5,5 | 5,8 | 5,9 | 5,8 | |
| Estadual | 3,9 | 4,3 | 4,9 | 5,1 | 5,4 | 5,8 | 6,0 | 6,1 | 5,9 | |
| Municipal | 3,4 | 4,0 | 4,4 | 4,7 | 4,9 | 5,3 | 5,6 | 5,7 | 5,5 | |
| Pública | 3,6 | 4,0 | 4,4 | 4,7 | 4,9 | 5,3 | 5,5 | 5,7 | 5,5 | |
| Privada ¹ | 5,9 | 6,0 | 6,4 | 6,5 | 6,7 | 6,8 | 7,1 | 7,1 | 7,0 | |
| Anos finais | | | | | | | | | | |
| Total | 3,5 | 3,8 | 4,0 | 4,1 | 4,2 | 4,5 | 4,7 | 4,9 | 5,1 | |
| Estadual | 3,3 | 3,6 | 3,8 | 3,9 | 4,0 | 4,2 | 4,5 | 4,7 | 5,0 | |
| Municipal | 3,1 | 3,4 | 3,6 | 3,8 | 3,8 | 4,1 | 4,3 | 4,5 | 4,8 | |
| Pública | 3,2 | 3,5 | 3,7 | 3,9 | 4,0 | 4,2 | 4,4 | 4,6 | 4,9 | |
| Privada ¹ | 5,8 | 5,8 | 5,9 | 6,0 | 5,9 | 6,1 | 6,4 | 6,4 | 6,3 | |

Fonte: <https://download.inep.gov.br/>

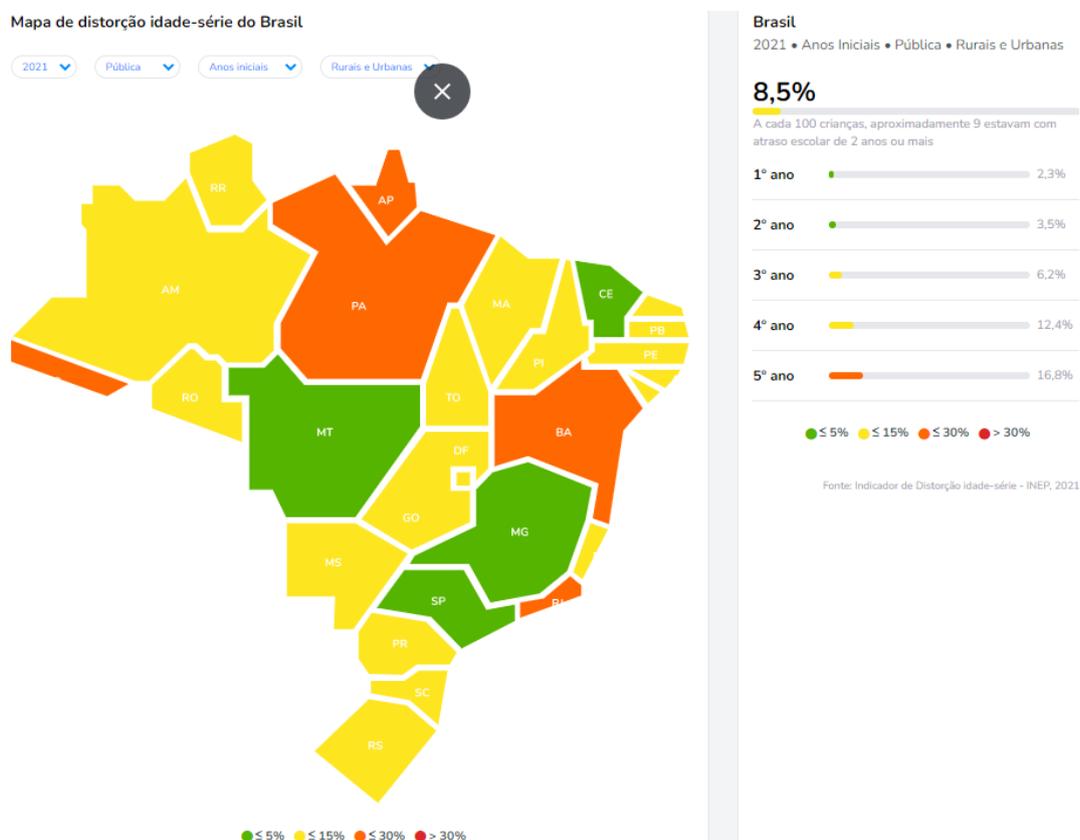
Gráfico 61 – Taxas de Rendimento por Etapa Escolar – Pública – Brasil – 2021

Taxas de rendimento por etapa escolar



Fonte: <https://qedu.org.br/>

Gráfico 62 – Indicador Distorção Idade-Série Anos Iniciais – Pública – Brasil – 2021



Fonte: <https://qedu.org.br/>

Gráfico 63 – Evolução da Distorção Idade-Série Anos Iniciais – Pública – Brasil – 2021

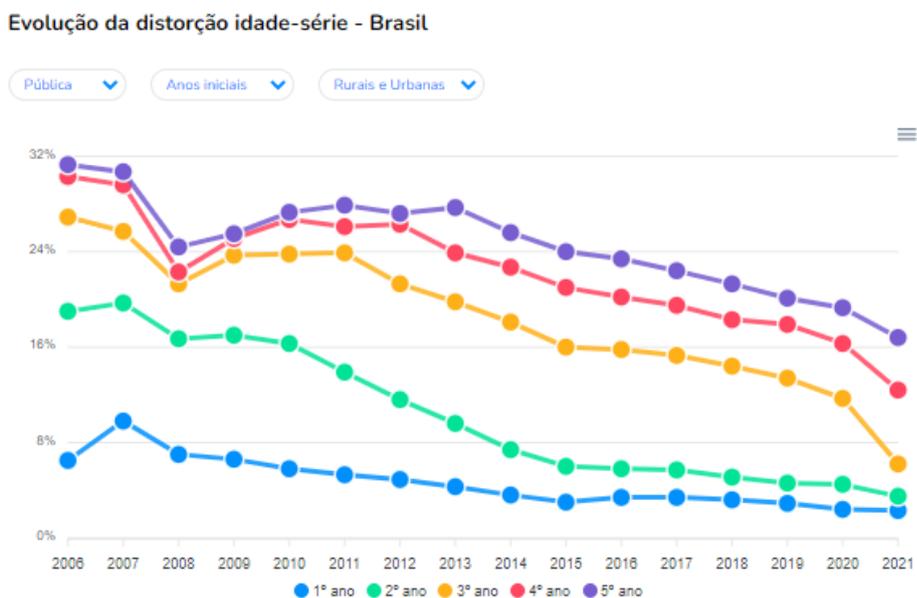


Gráfico 64 – Mapa de Distorção Idade-Série Anos Finais – Pública – Brasil – 2021

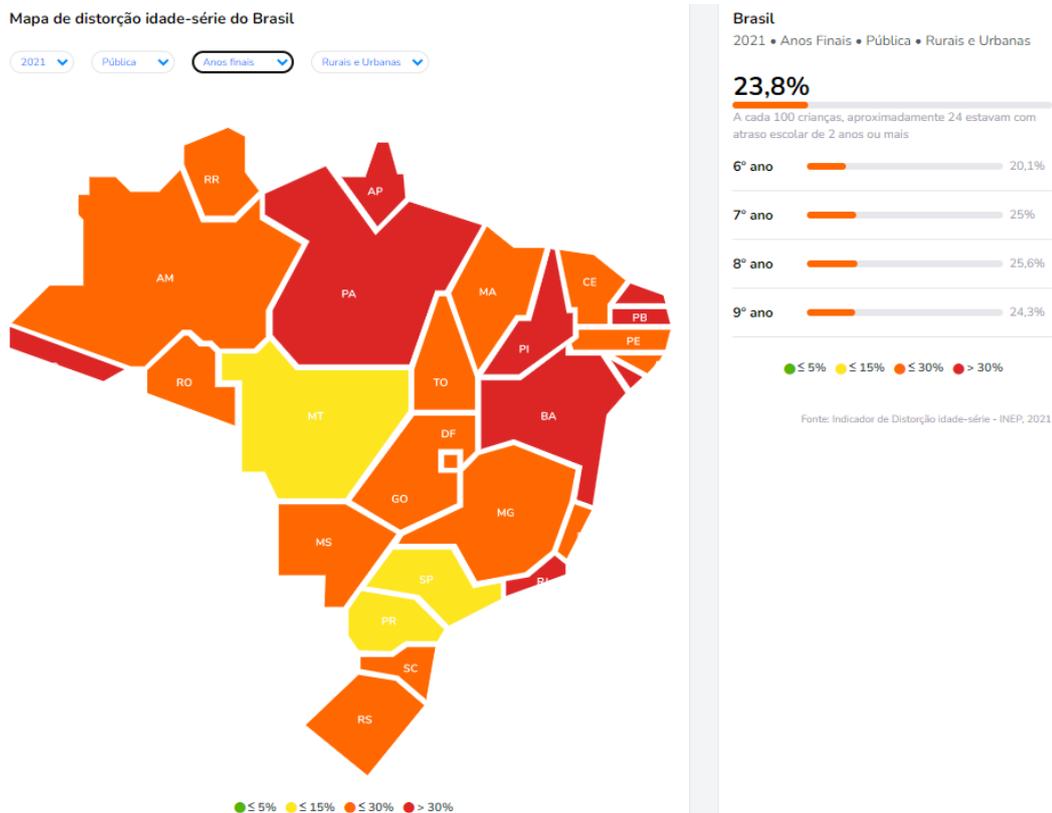
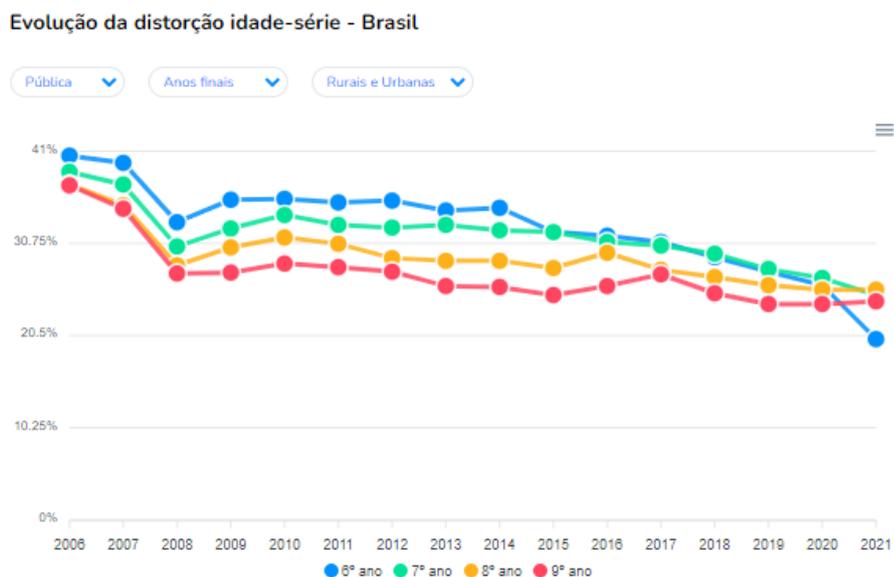


Gráfico 65 – Evolução da Distorção Idade-Série Anos Finais – Pública – Brasil – 2021



Fonte: <https://qedu.org.br/>

2.2.10.1.2 IDEB Indicadores de Qualidade – Rio Grande do Sul

Gráfico 66 – Dados Anos Iniciais Escolas Públicas – RS em 2021 – Evolução do IDEB



Evolução do IDEB



Fonte: <https://qedu.org.br/>

Gráfico 67 – Dados Anos Finais Escolas Públicas – RS em 2021 – Evolução do IDEB



Gráfico 68 – Taxas de Rendimento por Etapa Escolar – RS – 2021



Gráfico 69 – Mapa de Distorção Idade-Série Anos Iniciais – Pública – RS – 2021

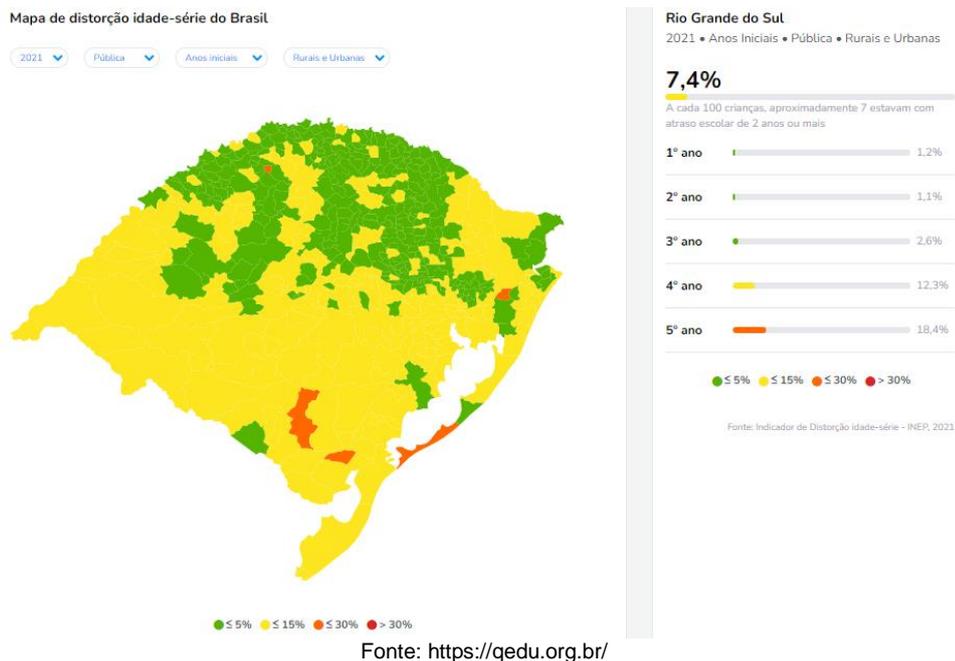
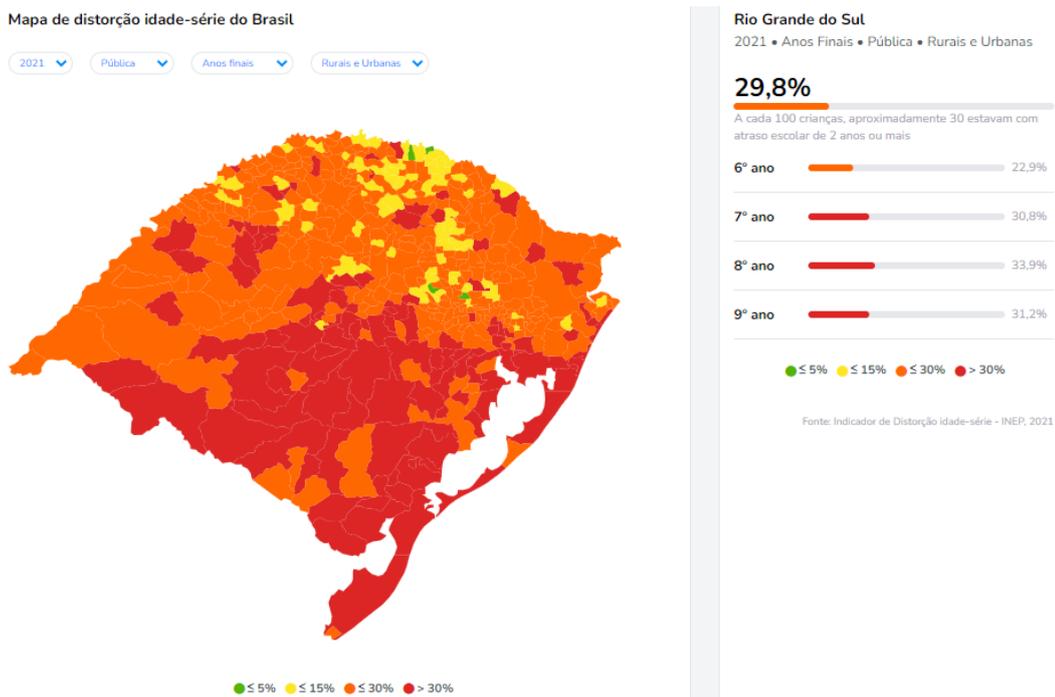
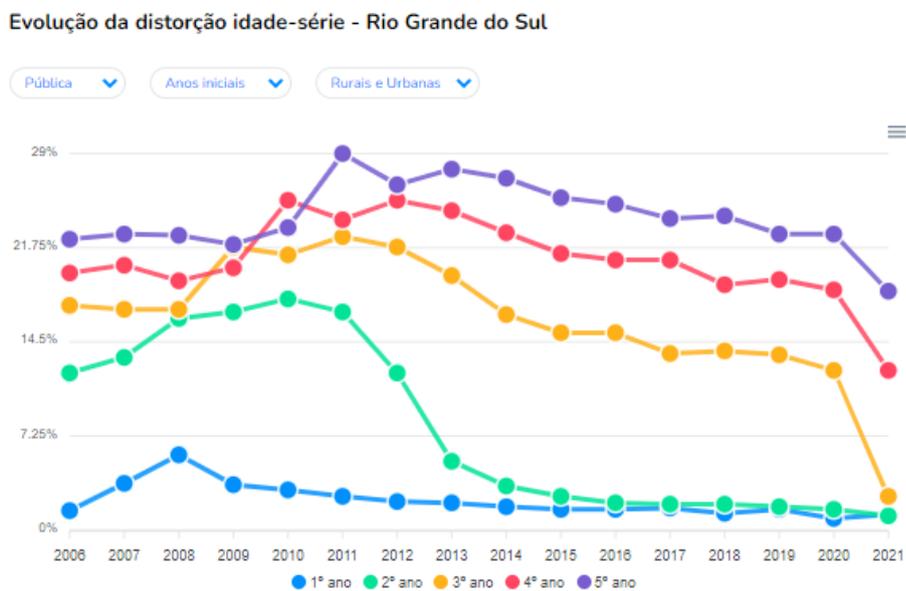


Gráfico 70 – Mapa de Distorção Idade-Série Anos Finais – Pública – RS – 2021



Fonte: <https://qedu.org.br/>

Gráfico 71 – Evolução da Distorção Idade-Série Anos Iniciais – Pública – RS – 2021



Fonte: <https://qedu.org.br/>

Gráfico 72 – Evolução da Distorção Idade-Série Anos Finais – Pública – RS – 2021

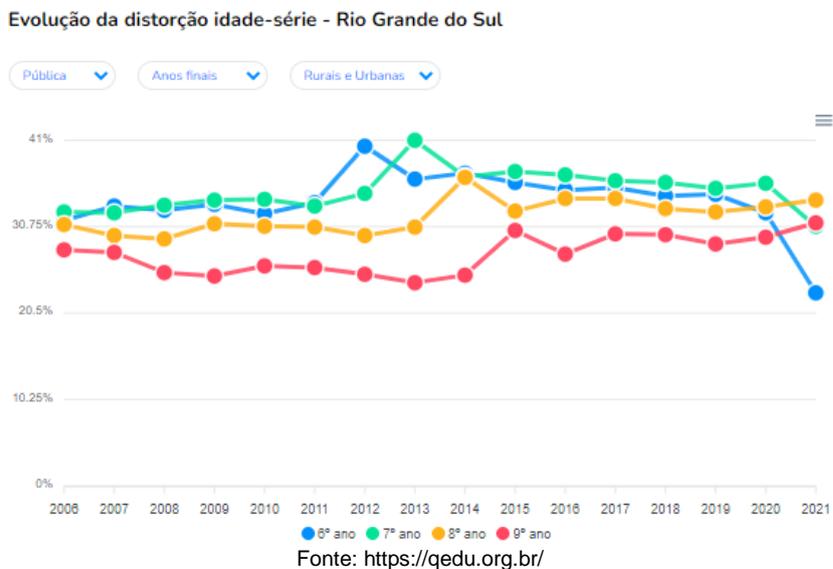


Gráfico 73 – Indicador de Aprendizado e Evolução Nota SAEB – 5º Ano – RS – 2021



Gráfico 74 – Indicador de Aprendizado e Evolução Nota SAEB – 9º Ano – RS – 2021

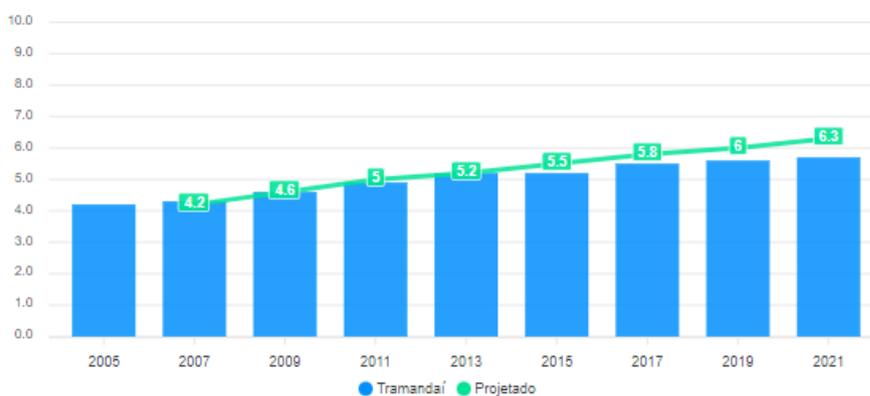


2.2.10.1.3 IDEB Indicadores de Qualidade – Tramandaí

Gráfico 75 – Dados do IDEB Anos Iniciais – Tramandaí – 2021 – Evolução do IDEB



Evolução do IDEB

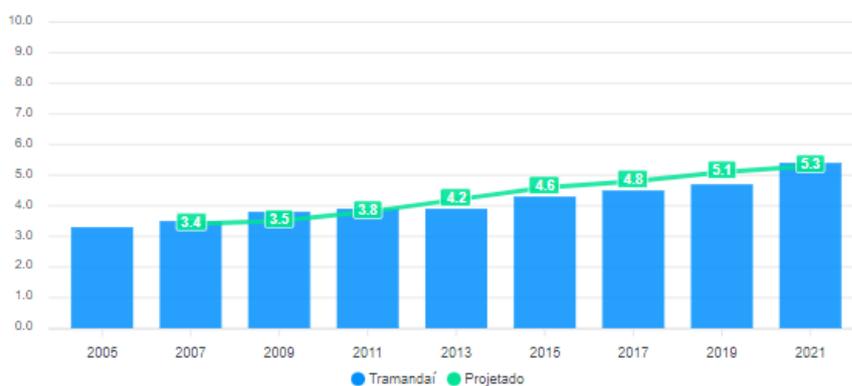


Fonte: <https://qedu.org.br/>

Gráfico 76 – Dados do IDEB Anos Finais – Tramandaí – 2021 – Evolução do IDEB



Evolução do IDEB

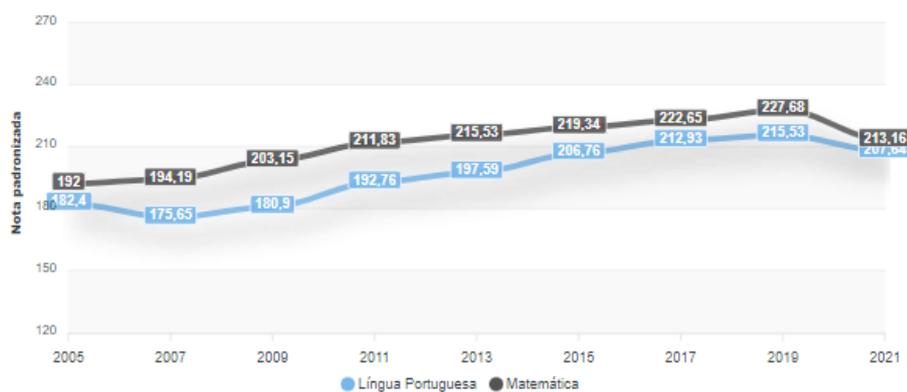


Fonte: <https://qedu.org.br/>

Gráfico 77 – Indicador de Aprendizado Anos Iniciais – Tramandaí – 2021 – Evolução do IDEB



Evolução nota SAEB



Fonte: <https://qedu.org.br/>

Gráfico 78 – Indicador de Aprendizado Anos Finais – Tramandaí – 2021 – Evolução do IDEB

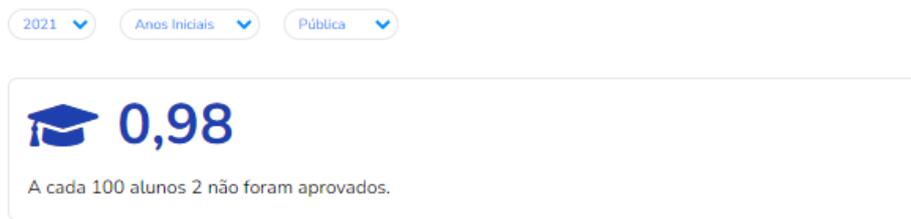


Evolução nota SAEB



Fonte: <https://qedu.org.br/>

Gráfico 79 – Indicador de Fluxo de Aprovação Anos Iniciais – Tramandaí – 2021 – Evolução do IDEB

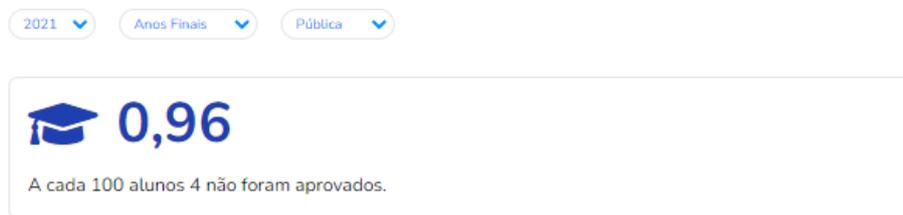


Evolução Fluxo

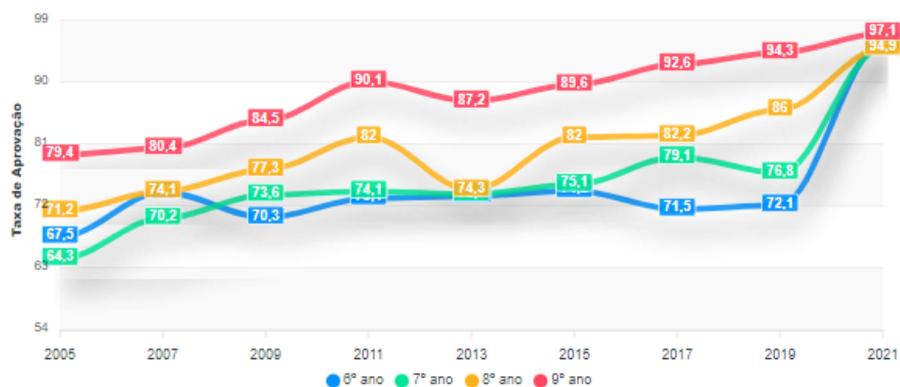


Fonte: <https://qedu.org.br/>

Gráfico 80 – Indicador de Fluxo de Aprovação Anos Finais – Tramandaí – 2021 – Evolução do IDEB

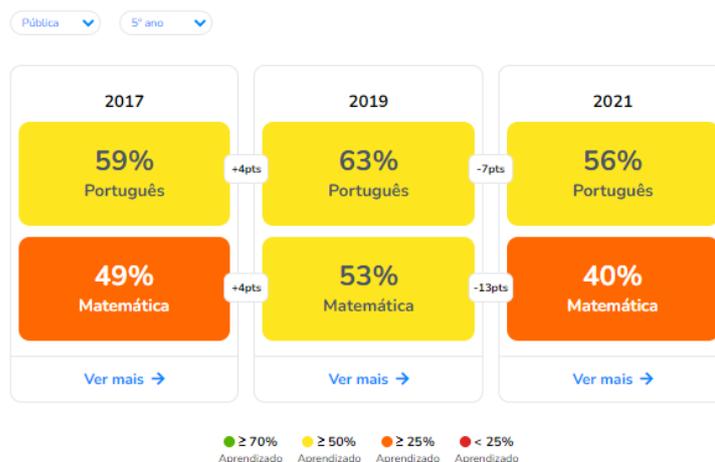


Evolução Fluxo



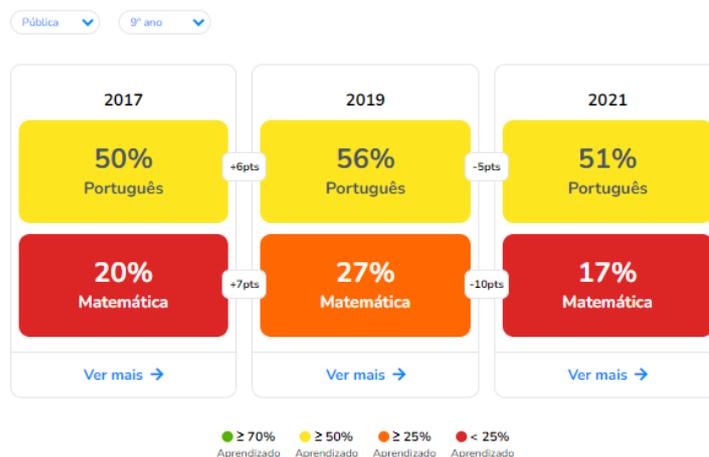
Fonte: <https://qedu.org.br/>

Gráfico 81 – Aprendizado Adequado 5º Ano – Tramandaí – 2021 – Evolução do IDEB



Fonte: <https://qedu.org.br/>

Gráfico 82 – Aprendizado Adequado 9º Ano – Tramandaí – 2021 – Evolução do IDEB



Fonte: <https://qedu.org.br/>

Tabela 2 – Resumo Indicadores das Escolas Municipais de Tramandaí

| ESCOLA | MATRÍCULA FINAL | ALUNOS APROVADOS | % DE APROVAÇÃO | ALUNOS REPROVADOS | % DE REPROVAÇÃO | ALUNOS EVADIDOS | % DE EVASÃO |
|------------------------------|-----------------|------------------|----------------|-------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| EMEF CÂNDIDO OSÓRIO DA ROSA | 464 | 415 | 89,44% | 44 | 9,48% | 4 | 0,86% |
| EMEF DOM PEDRO I | 924 | 742 | 80,30% | 147 | 15,91% | 35 | 3,79% |
| EMEF ERINEO SCOPEL RAPAQUI | 547 | 465 | 85,01% | 66 | 12,07% | 16 | 2,93% |
| EMEF GENERAL LUIZ DÊNITICE | 536 | 511 | 95,34% | 25 | 4,66% | 0 | 0,00% |
| EMEF INDIANÓPOLIS | 341 | 303 | 88,86% | 34 | 9,97% | 4 | 1,17% |
| EMEF JORGE ENÉAS SPERB | 566 | 529 | 93,46% | 35 | 6,18% | 2 | 0,35% |
| EMEF LUIZ MANOEL DA SILVEIRA | 19 | 19 | 100,00% | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO | 394 | 353 | 89,59% | 39 | 9,90% | 2 | 0,51% |
| EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES | 630 | 531 | 84,29% | 84 | 13,33% | 15 | 2,38% |
| EMEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS | 747 | 668 | 89,42% | 66 | 8,84% | 13 | 1,74% |
| EMEF THOMAZ JOSÉ LUIZ OSÓRIO | 384 | 343 | 89,32% | 36 | 9,38% | 5 | 1,30% |
| TOTAL DO MUNICÍPIO | 5552 | 4879 | 87,87% | 576 | 10,37% | 96 | 1,72% |

Fonte: SMEC, 2022.

Tabela 3 – Fluxo Escolar nas Escolas Municipais nos Últimos 4 anos – 2020

FLUXO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NOS ÚLTIMOS 4 ANOS

| ESCOLA | Matrícula Geral | | | | | Alunos Evadidos | | | | | Alunos Transferidos (após o censo) | | | | Matrícula Final | | | | Alunos Aprovados | | | | Fluxo Escolar | | | |
|------------------------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------|------------|------------|------------|-------------|------------------------------------|------------|------------|-------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|------------------|-------------|-------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| EMEF Cândido Osório da Rosa | 430 | 432 | 440 | 451 | 431 | 0 | 0 | 0 | 13 | 41 | 48 | 31 | 18 | 389 | 384 | 409 | 433 | 345 | 346 | 365 | 420 | 88,68% | 90,10% | 89,24% | 96,99% | |
| EMEF Marechal Castelo Branco | 486 | 591 | 489 | 439 | 416 | 7 | 3 | 8 | 6 | 103 | 135 | 63 | 8 | 376 | 432 | 426 | 431 | 330 | 354 | 385 | 425 | 86,16% | 81,37% | 90,38% | 98,60% | |
| EMEF General Luiz Dêntice | 608 | 580 | 486 | 499 | 478 | 2 | 2 | 0 | 1 | 117 | 118 | 60 | 27 | 489 | 460 | 426 | 472 | 440 | 410 | 400 | 471 | 89,61% | 88,74% | 93,90% | 99,78% | |
| EMEF Dom Pedro I | 983 | 1.019 | 942 | 912 | 955 | 23 | 25 | 32 | 0 | 164 | 197 | 95 | 12 | 788 | 797 | 846 | 900 | 649 | 622 | 649 | 900 | 80,02% | 75,66% | 76,71% | 100% | |
| EMEF N° Sra das Dores | 677 | 680 | 604 | 596 | 590 | 15 | 19 | 19 | 0 | 161 | 171 | 77 | 19 | 501 | 490 | 526 | 577 | 439 | 406 | 465 | 577 | 85,07% | 79,76% | 88,40% | 100% | |
| EMEF Erineo Scopel Rapaki | 795 | 710 | 607 | 535 | 528 | 60 | 32 | 23 | 1 | 202 | 158 | 79 | 19 | 533 | 520 | 527 | 516 | 409 | 407 | 428 | 515 | 68,97% | 73,73% | 81,21% | 99,80% | |
| EMEF Indianópolis | 379 | 379 | 363 | 358 | 340 | 11 | 9 | 7 | 23 | 63 | 48 | 38 | 19 | 316 | 330 | 325 | 339 | 260 | 273 | 265 | 316 | 79,51% | 80,53% | 81,53% | 93,21% | |
| EMEF Jorge Enéas Sperb | 389 | 384 | 362 | 383 | 495 | 8 | 6 | 2 | 11 | 45 | 66 | 19 | 8 | 336 | 312 | 343 | 375 | 319 | 304 | 326 | 364 | 92,73% | 95,59% | 95,04% | 97,06% | |
| EMEF Luiz Manoel da Silveira | 19 | 14 | 20 | 16 | 11 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 7 | 3 | 0 | 13 | 15 | 17 | 16 | 13 | 14 | 16 | 16 | 100% | 93,33% | 94,11% | 100% | |
| EMEF São Francisco de Assis | 765 | 787 | 750 | 760 | 784 | 16 | 16 | 12 | 38 | 124 | 110 | 53 | 11 | 625 | 661 | 696 | 749 | 552 | 549 | 572 | 711 | 86,11% | 81,09% | 82,18% | 94,92% | |
| EMEF Thomaz José Luiz Osório | 407 | 418 | 405 | 389 | 382 | 0 | 0 | 2 | 7 | 39 | 38 | 24 | 3 | 367 | 380 | 381 | 386 | 343 | 354 | 349 | 379 | 93,46% | 93,15% | 91,60% | 98,18% | |
| TOTAL | 5938 | 5994 | 5468 | 5338 | 5410 | 142 | 112 | 105 | 100 | 1065 | 1096 | 542 | 144 | 4733 | 4781 | 4922 | 5194 | 4099 | 4039 | 4220 | 5094 | 84,08% | 82,54% | 85,73% | 98,07% | |

Fonte: SMEC, 2022

Tabela 4 – IDEB Anos Iniciais – Litoral Norte – 2021

| MUNICÍPIO | 2005 | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 |
|------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Osório | 4,4 | 4,5 | 5,0 | 5,2 | 5,7 | 5,7 | 5,9 | 6,0 |
| Tramandaí | 4,2 | 4,3 | 4,6 | 4,9 | 5,2 | 5,2 | 5,5 | 5,6 |
| Imbé | 4,1 | 4,9 | 4,7 | 5,0 | 5,3 | 5,3 | 5,3 | 5,6 |
| Xangri-Lá | 4,0 | 4,1 | 4,7 | 5,2 | 4,8 | 5,4 | 5,4 | 5,4 |
| Capão da Canoa | 3,6 | 4,4 | 4,6 | 5,1 | 5,0 | 5,1 | 5,2 | 5,4 |
| Balneário Pinhal | 3,9 | 4,0 | 4,5 | 4,3 | 4,7 | 4,6 | 5,1 | 4,9 |
| Cidreira | 3,8 | 4,3 | 4,2 | 4,6 | 4,9 | 4,9 | 5,0 | 4,7 |

Fonte: SMEC, 2022

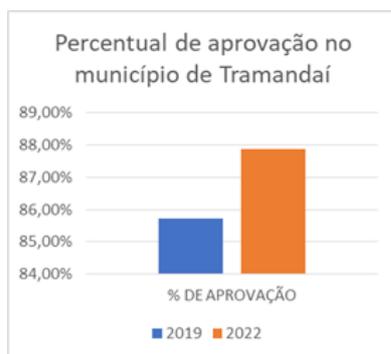
Tendo em vista a pandemia, os comparativos de aprovação e reprovação levam em consideração os anos 2019 e 2022, sendo os seguintes dados obtidos do cenário da educação de ensino fundamental do município de Tramandaí:

Gráfico 83 – Comparativo Número de Alunos antes e depois da Pandemia em Tramandaí



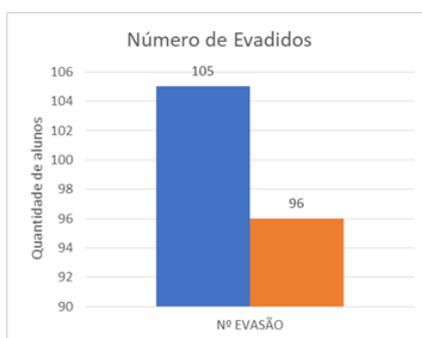
Fonte: SMEC, 2022.

Gráfico 84 – Comparativo Percentual de Aprovação antes e depois da Pandemia em Tramandaí



Fonte: SMEC, 2022.

Gráfico 85 – Comparativo Número de Alunos Evadidos antes e depois da Pandemia em Tramandaí



Fonte: SMEC, 2022.

2.2.10.1.4 IDEB Indicadores de Qualidade – EMEF Jorge Enéas Sperb

Evolução da escola nos índices dos últimos anos no IDEB:

Gráfico 86 – Dados do IDEB – EMEF Jorge Enéas Sperb Anos Iniciais – 2021 – Evolução do IDEB



Evolução do IDEB



Fonte: <https://qedu.org.br/>

Gráfico 87 – Indicador de Aprendizado e Evolução Nota SAEB – 5º Ano – EMEF Jorge Enéas Sperb – 2021



Evolução nota SAEB



Gráfico 88 – Indicador de Aprendizado e Evolução Nota SAEB – 9º Ano – EMEF Jorge Enéas Sperb – 2021

Não tem dados disponíveis da escola.

Indicador de Aprendizado

O indicador de aprendizado varia de 0 até 10 e quanto maior, melhor. Porém, o 10 é praticamente inatingível, significaria que todos alunos obtiveram rendimento esperado.

2021 Anos Finais

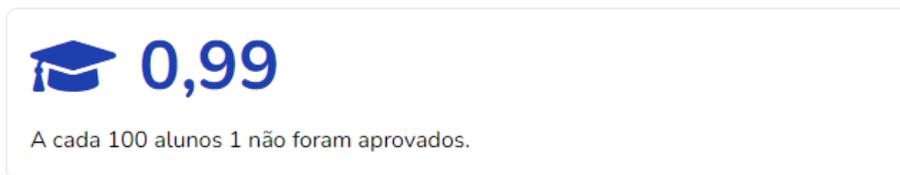
Sem dados para o filtro selecionado

Evolução nota SAEB

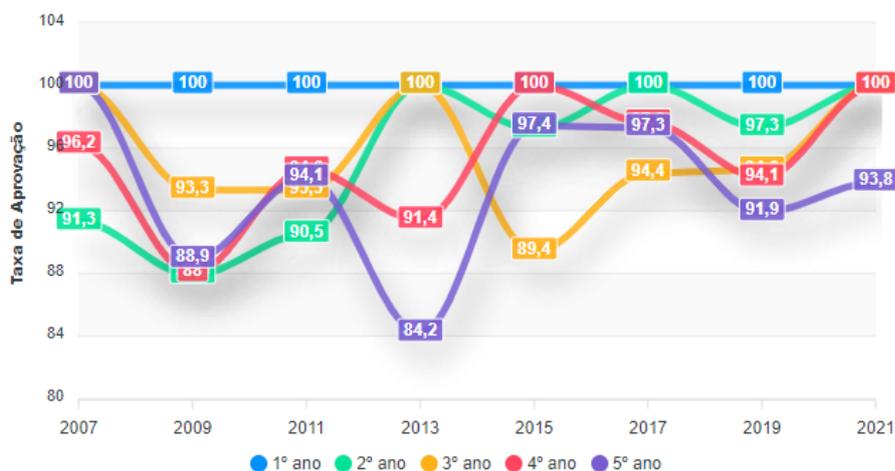


Fonte: <https://qedu.org.br/>

Gráfico 89 – Indicador Taxa de Aprovação – Anos Iniciais – EMEF Jorge Enéas Sperb – 2021



Evolução Fluxo

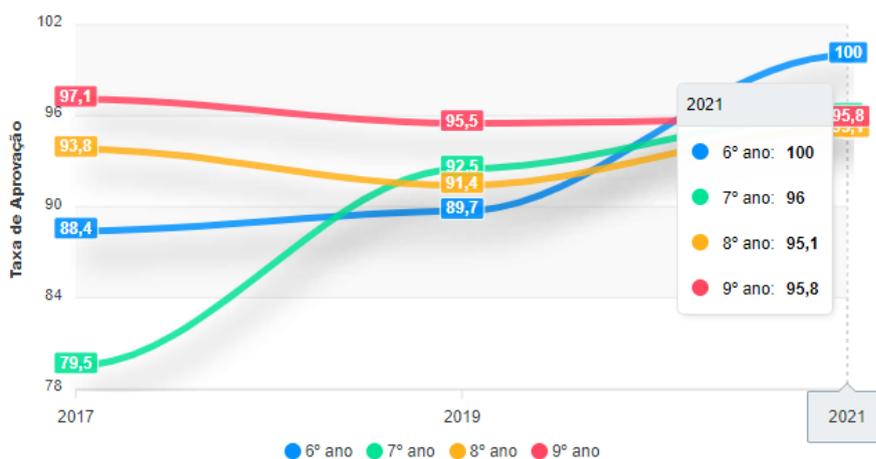


Fonte: IDEB 2021, INEP.

Fonte: <https://qedu.org.br/>

Gráfico 90 – Indicador Taxa de Aprovação – Anos Finais – EMEF Jorge Enéas Sperb – 2021

Evolução Fluxo



Fonte: IDEB 2021, INEP.

Fonte: <https://qedu.org.br/>

Gráfico 91 – Taxas de Rendimento por Etapa Escolar – EMEF Jorge Enéas Sperb – 2021

Taxas de rendimento por etapa escolar

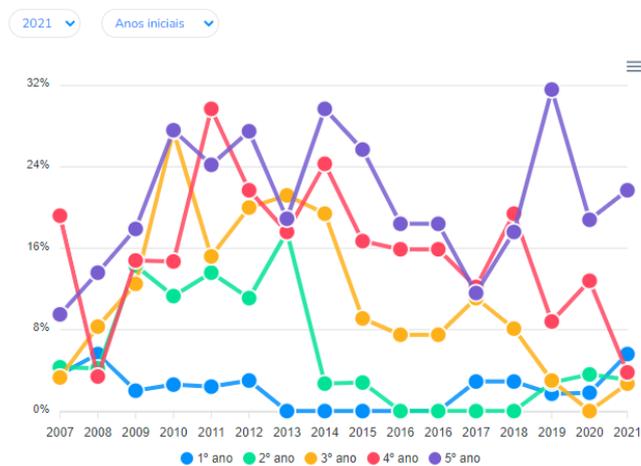


Fonte: Taxas de Rendimento 2021, INEP

Fonte: <https://qedu.org.br/>

Gráfico 92 – Indicador Distorção Idade-Série Anos Iniciais – EMEF Jorge Enéas Sperb – 2021

Evolução da distorção idade-série - EMEF JORGE ENEAS SPERB



Fonte: Indicador de Distorção idade-série - INEP, 2021

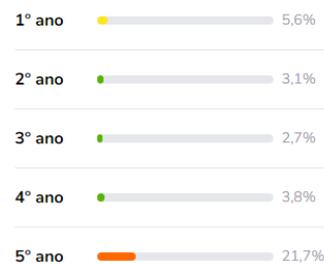
Fonte: <https://qedu.org.br/>

EMEF JORGE ENEAS SPERB

2021 • Anos Iniciais

6,5%

A cada 100 crianças, aproximadamente 7 estavam com atraso escolar de 2 anos ou mais



● ≤ 5% ● ≤ 15% ● ≤ 30% ● > 30%

Fonte: Indicador de Distorção idade-série - INEP, 2021

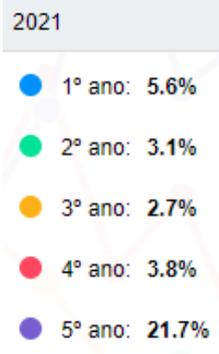
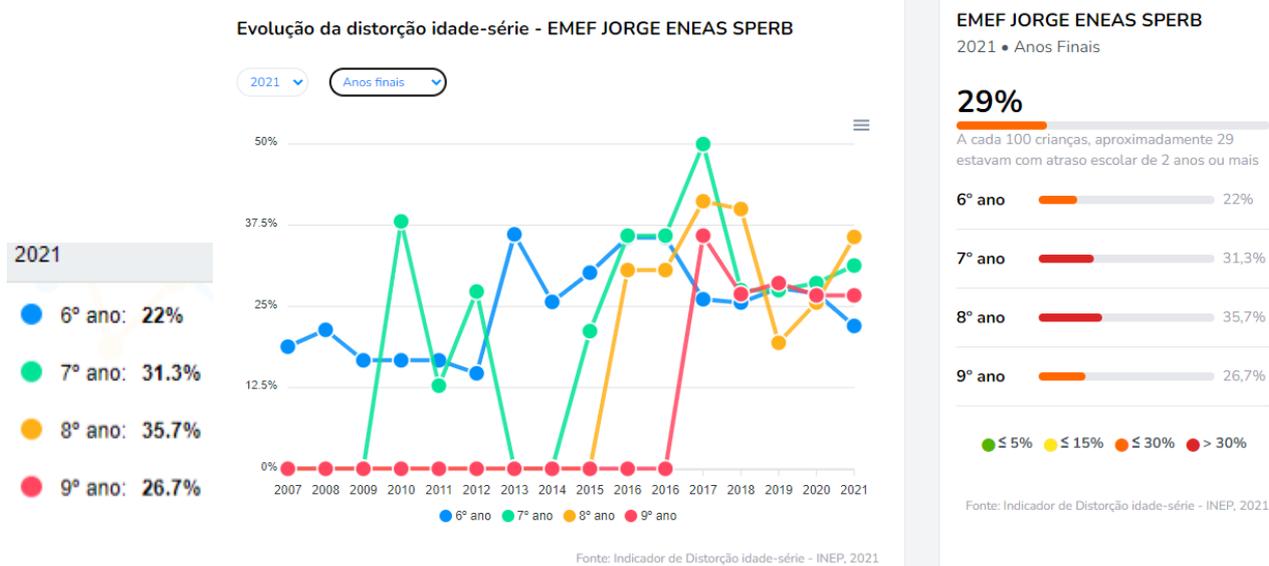
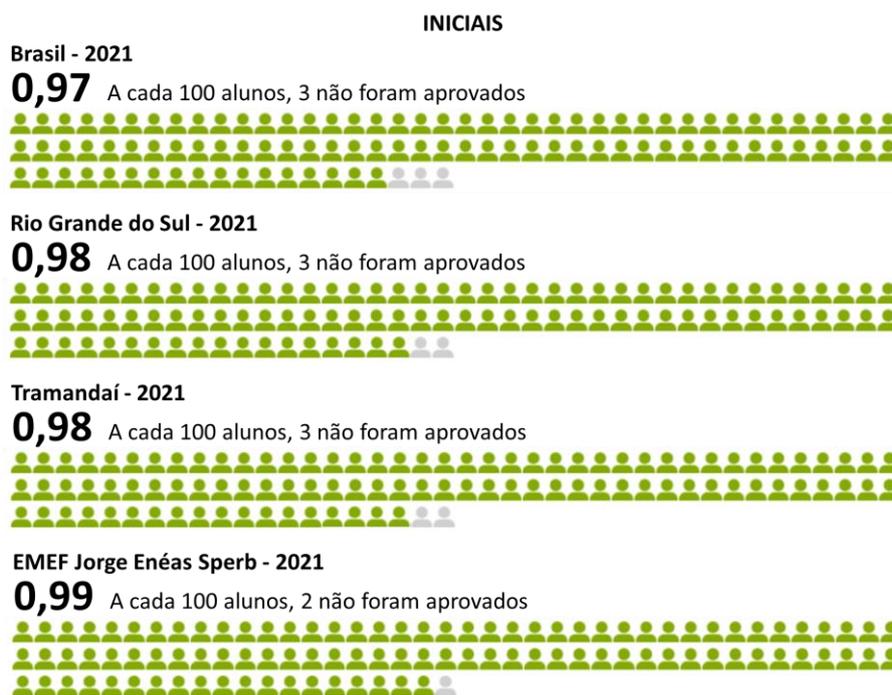


Gráfico 93 – Indicador Distorção Idade-Série Anos Finais – 2021



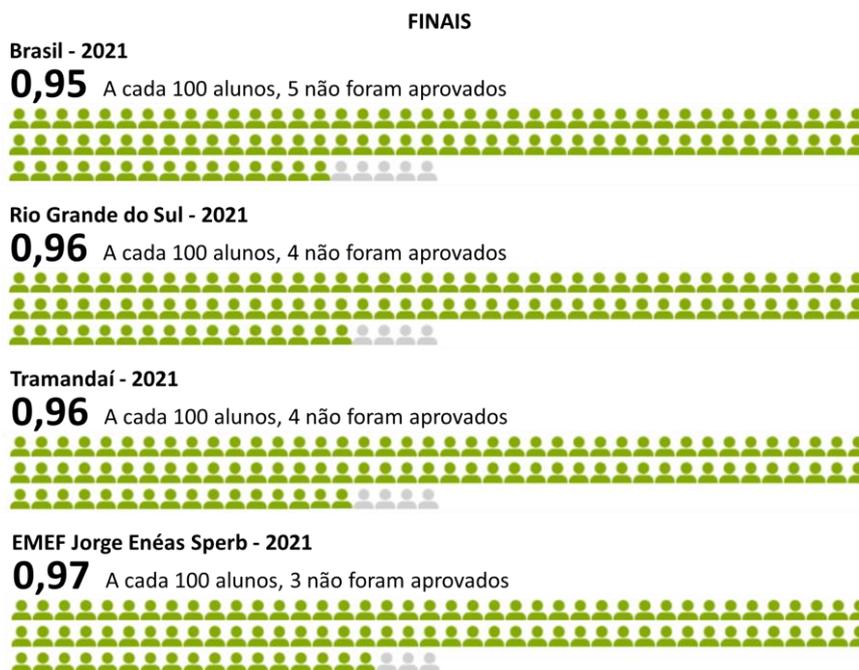
Fonte: <https://qedu.org.br/>

Figura 1 – Infográfico Comparativo do Indicador Taxa de Aprovação Anos Iniciais – 2021



Fonte: Adaptado de <https://qedu.org.br/>

Figura 2 – Infográfico Comparativo do Indicador Taxa de Aprovação Anos Finais – 2021



Fonte: Adaptado de <https://qedu.org.br/>

2.3 GESTÃO ESCOLAR

A direção da escola se preocupa com a democratização da escola, trabalha em parceria com o Círculo de Pais e Mestres (CPM). E tem o respaldo do Conselho Escolar. Busca ações arrojadas que possibilitem o crescimento individual dos alunos e a total participação da comunidade. O CPM da escola tomou posse nos primeiros dias do ano e administra junto com a direção a verba do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), investindo na compra de equipamentos e materiais.

O Conselho Escolar tem no seu plano anual de trabalho ações que visam o crescimento do aluno e a participação ativa de seus conselheiros na realização de suas obrigações.

A seguir apresentamos a gestão escolar, com base no 8º Regimento Escolar Municipal¹³, e agregado a realidade em que é apresentado/disposto em nossa escola.

¹³ TRAMANDAÍ. **Regimento escolar do ensino fundamental de Tramandaí-RS** / Secretaria Municipal de Educação e Cultura. – Tramandaí, 2022. Disponível em: http://www.tramandai.rs.gov.br/escolas_documentos/34746ca5a9b89c679ca277fe64b887e8.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

2.3.1 Da Direção e Vice-Direção

A direção escolar é composta pelo diretor e vice-diretor, indicados e nomeados pelo executivo municipal conforme prerrogativa da legislação vigente (Constituição Federal¹⁴).

A direção é uma estrutura organizacional que gerencia, coordena e avalia as atividades administrativas e pedagógicas da Unidade Educacional.

São atribuições do diretor, de acordo com a Lei Municipal nº 1.694, de 18/10/2001¹⁵:

- Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- Participar e supervisionar a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- Submeter ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação, o Plano Trimestral de aplicação dos recursos financeiros;
- Submeter trimestralmente ao Conselho Escolar, para exame a parecer, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros;
- Divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
- Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;
- Apresentar anualmente, ao Conselho Escolar e à Secretaria Municipal de Educação, os resultados da avaliação interna e externa da Escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
- Dar conhecimento a comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas da mantenedora;
- Manter atualizados o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

¹⁴ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁵ TRAMANDAÍ. **Lei Municipal nº 1.694, de 18 de outubro de 2001. Dá atribuições as funções de direção de escolas, vice-direção ou diretor adjunto e, dá outras providências**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tramandai/lei-ordinaria/2001/170/1694/lei-ordinaria-n-1694-2001-da-atribuicoes-as-funcoes-de-direcao-de-escolas-vice-direcao-ou-diretor-adjunto-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 01 mar. 2023.

- Propor as alterações que se fizerem necessárias no Regimento, ouvida a Comunidade e o Conselho Escolar;
- Convocar e presidir reuniões;
- Promover e estimular atividades cívicas, culturais e desportivas envolvendo a comunidade escolar;
- Integrar o conselho de Classe; supervisionar e coordenar as atividades dos serviços e das instituições da escola;
- Aplicar as penalidades disciplinares previstas no Regimento;
- Acompanhar a assiduidade e pontualidade dos servidores de que é superior imediato;
- Através do controle do livro ponto e emitir mensalmente Boletim de Efetividade à mantenedora;
- Delegar e supervisionar atribuições;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, bem como as determinações emanadas da mantenedora;
- Manter-se atualizado sobre a Legislação do Ensino.

São atribuições do vice-diretor, de acordo com a Lei Municipal nº 1.694, de 18/10/2001:

- Substituir o diretor em seus impedimentos legais;
- Desempenhar atribuições delegadas pelo Diretor;
- Cumprir e fazer cumprir a Legislação vigente e as determinações emanadas da mantenedora.

Na escola possuímos diretor e vice-diretora, ambos ficam disponíveis na escola de segunda a sexta-feira, manhã e tarde, e estão alocados na sala da direção, na segunda sala da entrada do prédio, ao lado da secretaria. Na sala estão dispostas duas mesas com cadeiras, dois armários, central do alarme, das câmeras e do sinal sonoro, um computador, além de painel com chaves gerais. Possui janelas claras e bem iluminadas.

2.3.2 Do Secretário Escolar

O Secretário é o profissional responsável pela escrituração escolar, legalização de toda documentação que ampara os estudos realizados pelos estudantes numa escola e documentação de todos os profissionais da Unidade.

São atribuições do Secretário conforme Lei Municipal nº 1.002, de 06/05/1993¹⁶:

- Supervisionar os serviços de Secretaria de estabelecimento de ensino de ensino, de acordo com a orientação do Diretor;
- Manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente;
- Manter cadastro dos estudantes;
- Manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento;
- Organizar e manter atualizados prontuários de legislação referente ao ensino;
- Prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino às autoridades escolares;
- Extrair certidões;
- Escriturar livros, fichas e demais documentos que se refiram as notas e médias dos estudantes, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados;
- Preencher boletins estatísticos;
- Preparar ou revisar efetividade, listas, de exames etc.
- Colaborar na formatação de horários;
- Preparar o material referente a realização de exames;
- Arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino;
- Lavrar e assinar atos em geral;
- Elaborar modelos de certificado e diplomas a serem expedidos pela escola;
- Receber e expedir correspondência;
- Elaborar e expedir boletins de notas, histórico escolar etc.
- Lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar;
- Redigir e subscrever, de ordem da direção, editais de chamada para exames, matrículas etc.
- Encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral, executar outras tarefas semelhantes.

¹⁶ TRAMANDAÍ. **Lei Municipal nº 1.002, de 06/05/1993. Cria cargo de secretário de escola e dá outras providências.** Disponível em: [https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-1002-1993-Tramandai-RS-consolidada-\[06-03-2013\].pdf](https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-1002-1993-Tramandai-RS-consolidada-[06-03-2013].pdf). Acesso em: 01 mar. 2023.

Atualmente, a escola conta com um secretário de escola. Este profissional está alocado na primeira sala na entrada da escola, denominada secretaria. Na sala estão dispostos um balcão de atendimento, quatro mesas, dois computadores, duas cadeiras, uma impressora a laser, armários de arquivo e armários de armazenamento de documentos e materiais. A sala possui boa ventilação com janelas.

2.3.4 Dos Auxiliares de Classe de Apoio a Inclusão

O profissional deverá ser um profissional dinâmico e que se preocupa em trazer o aluno com necessidades educacionais especiais para perto do grupo, que apoie os professores em sala de aula e ajudar com as atividades e trabalhos de adaptação individualizada, a fim de que, permitam que os professores ganhem tempo com as demais atividades do dia a dia com o grupo. Podem ajudar e apoiar as crianças na aprendizagem e aplicação de jogos e atividades, com o auxílio do professor. Os auxiliares também devem proporcionar aos alunos uma atenção individual, quando estiverem com dificuldades com o material proposto para o resto do grupo. Essa parceria entre auxiliar de apoio ao professor, irá beneficiar o desenvolvimento da criança com necessidades educacionais especiais e ajudará no processo de ensino e aprendizagem dela.

No momento a escola possui cinco auxiliares de classe, que não dão conta da demanda de alunos. Esses ficam nas salas que tem alunos especiais, auxiliando o professor.

São atribuições dos Auxiliares de Classe de Apoio a Inclusão – ACAI (Resolução CME nº 001/2021):

- O planejamento da ação pedagógica em conjunto com o professor regente e professor das áreas de conhecimento;
- Auxílio dos procedimentos e no uso de equipamentos e materiais específicos, cuidados com alimentação, higiene, locomoção, segurança física e adaptação ao espaço escolar;
- Receber e entregar os alunos nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora;
- Participar de reuniões periódicas e extraordinária e conselhos de classe;

- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela escola, Secretaria Municipal de Educação e outras entidades, visando o aprimoramento do seu trabalho;
- Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com os alunos;
- Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades dos alunos nos horários de alimentação;
- Manter-se junto aos alunos durante o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação com a professora da sala;
- Colaborar com o professor regente e professor das áreas de conhecimento, no desenvolvimento das atividades diárias, supervisionando a classe quando ele estiver atendendo individualmente, o aluno com necessidades educacionais especiais;
- Acompanhar os alunos nas suas necessidades básicas e no período de repouso (Educação Infantil), mantendo-se alerta a todos os acontecimentos da sala;
- Informar à professora regente e professor das áreas de conhecimento fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com os alunos;
- Auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhante, garantindo a acessibilidade no espaço escolar, em passeios e visitas de estudos;
- Buscar orientações pedagógicas específicas para o aluno com necessidades educacionais especiais junto ao AEE e por meio de estudos, cursos e orientações da equipe multiprofissional do CAPE e da unidade escolar;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;
- Identificar, produzir e organizar estratégias e recursos pedagógicos e de acessibilidade, considerando as necessidades específicas dos estudantes;
- Realizar a interlocução das atividades compensatórias aos alunos de inclusão, em situações de saúde por recomendação e/ou laudo médico com direito par o afastamento para atendimento educacional domiciliar e/ou hospitalar;
- Estabelecer articulação e diálogo permanente com as famílias dos estudantes.

2.3.5 Do Serviço de Limpeza

Esse profissional é responsável por manter o ambiente limpo e agradável para todos. Deve deixar o local higienizado, livre poeira, odor e tudo que possa vir a prejudicar a saúde das pessoas que estão no espaço.

No momento contamos com cinco auxiliares de limpeza em nossa escola.

Outras funções podem ser agregadas a esse profissional, como:

- Abastecer os ambientes com materiais (papel, copo etc.);
- Remover o lixo;
- Higienizar o bebedouro ou a máquina de café;
- Lavar louças, panos, esponjas;
- Limpar as persianas;
- Repor o material de higiene;
- Auxiliar os outros setores da organização quando for solicitado, em prol da
- Higiene e limpeza do ambiente quando ocorrer qualquer incidente, como queda ou vazamentos de produtos.

2.3.6 Do Serviço de Vigilância

O vigilante é a pessoa que vai assegurar a proteção e segurança da escola, controlando o fluxo de entrada e saída de pessoal, visitantes e automóveis, inspecionando volumes e cargas, fazendo rondas nas instalações, verificando o estado de equipamentos etc.

Ele vai zelar pela ordem e segurança de pessoas.

O vigilante atua em caráter preventivo, inibindo e impedindo ações vindas de suspeitos.

O vigilante deve estar sempre comprometido com a segurança, dignidade da pessoa humana e com a satisfação do usuário final.

Para isso, ele deve ser organizado e disciplinado em suas funções, nunca se omitindo de fiscalizar, controlar e vigiar.

Para desempenhar essa função, de uma maneira geral, deve ser uma pessoa de confiança e ter sentido de responsabilidade, integridade, espírito de equipe, cortesia, boa capacidade de comunicação, honestidade, iniciativa e capacidade de decisão.

Além da questão moral, a pessoa deve ter boas aptidões físicas, saber lidar com situações de estresse, sentido de observação, dinamismo e boa apresentação.

No momento contamos com um profissional de vigilante na escola.

2.3.7 Do Serviço de Merenda Escolar

Hoje, além de elaborar o alimento escolar, a boa merendeira dá importância ao cuidado e ao afeto na relação com os alunos, o que deve ser reconhecido. Por isso, é importante que essa profissional tenha um treinamento adequado, contando com o apoio de uma nutricionista, para o planejamento e o monitoramento de suas atividades, e assim, desempenhar com destreza suas inúmeras atribuições.

Abrange desde o preparo de uma simples merenda, à base de leite com achocolatado e biscoitos, arroz-doce, mingaus e polenta, até refeições em período integral, seguindo cardápios balanceados por nutricionistas e utilizando alimentos frescos.

São inúmeras as funções da merendeira, desde a limpeza e organização da cozinha até os cuidados com os insumos usados na confecção dos alimentos.

Principais funções da merendeira:

- Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;
- Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
- Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
- Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
- Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
- Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
- Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);
- Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
- Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.

Hoje na escola, possuímos uma cozinheira e duas auxiliares de cozinha, para atender alunos. Elas atuam na cozinha e refeitório da escola. A cozinha é dividida em seis espaços, sendo: 1 – Cozinha: bem espaçosa e iluminada, contendo quatro pias com duas cubas e balcão de marmorite, um forno, um fogão, uma batedeira e um liquidificador, todos industriais, duas geladeiras, dois armários de duas portas, dois freezers horizontais e diversos utensílios de cozinha; 2 – Dispensa para alimentos: com cinco prateleiras de ferro; 3 – Dispensa de utensílios: com quatro prateleiras de ferro, duas geladeiras e diversos utensílios de cozinha; 4 – Banheiro com três box e uma pia com duas cubas, para utilização dos funcionários da cozinha e limpeza; 5 – Dispensa do Serviço de Limpeza: com 5 prateleiras de ferro para armazenamento dos materiais de limpeza; 6 – Sala para uso dos funcionários da cozinha e limpeza, contendo uma mesa redonda, 4 poltronas e um armário vestiário com doze espaços, aí tem na parte externa tem um tanque. O refeitório conta com nove mesas grandes com bancos nos dois lados (18), uma geladeira de uso exclusivo dos funcionários e um micro-ondas 43L. O espaço é grande, iluminado e ventilado, comporta bem os alunos em forma de rodízio de turmas. Além disso, devido ao seu espaço amplo, em alguns momentos o refeitório é utilizado para reuniões pedagógicas e eventos da escola, como por exemplo, palestras e afins.

2.3.8 Da Equipe Pedagógica

A equipe pedagógica é responsável por coordenar a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica e legislação vigente contempladas no Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica e regulamentadas no Regimento Escolar do município, em consonância com a política educacional e orientações emanadas da SMEC.

A equipe pedagógica é composta por pedagogos.

Compete ao pedagogo de modo geral - (Lei Municipal nº 1.896, de 06/12/2002¹⁷):

¹⁷ TRAMANDAÍ. Lei Municipal nº 1.896, de 06/12/2002. Dispõe sobre o plano de carreira do magistério público do município, define seu regime, estabelece plano de pagamento e dá outras providências. Disponível em: [https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-1896-2002-Tramandai-RS-consolidada-\[01-02-2023\].pdf](https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-1896-2002-Tramandai-RS-consolidada-[01-02-2023].pdf). Acesso em: 01 mar. 2023.

1. Descrição Sintética: executar atividades específicas de planejamento, administração, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.
2. Descrição analítica – atividades comuns:
 - Assessorar no planejamento da educação municipal;
 - Propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino.
 - Participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização do Magistério.
 - Integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções.
 - Participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares;
 - Participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária.

Acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.
 - Participar das atividades de caracterização da clientela escolar.
 - Participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo.
 - Manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres.
 - Participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação.
 - Integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas.
 - Planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação de estudantes;
 - Participar no processo de integração família-escola-comunidade.
 - Participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

2.3.8.1 O Serviço de Supervisão Escolar

O supervisor escolar tem por objetivo acompanhar o trabalho dos professores, organizando reuniões de planejamento e auxiliando na elaboração e execução de projetos da escola, visando atender as necessidades pedagógicas relativas ao desenvolvimento do currículo, a elaboração dos Planos de Estudos em conjunto com os professores, a aplicação de técnicas e recursos adequados ao cumprimento da proposta pedagógica, a atualização constante do professor e ao atendimento da legislação vigente na área educacional, promovendo a adequada organização dos conteúdos nas componentes curriculares e áreas de conhecimento, interdisciplinarmente, dentro do que prevê o Projeto Pedagógico.

São atribuições do Supervisor Escolar - (Lei Municipal nº 1.896, de 06/12/2002¹⁸):

- Coordenar a elaboração do Plano Global de Escola.
- Coordenar a elaboração do Plano Curricular.
- Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global da Escola.
- Orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino.
- Assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular.
- Acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar.
- Elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes.
- Dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio.
- Coordenar conselhos de classe.
- Analisar o histórico escolar dos estudantes com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações.
- Integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas.

¹⁸ TRAMANDAÍ. Lei Municipal nº 1.896, de 06/12/2002. Dispõe sobre o plano de carreira do magistério público do município, define seu regime, estabelece plano de pagamento e dá outras providências. Disponível em: [https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-1896-2002-Tramandai-RS-consolidada-\[01-02-2023\].pdf](https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-1896-2002-Tramandai-RS-consolidada-[01-02-2023].pdf). Acesso em: 01 mar. 2023.

- Estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino.
- Executar tarefas afins.

Na escola atualmente atua uma supervisora escolar, que atende em seis turnos, dispostos em três dias, e mais carga horária a disposição para eventos, convocações e formações da SMEC ou da escola.

A sala da supervisão é individualizada, em frente a sala da orientação. A sala conta com uma janela para iluminação e ventilação que dá para o corredor, composta com um computador, com duas mesas, uma cadeira e outra para atendimento, um armário de duas portas, um armário com 20 divisórias, um gaveteiro com três gavetas.

2.3.8.2 O Serviço de Orientação Educacional

O Serviço de Orientação Educacional media as ações que visam integrar o estudante ao processo ensino-aprendizagem, oferecendo-lhe apoio para alicerces de sua autorrealização, objetivando trabalhar as questões interpessoais e intrapessoais com o estudante, pais e professores da escola, acompanhando o estudante em seus diferentes estágios de desenvolvimento biopsicossocial, efetivando as intervenções necessárias e apoiando o estudante para que ele possa se sentir fortalecido em seus posicionamentos e em suas tomadas de decisões.

São atribuições do Orientador Educacional - (Lei Municipal nº 1.896, de 06/12/2002¹⁹):

- Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, a partir do Plano Global da Escola.
- Assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais.
- Orientar o professor na identificação de comportamento divergente dos estudantes, levantando-se e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas.
- Promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional.

¹⁹ TRAMANDAÍ. Lei Municipal nº 1.896, de 06/12/2002. Dispõe sobre o plano de carreira do magistério público do município, define seu regime, estabelece plano de pagamento e dá outras providências. Disponível em: [https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-1896-2002-Tramandai-RS-consolidada-\[01-02-2023\].pdf](https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-1896-2002-Tramandai-RS-consolidada-[01-02-2023].pdf). Acesso em: 01 mar. 2023.

- Participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de estudantes.
- Integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas.
- Sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando;
- Executar tarefas afins.

Além disso, o Orientador Educacional:

- Realizar e acompanhar o processo de registro na Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (FICAI), sempre que o aluno tiver cinco faltas consecutivas ou dez faltas intercaladas;
- Realizar o processo de encaminhamento dos alunos em Busca Ativa de acordo com o que estabelece a Resolução CME Nº 01/2022, assim como o acompanhamento do processo, além disso, para a realização das visitas as famílias, conta com o apoio das parcerias intersetoriais com a Rede de Apoio Educacional (RAE).

Na escola atualmente atua uma orientadora escolar, que atende em seis turnos, dispostos em três dias, e mais carga horária a disposição para eventos, convocações e formações da SMEC ou da escola.

A sala da orientação é individualizada, em frente a sala da supervisão. A sala conta com uma janela para iluminação e ventilação que dá para o corredor, composta com um computador, com duas mesas, uma cadeira e duas para atendimento, um armário de duas portas e um gaveteiro com três gavetas.

2.3.9 Da Organização Pedagógica

A estrutura pedagógica é constituída de:

1. Pedagogo (supervisão escolar, orientação educacional e educação especial);
2. Professores regentes de anos iniciais;
3. Professores de componente curricular (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Ensino Religioso);
4. Professores de sala de apoio à aprendizagem (assessoramento pedagógico);

5. Professores de sala de recursos multifuncionais (educador especial).

O pedagogo exerce, dentro da estrutura pedagógica, uma assessoria permanente e continuada ao trabalho docente. A sua função é destinada à construção, implementação e avaliação dos processos pedagógicos.

Cabe aos professores a liderança pedagógica, são os responsáveis pela mediação, a interação entre estudantes e os conhecimentos.

O professor de sala de apoio à aprendizagem (assessoramento pedagógico), além do inciso segundo, exerce uma função de articulador com os outros professores de referência.

O pedagogo educador especial atua de forma colaborativa com o professor regente para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso ao currículo e a sua interação no grupo, visando à promoção e a inclusão do estudante com necessidades educacionais especiais.

Aos docentes, equipe pedagógica, coordenação e direção, além dos direitos que lhes são assegurados pela Lei Municipal nº 1.896/2002 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal²⁰), Lei nº 009/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Tramandaí²¹), Lei nº 3.435/2013 (O regime normal de trabalho dos profissionais do magistério²²) e Lei nº 11.738/2008 (Lei do Piso Nacional do Magistério²³) **são garantidos os seguintes direitos:**

- Ser respeitado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;
- Contribuir na elaboração e implementação do projeto político-pedagógico/proposta pedagógica, regimento escolar e regulamentos internos;

²⁰ TRAMANDAÍ. **Lei Municipal nº 1.896, de 06/12/2002. Dispõe sobre o plano de carreira do magistério público do município, define seu regime, estabelece plano de pagamento e dá outras providências.** Disponível em: [https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-1896-2002-Tramandai-RS-consolidada-\[01-02-2023\].pdf](https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-1896-2002-Tramandai-RS-consolidada-[01-02-2023].pdf). Acesso em: 01 mar. 2023.

²¹ TRAMANDAÍ. **Lei Municipal nº 009, de 04/04/2008. Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município e dá outras providências.** Disponível em: [https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-complementar-9-2008-Tramandai-RS-consolidada-\[22-03-2023\].pdf](https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-complementar-9-2008-Tramandai-RS-consolidada-[22-03-2023].pdf). Acesso em: 01 mar. 2023.

²² TRAMANDAÍ. **Lei Municipal nº 3.435, de 10/04/2013. Altera o Art. 25º da Lei Municipal 1896/2002 e dá outras providências. O regime normal de trabalho dos profissionais do magistério.** Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-3435-2013-Tramandai-RS.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

²³ BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Casa Civil. **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11738.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

- Participar de grupos de estudos, encontros, cursos, seminários e outros eventos, ofertados pela SMEC e pela própria instituição de ensino, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional;
- Propor aos diversos setores da unidade de ensino, ações que viabilizem um melhor funcionamento das atividades;
- Requisitar ao setor competente, o material necessário à sua atividade, dentro das possibilidades da unidade de ensino;
- Sugerir ações que objetivem o aprimoramento dos procedimentos de ensino, da avaliação do processo pedagógico, da administração, da disciplina e das relações de trabalho na instituição de ensino;
- Utilizar-se das dependências e dos recursos materiais da instituição de ensino para o desenvolvimento de suas atividades;
- Ter assegurado o direito de votar e/ou ser votado como representante no conselho escolar e associações afins;
- Participar de associações e/ou agremiações afins;
- Acompanhar a definição da proposta pedagógica curricular/planos de ensino e sua matriz curricular, conforme normas emanadas da SMEC;
- Ter assegurado, pelo mantenedor, o processo de formação continuada;
- Ter acesso às orientações e normas emanadas da SMEC;
- Participar da avaliação institucional, conforme orientação da SMEC; tomar conhecimento das disposições do regimento escolar e do(s) regulamento(s) interno(s) da unidade de ensino;
- Compor equipe multidisciplinar, para orientar e auxiliar o desenvolvimento das ações relativas à educação das relações étnico-raciais e ao ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, ao longo do período letivo;
- Assegurar o sigilo do nome de registro civil de estudantes, respeitando sua identidade de gênero;
- Utilizar o nome social de estudantes nos registros escolares internos, conforme legislação vigente;
- Contribuir com a prevenção da ocorrência de casos de “bullying”, estabelecendo ações que promovam à cultura de educação em direitos humanos.

Aos docentes, equipe pedagógica, coordenação e direção, **são deveres:**

- Possibilitar que a instituição de ensino cumpra a sua função, no âmbito de sua competência;
- Desempenhar sua função de modo a assegurar o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso, permanência e sucesso dos estudantes na instituição de ensino;
- Elaborar tarefas domiciliares aos estudantes impossibilitados de frequentar a instituição de ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da instituição de ensino com as famílias e a comunidade;
- Comparecer às reuniões do conselho escolar, quando membro representante do seu segmento;
- Manter e promover relações cooperativas no âmbito escolar;
- Cumprir as diretrizes definidas no referencial municipal comum curricular e no projeto político-pedagógico/proposta pedagógica;
- Manter o ambiente favorável ao desenvolvimento do processo pedagógico;
- Comunicar aos órgãos competentes quanto à frequência dos estudantes, para tomada das ações cabíveis;
- Atender aos estudantes independentemente de suas condições de aprendizagem;
- Organizar e garantir a reflexão sobre o processo pedagógico na unidade de ensino;
- Manter os pais ou responsáveis e os estudantes informados sobre o sistema de avaliação da unidade de ensino, no que diz respeito à sua área de atuação;
- Informar pais ou responsáveis e os estudantes sobre a frequência e desenvolvimento escolar obtidos no decorrer do ano letivo;
- Orientar os estudantes quanto ao uso obrigatório do uniforme conforme Decreto Municipal nº 4388/2018;
- Estabelecer estratégias de recuperação de estudos, no decorrer do ano letivo, visando à melhoria do aproveitamento escolar;
- Revisar o aproveitamento escolar dos estudantes, solicitado no prazo estabelecido de 72 (setenta e duas) horas, após divulgação do resultado;
- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;

- Proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e dias letivos aos estudantes, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar e a legislação vigente, resguardando prioritariamente o direito dos estudantes;
- Ser assíduo, comparecendo pontualmente à instituição de ensino nas horas efetivas de trabalho e, quando convocado, para outras atividades programadas e definidas pelo coletivo;
- Comunicar, com antecedência, eventuais atrasos e faltas;
- Zelar pela conservação e preservação das instalações escolares;
- Respeitar a identidade de gênero de travestis e transexuais e a orientação sexual de qualquer membro da comunidade escolar;
- Denunciar situações de discriminação e preconceito étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero, de religião, de território, sofrido ou presenciado na comunidade escolar;
- Comunicar a autoridade policial quando verificado ato infracional cometido por criança ou adolescente, tal como contra criança ou adolescente;
- Mobilizar a comunidade escolar a fim de propor medidas de prevenção às violências;
- Prevenir situações de “bullying” estabelecendo medidas que promovam à cultura de educação em direitos humanos;
- Denunciar os casos suspeitos de desrespeito aos direitos humanos contra a população infanto-juvenil, conforme legislação vigente;
- Cumprir a hora-atividade em horário determinado pela SMEC.
- Encaminhar pedagogicamente os casos de indisciplina;
- Cumprir e fazer cumprir o disposto no regimento escolar.
- Organizar as informações e dados coletados a serem analisados no conselho de classe;
- Solicitar aos pais ou responsáveis, o(s) motivo(s) do afastamento do estudante.

2.3.10 Dos Atos Infracionais

Para os casos de ato infracional, **deverá a equipe gestora:**

- **Quando praticado por criança**, comunicar imediatamente ao Conselho Tutelar, em atendimento ao disposto no art. 136, inciso I e no art. 147, da Lei nº 8.069/1990²⁴ (ECA).
- **Quando praticado por adolescente**, comunicar a autoridade policial, imediatamente, e em seguida ao Conselho Tutelar ou à Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude.

2.3.11 Das Proibições

Aos docentes, equipe pedagógica, coordenação e direção são **vetados:**

- Tomar decisões individuais que venham a prejudicar o processo pedagógico;
- Ministar, sob qualquer pretexto, aulas particulares e atendimento especializado remunerado a estudantes da instituição de ensino;
- Discriminar, usar de violência simbólica, agredir fisicamente e/ou verbalmente qualquer membro da comunidade escolar;
- Retirar e utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente à instituição de ensino;
- Ocupar-se com atividades alheias à sua função, durante o período de trabalho;
- Receber pessoas estranhas ao funcionamento da instituição de ensino, durante o período de trabalho, sem a prévia autorização do órgão competente;
- Expor colegas de trabalho, estudantes ou qualquer membro da comunidade a situações constrangedoras;
- Ausentar-se da instituição de ensino, sem prévia autorização do órgão competente;
- Transferir para outras pessoas o desempenho do encargo que lhe foi confiado;

²⁴ BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, 16 de julho de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 01 mar. 2023.

utilizar-se em sala de aula de aparelhos celulares, que não estejam vinculados ao processo ensino-aprendizagem;

- Divulgar, por qualquer meio de publicidade, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da unidade de ensino, sem prévia autorização da direção e/ou do conselho escolar;
- Promover excursões, jogos, coletas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, envolvendo o nome da unidade de ensino, sem a prévia autorização da direção;
- Comparecer à instituição de ensino embriagado ou com indicativos de ingestão e/ou uso de substâncias psicoativas ilícitas;
- A prática de atos de indisciplina realizados pelos estudantes, não poderá resultar na aplicação, por parte das autoridades escolares, em sanções que impeçam o exercício do direito fundamental à educação por parte das crianças e adolescentes.
- Os fatos ocorridos em desacordo com o disposto no regimento escolar serão apurados ouvindo-se os envolvidos e registrando-se em ata, com as respectivas assinaturas.

2.3.12 Do Assessoramento Pedagógico

O assessoramento pedagógico das escolas municipais contam com:

2.3.12.1 Sala de Leitura e Pesquisa

A sala de leitura e pesquisa, aberta a toda a comunidade escolar, tem por finalidade reunir, acolher, divulgar e disponibilizar a todo o acervo de documentos de caráter informativo e cultural, com base nos mais diversos suportes físicos, técnicos e tecnológicos existentes e disponíveis na escola.

A sala conta com um profissional que atende de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e tarde. O profissional que estiver desempenhando suas atividades neste setor deverá zelar pelo cumprimento das atribuições constantes no Projeto Pedagógico das Unidades de Ensino. O funcionamento e as atribuições do servidor responsável pela sala de leitura constam da Lei de cargos e salários e no PPP das escolas.

A sala conta com janelas e ventilação, livros didáticos e de leitura, jogos pedagógicos e lúdicos, materiais de apoio pedagógico, um computador, cadeira, mesas de leitura com cadeiras.

A sala de leitura está disponível para empréstimo do acervo, pesquisas e leituras, de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e tarde, no horário de funcionamento da escola.

O empréstimo, assim como a devolução dos livros são feitos diretamente com a auxiliar de biblioteca. O prazo de empréstimo é de sete dias, podendo ser renovado por mais sete dias.

A partir do mês maio de 2023, a escola passou a utilizar um sistema eletrônico. O sistema bibliotecário virtual utilizado na Sala de Leitura é oferecido pelo programa e-Cidade.

Todo o processo de cadastro de acervo e empréstimo de livros para os alunos é feito pelo sistema e-Cidade. O processo de empréstimo funciona da seguinte forma:

1. o aluno escolhe o livro;
2. apresenta sua carteirinha;
3. a auxiliar de biblioteca registra o empréstimo do livro com o leitor óptico no sistema e emite um comprovante de empréstimo para o aluno;
4. se o aluno já tinha um livro emprestado, a devolução também é feita pelo sistema.

Para melhor organização foi definido um cronograma de atendimento, onde as turmas têm dias e horários específicos para a retirada dos livros. As turmas de anos iniciais, normalmente, comparecem na sala de leitura acompanhada pelo professor regente. Outras turmas, o professor regente encaminha os alunos sozinhos, divididos em grupos, sempre respeitando o horário definido para a sua turma. As turmas de anos finais, as retiradas e devoluções acontecem durante as aulas de Língua Portuguesa.

No atual momento, a sala de leitura também serve de sala dos professores, pois foi necessário ceder a sala dos professores para a abertura de duas turmas de primeiro ano, no ano de 2022.

2.3.12.2 Laboratório de Informática

O laboratório de informática é um espaço muito importante na escola, pois é nele que os alunos têm a oportunidade de utilizar os recursos tecnológicos disponíveis para aprimorar seus conhecimentos. Além disso, o laboratório de informática está aberto a toda a comunidade escolar.

É fundamental destacar que o laboratório de informática é um ambiente de aprendizado que tem como objetivo desenvolver habilidades técnicas e cognitivas nos alunos. Para garantir que os recursos tecnológicos disponíveis sejam utilizados de forma eficiente, a escola conta com um instrutor de informática, que não ministra aulas diretamente, mas está disponível para dar suporte aos professores e alunos.

O instrutor de informática desempenha um papel importante no processo de ensino e aprendizagem, pois auxilia no planejamento de atividades educacionais que envolvam o uso de recursos tecnológicos. Além disso, ele está disponível para sanar dúvidas e oferecer orientação técnica aos alunos e professores, contribuindo para o uso adequado dos equipamentos e softwares disponíveis no laboratório.

Por meio desse suporte, o instrutor de informática colabora para que o laboratório de informática seja um ambiente de aprendizado eficiente e que possa contribuir para o desenvolvimento das habilidades dos alunos. Assim, os recursos tecnológicos disponíveis são utilizados de forma mais adequada, promovendo uma experiência mais enriquecedora para todos.

A partir de fevereiro de 2023, a escola passou a contar com um instrutor de informática, que é responsável por auxiliar os estudantes ao manuseio dos computadores, sendo o professor da turma o responsável pelo planejamento das aulas que serão ministradas neste ambiente. O funcionamento e as atribuições do instrutor responsável por esta sala estão disciplinados na Lei de Cargos e Salários, onde tem uma definição clara da carga horária e desta responsabilidade.

O instrutor de informática atua na sala por seis turnos, ficando responsável por deixar organizado para outros profissionais poderem seguir nos demais dias a organização e distribuição dos equipamentos.

Esse ambiente é equipado com 15 Computadores de mesa, 35 Tablets e 30 Chromebook com acesso à internet, uma mesa em formato de “U” e 50 cadeiras para uso dos computadores e uma mesa grande que ficam ao centro da sala, para reunião ou utilização com os Chromebook e tablets. Uma mesa com computador e

cadeira para o instrutor, e dois armários para guardar equipamento de som, imagem e vídeo.

Além dos computadores do laboratório, a escola também disponibiliza Tablets e Chromebook para empréstimo aos alunos com a supervisão dos professores. Esses dispositivos são muito úteis para quem precisa de mobilidade ou para realizar atividades específicas que exijam a utilização de recursos tecnológicos. A gestão desses equipamentos é feita por agendamento prévio, o que garante que todos tenham acesso aos mesmos.

Para garantir que o laboratório esteja sempre disponível para uso, é necessário que haja uma gestão eficiente dos horários de utilização. Por isso, no início do ano letivo, é criada uma grade de horários que define quando cada turma poderá utilizar o espaço. Esse planejamento é fundamental para que não haja conflitos de horários e todos os alunos possam desfrutar dos recursos disponíveis.

Em resumo, o laboratório de informática é um espaço valioso na escola, que deve ser utilizado de forma consciente e com objetivos claros. A gestão dos horários de uso e dos equipamentos disponíveis é fundamental para que todos possam usufruir desse ambiente de forma adequada e eficiente.

2.3.12.3 Sala de Apoio

A Sala de Apoio é direcionada aos estudantes que apresentam dificuldades quanto aos pré-requisitos de sua série/ano. Não se deve entender que este atendimento é similar aos estudos de recuperação dos conteúdos da série, pois estes devem ser trabalhados pelo professor da turma. O professor da sala de apoio trabalhará exclusivamente com os pré-requisitos que o estudante não conseguiu atingir no ano anterior. O profissional desta sala deve ser preferencialmente, alguém capacitado para trabalhar com essas defasagens, de forma diferenciada e através do lúdico, para que o estudante consiga saná-las.

Atualmente a sala de apoio conta com uma profissional, que atende em quatro turnos, atendendo a demanda de alunos de 3º a 9º ano, em língua portuguesa e matemática, em turno inverso. A sala também é utilizada como sala multifuncional nos dias que não são utilizadas para atender os alunos com defasagem.

A sala é composta por duas mesas para professores, duas mesas redondas para atendimento aos alunos e duas mesas para computadores, cinco prateleiras de ferro expositoras para os materiais e jogos pedagógicos, um notebook, um computador de mesa e um computador *touch*, uma plastificadora, dois armários, um armário pequeno com quatro gavetas e seis cadeiras. A sala possui janela que dá para o corredor.

2.3.12.4 Sala Multifuncional

A sala multifuncional visa realizar atendimento da educação especial, conforme preconizado pela Lei nº 13.146/2015²⁵. Conta com profissionais especializados em dar atendimento a estudantes com necessidades educacionais especiais da escola. A organização e o funcionamento desta sala estão disciplinados no Projeto Pedagógico.

A sala utiliza a mesma sala de apoio em dias diversos ao dia que é utilizado como sala de apoio.

Iniciou no final de fevereiro deste 2023 uma profissional com formação específica em educação especial para atender os alunos com necessidades especiais.

2.3.13 Das Instâncias Colegiadas de Representação da Comunidade Escolar

Os segmentos sociais organizados, legalmente instituídos, regidos por Estatutos e Regulamentos próprios, reconhecidos como instâncias colegiadas de representação da comunidade escolar são: Conselho Escolar e CPM.

Caberá às instâncias colegiadas colaborar com a equipe gestora nas medidas pedagógicas para os casos de indisciplina, bem como, acompanhar, avaliar e encaminhar à Rede de Proteção Social dos Direitos de Crianças e Adolescentes, as situações, quando necessário.

²⁵ BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, 7 de julho de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

2.3.14 Conselho Escolar

O Conselho Escolar, resguardando os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tem suas funções consultiva, deliberativa e fiscalizadora nas questões pedagógicas, administrativas e financeiras da escola, fortalecendo todas as suas ações, de forma contínua e cooperativa. A constituição e as atribuições constam em legislação específica (Lei Municipal nº 1669/2001²⁶).

2.3.15 Círculo de Pais e Mestres (CPM)

O Círculo de Pais e Mestres tem por objetivo a integração de professores, pais e mães, da escola e da comunidade, visando a apoiar de forma ordenada e articulada, todo o trabalho educativo realizado no ambiente escolar, contribuindo para a consecução dos objetivos gerais da escola. As atribuições e a forma de funcionamento do Círculo de Pais e Mestres constam em legislação específica (Lei Municipal nº 2759/2004).

O CPM, pessoa jurídica de direito privado, é um órgão de representação dos Pais, Mestres e Funcionários da unidade de ensino, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus dirigentes e conselheiros, sendo constituída por prazo determinado.

O Círculo de Pais e Mestres (CPM) é regido por estatuto próprio, registrado em cartório e aprovado em Assembleia Geral.

Data de posse: 16/10/2021

Data final do mandato: 16/10/2023

O Círculo de Pais e Mestres (CPM) hoje na escola é representado por:

- Presidente Nata: Carine Motti da Silva
- Presidente: Aurélio Jungton
- Vice-presidente: Vivianne Araújo da Mota
- 1ª tesoureira: Cristina Correia de Lima
- 2ª tesoureira: Anita Andrea Bonilha Cardoso
- 1ª secretária: Juliana Ali Pacheco
- 2ª secretária: Tássia Benedito Reys

²⁶ TRAMANDAÍ. **Lei Municipal nº 1.669, de 13/07/2001. Cria conselho escolar e dá outras providências.** Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-1669-2001-Tramandai-RS.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

Conselho Fiscal:

- Elen Carolina Welbert Hensel da Silva
- Evanline Tadeu Sena
- Marcia Clezar Lemos

Suplentes:

- Angela Marisa Fernandes
- Jaqueline Fernandes
- Luciana Santos

O Conselho Escolar hoje na escola é apresentado por:

- Segmento professor: Gicelle Santos Garcia
- Segmento funcionário: Tiago Bertolino
- Segmento pais: Eliane Jungton
- Segmento alunos: Lya Scrinz Petersen

2.3.16 Regras de Convivência Escolar: Corpo Discente

2.3.16.1 São Direitos dos Alunos

Aos estudantes, além dos direitos que lhes são assegurados pela Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações vigentes, são garantidos:

- Tomar conhecimento das disposições do Regimento Escolar e do(s) regulamento(s) interno(s) da unidade de ensino, no ato da matrícula;
- Ter assegurado que a unidade de ensino cumpra a sua função de efetivar o processo de ensino-aprendizagem;
- Ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e permanência na instituição de ensino;
- Ser respeitado, sem qualquer forma de discriminação;
- Solicitar orientação dos diversos setores da instituição de ensino utilizar os serviços, as dependências escolares e os recursos materiais da instituição de ensino, de acordo com as normas estabelecidas nos regulamentos internos;
- Participar das aulas e das demais atividades escolares;
- Ter assegurada a prática, facultativa, da Educação Física, nos casos previstos em lei;

- Ter ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitados para o exercício de suas funções e atualizados em suas áreas de conhecimento;
- Ter acesso a todos os conteúdos previstos no Referencial Municipal Comum Curricular/Planos de Estudos da unidade de ensino;
- Participar de forma representativa na construção, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica;
- Ser informado sobre o Sistema de Avaliação da unidade de ensino;
- Tomar conhecimento do seu aproveitamento escolar e de sua frequência, no decorrer do processo de ensino-aprendizagem;
- Solicitar, pelos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, revisão do aproveitamento escolar, dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir da divulgação dele;
- É assegurado o direito à recuperação de estudos, no decorrer do ano letivo, mediante metodologias diferenciadas que possibilitem sua aprendizagem;
- Contestar os critérios avaliativos que julgar estar em divergência do contido no disposto deste Regimento Escolar, podendo recorrer ao Conselho Escolar e instâncias superiores;
- Requerer transferência, quando maior ou quando criança e adolescente por meio dos pais ou responsáveis; reposição das aulas e conteúdo, cumprindo o mínimo de 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, conforme previsto na LDBEN e na instrução de Calendário Escolar vigente;
- Ter assegurado o direito de votar e/ou ser votado representante no Conselho Escolar;
- Representar ou fazer-se representar nas reuniões do Pré-Conselho, e do Conselho de Classe;
- Atividades avaliativas pré-estabelecidas, em caso de faltas, mediante atestado médico e/ou justificativa do responsável (com apreciação e aceitação do professor);
- Atendimento de escolarização hospitalar, quando impossibilitado de frequentar a instituição de ensino por motivos de enfermidade, em virtude de situação de internamento hospitalar;

- O processo de ensino-aprendizagem, com acompanhamento pedagógico da instituição de ensino, quando impossibilitado de frequentar as aulas por motivo de enfermidade ou gestação, mediante laudo médico;
- Ter respeitada a sua identidade de gênero e ser tratado pelo nome social, no âmbito escolar;
- Denunciar situações de discriminação e preconceito étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero, de religião, de território, sofrido ou presenciado na comunidade escolar;
- Ambiente escolar que promova uma Educação em Direitos Humanos e de respeito às diversidades;
- Receber atendimento educacional especializado, quando necessário.

2.3.16.2 São Deveres dos Alunos

- Portar, obrigatoriamente, em todas as aulas, a agenda escolar.
- Conservar limpo e organizado o ambiente escolar, responsabilizando-se pelos danos causados aos mesmos.
- Observar dias e horários de avaliações, apresentando à equipe pedagógica o atestado médico e/ou justificativa dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, em caso de falta às aulas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. A justificativa deve ser feita presencialmente pelos pais ou responsáveis.
- Sair da escola, antes do término do horário escolar, somente com autorização dos pais ou responsáveis.
- Manter a ordem e a disciplina em todas as dependências da escola, principalmente em sala de aula.
- Demonstrar higiene corporal e ambiental.
- Comparecer sempre que chamado às aulas de turno oposto.
- Possuir material escolar organizado e os conteúdos em dia.
- Trabalhos não serão aceitos após a data marcada pelo professor, sem justificativa.
- Usar roupas e calçados apropriados à prática esportiva, nos dias de Ed. Física.
- Manter e promover relações de cooperação no ambiente escolar.

- Realizar as tarefas escolares definidas pelos docentes.
- Atender às determinações dos diversos setores da instituição de ensino, nos respectivos âmbitos de competência.
- Participar de todas as atividades curriculares e cívicas, programadas e desenvolvidas pela instituição de ensino.
- Comparecer às reuniões do Conselho Escolar, quando membro representante do seu segmento.
- Zelar pelo patrimônio público, e em caso de dano intencional e comprovada a sua autoria, caberá encaminhamento aos órgãos responsáveis;
- Cumprir as ações pedagógicas disciplinares propostas pela unidade de ensino;
- Providenciar e dispor, sempre que possível, do material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;
- Tratar com respeito e sem discriminação professores, funcionários e colegas;
- Comunicar aos pais ou responsáveis sobre reuniões, convocações e avisos gerais, sempre que lhe for solicitado;
- Comparecer pontualmente às aulas e demais atividades escolares;
- Manter-se em sala durante o período das aulas;
- Comunicar qualquer irregularidade de que tiver conhecimento ao setor competente;
- Apresentar justificativa dos pais ou responsáveis, à equipe pedagógica, ao entrar após o horário de início das aulas;
- Zelar e devolver os livros didáticos recebidos e os pertencentes à sala de leitura escolar;
- Observar a organização do horário semanal, deslocando-se para as atividades e locais determinados, dentro do prazo estabelecido;
- Respeitar a identidade de gênero de travestis e transexuais e a orientação sexual de qualquer membro da comunidade escolar;
- Denunciar situações de discriminação e preconceito étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero, de religião, de território, sofrido ou presenciado na comunidade escolar;
- Participar de medidas para prevenir a ocorrência de atos de indisciplina; Cooperar com as medidas preventivas nos casos de “bullying”;

- Respeitar a propriedade alheia;
- Comparecer à instituição de ensino devidamente uniformizado, salvo no dia determinado para higienização do uniforme.

2.3.16.3 É Proibido ao Aluno

- Convidar e trazer pessoas estranhas ao ambiente escolar.
- Ocupar-se de atividades alheias as de sala de aula, tais como: brincadeiras, jogos, rádios, celulares, equipamentos eletrônicos perturbando a aula.
- Comer merenda na sala de aula.
- Frequentar a escola em turno oposto ao seu, sem que seja com atividades escolares.
- Usar roupas muito curtas ou decotadas.
- Fumar, usar álcool ou qualquer droga no ambiente escolar, ou em atividades que represente a escola.
- Transitar de bicicleta/skate dentro do ambiente escolar.
- Realizar avaliações sem justificar a falta.
- Namorar em ambiente escolar.
- Usar, sem a devida autorização, o nome da escola para qualquer tipo de propaganda, campanha ou promoção.
- Entrar na sala de aula ou ginásio de esporte sem a presença de um professor ou responsável da escola.
- Atender colegas de outras turmas durante as aulas. Prejudicar o processo pedagógico e o bom andamento das atividades escolares;
- Retirar e utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente à instituição de ensino;
- Trazer para a instituição de ensino qualquer material não pedagógico;
- Ausentar-se da instituição de ensino sem prévia autorização dos pais ou responsáveis e do órgão competente;
- Discriminar, usar de violência, agredir fisicamente e/ou verbalmente colegas, professores e demais funcionários da instituição de ensino;

- Expor colegas, funcionários, professores ou qualquer pessoa da comunidade a situações constrangedoras;
- Entrar e sair da sala durante a aula, sem a prévia autorização do respectivo professor;
- Consumir, portar, manusear ou ingerir qualquer tipo de substância psicoativa lícita ou ilícita nas dependências da instituição de ensino, bem como comparecer às aulas sob efeito de tais substâncias;
- Fumar nas dependências da instituição de ensino;
- Danificar os bens patrimoniais da instituição de ensino ou pertences de seus colegas, funcionários e professores;
- Carregar material que represente perigo para sua integridade moral e/ou física ou de outrem;
- Divulgar, por qualquer meio de publicidade, ações que envolvam direta ou indiretamente o nome da instituição de ensino, sem prévia autorização da direção e/ou do Conselho Escolar;
- Promover excursões, jogos, coletas, rifas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, no ambiente escolar, sem a prévia autorização da direção;
- Rasurar ou adulterar qualquer documento escolar;
- Utilizar de fraudes no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- Impedir colegas de participar das atividades escolares ou incitá-los à ausência.

2.3.16.4 Cabe aos Pais ou Responsáveis

Os pais ou responsáveis, além dos direitos outorgados pela legislação vigente, têm ainda as seguintes prerrogativas:

- Conhecer professores, direção e ambiente escolar.
- Participar das atividades escolares sempre que solicitado (reuniões, comemorações...).
- Conhecer a metodologia de ensino da escola.
- Responsabilizar-se pelos danos causados à escola pelo seu filho(a).
- Colaborar com os materiais solicitados pelos professores.

- Olhar diariamente a agenda escolar de seu filho(a).
- Justificar a falta de seu filho(a) em dias de avaliação ou entrega de trabalhos no prazo de 3 (três) dias úteis, presencialmente.
- Serem respeitados na condição de pais ou responsáveis, interessados no processo educacional desenvolvido na instituição de ensino.
- Participarem da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica.
- Terem conhecimento efetivo do Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica, e das disposições contidas neste Regimento Escolar;
- Sugerirem, aos diversos setores da instituição de ensino, ações que viabilizem melhor funcionamento das atividades. Serem informados sobre o Sistema de Avaliação da Aprendizagem da instituição de ensino.
- Serem informados, no decorrer do ano letivo, sobre a frequência e rendimento escolar obtido pelo estudante;
- Terem acesso ao Calendário Escolar da instituição de ensino;
- Solicitarem, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir da divulgação dos resultados, pedido de revisão dos critérios e resultados da avaliação escolar;
- Terem assegurada autonomia na definição dos seus representantes no Conselho Escolar;
- Contestarem critérios avaliativos, encaminhamentos pedagógicos e demais disposições que julguem estar em divergência do contido no disposto deste Regimento Escolar, podendo recorrer ao Conselho Escolar e instâncias superiores;
- Terem garantido o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a Permanência do estudante na instituição de ensino;
- Terem assegurado o direito de votar e/ou ser votado representante no Conselho Escolar e associações afins;
- Representarem e/ou serem representados, na condição de segmento, no Conselho Escolar;
- Participarem das ações que promovam a cultura de Educação em Direitos Humanos.

2.3.16.5 Aos Pais ou Responsáveis, além de outras Atribuições Legais, Compete:

- Matricular e rematricular o estudante na instituição de ensino, de acordo com a legislação vigente.
- Manter relações cooperativas no âmbito escolar. Assumir junto à unidade de ensino ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa do estudante.
- Assegurar o comparecimento e a permanência do estudante na instituição de ensino.
- Respeitar a decisão da mantenedora quanto ao uso do uniforme pelo estudante no ambiente escolar.
- Respeitar os horários estabelecidos pela instituição de ensino para o bom andamento das atividades escolares.
- Requerer transferência quando responsável pelo estudante, criança ou adolescente.
- Identificar-se na secretaria da unidade de ensino, para que seja encaminhado à atendimentos.
- Comparecer às reuniões e demais convocações do setor pedagógico e administrativo da instituição de ensino, sempre que se fizer necessário.
- Comparecer às reuniões do Conselho Escolar de que, por força do Regimento Escolar, for membro inerente.
- Acompanhar o desenvolvimento escolar do estudante pelo qual é responsável.
- Encaminhar e acompanhar o estudante pelo qual é responsável aos atendimentos especializados, solicitados pela unidade de ensino e ofertados pelas instituições públicas.
- Respeitar e fazer cumprir as decisões tomadas nas assembleias de pais ou responsáveis para as quais for convocado.
- Apresentar à equipe pedagógica, o atestado médico e/ou justificativa, em caso de falta às aulas, no prazo máximo de 03 dias úteis.
- Denunciar os casos suspeitos de desrespeito aos Direitos Humanos contra a população infanto-juvenil, conforme legislação vigente.

- Prevenir todas as formas de violência no ambiente escolar. Cumprir o disposto no Regimento Escolar Padrão.
- Os pais ou responsáveis serão notificados sobre atrasos no comparecimento do estudante às aulas.

Cabe aos pais ou responsáveis pelos estudantes que deixarem de cumprir ou transgredir de alguma forma as disposições contidas no Regimento Escolar Padrão tomarem ciência das ações pedagógicas educativas aplicadas, comparecendo, quando convocados pela direção, assinando o registro dos fatos ocorridos envolvendo os estudantes.

2.3.16.6 Aos Pais ou Responsáveis é Vetado

- Tomar decisões individuais que venham a prejudicar o desenvolvimento escolar do estudante pelo qual é responsável, no âmbito da instituição de ensino;
- Interferir no trabalho dos docentes, entrando em sala de aula ou acompanhar o estudante durante a aula, sem a permissão do setor competente;
- Retirar e utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente à instituição de ensino;
- Desrespeitar qualquer integrante da comunidade escolar, inclusive o estudante pelo qual é responsável, discriminando-o ou utilizando-se de violência;
- Expor o estudante pelo qual é responsável, funcionário, professor ou qualquer pessoa da comunidade, a situações constrangedoras; divulgar, por qualquer meio de publicidade, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da instituição de ensino, sem prévia autorização da direção e/ou do conselho escolar;
- Promover excursões, jogos, coletas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, em nome da instituição de ensino, sem a prévia autorização da direção;
- Comparecer a reuniões ou eventos da instituição de ensino embriagado ou com sintomas de ingestão e/ou uso de substâncias psicoativas ilícitas;
- Fumar nas dependências da instituição de ensino;

- Permitir o uso de aparelhos eletrônicos pelo estudante do qual é responsável, na sala de aula, que não estejam vinculados ao processo ensino e aprendizagem.

Os fatos ocorridos em desacordo com o disposto no Regimento Escolar Padrão serão apurados, ouvindo-se os envolvidos e registrando-se em ata, com as respectivas assinaturas.

Nos casos de recusa de assinatura do registro, por parte da pessoa envolvida, ele será validado por assinaturas de testemunhas.

2.3.17 Uniforme Escolar

O uso do uniforme é obrigatório, mediante legislação municipal. O não uso do uniforme pelo estudante prevê as seguintes medidas pela unidade de ensino:

- Registro dos fatos da ausência do uso do uniforme, envolvendo o estudante, com assinatura dos pais ou responsáveis, quando menor;
- Comunicado por escrito, com ciência e assinatura dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, em virtude da falta de uso do uniforme no seu comparecimento às aulas, evitando, assim, situação de vulnerabilidade ante os perigos que rondam a escola; convocação dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, com registro e assinatura, e/ou termo de compromisso, conscientizando os estudantes e seus responsáveis, inculcando nos estudantes, noções básicas de cidadania e na prevenção da vulnerabilidade ante os perigos que rondam a escola, pela não utilização do uniforme;
- Empréstimo do uniforme para utilização no ambiente escolar.
- O estudante não poderá ser exposto à situação vexatória pela não utilização do uniforme.
- O ato de indisciplina previsto nesse regimento escolar e o procedimento para a aplicação de ações pedagógicas, educativas e disciplinares obedecem rigorosamente ao princípio da legalidade, considerando o amplo direito de defesa e o contraditório.
- O estudante, bem como, pais ou responsáveis deverão ser formalmente cientificados, por escrito, da imputação que lhes é feita e informados que a conduta praticada se refere a violação de norma contida no regimento escolar, sem prejuízo de outras consequências/medidas.

- Todas as ações pedagógicas disciplinares previstas no regimento escolar padrão serão devidamente registradas em ata e apresentadas aos responsáveis e, caso necessário, aos demais órgãos competentes, para ciência das ações tomadas.

2.3.18 Penalidades ao Descumprimento de Regras

Ao desrespeitar as regras da escola, o aluno está sujeito as penalidades consequentes:

- Orientação disciplinar oral com ações pedagógicas dos professores, equipe pedagógica e direção;
- Registro dos fatos ocorridos envolvendo o estudante, com assinatura dos pais ou responsáveis, quando menor; comunicado por escrito, com ciência e assinatura dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente;
- Quando os atos de indisciplina forem reincidentes e comprometerem sua integridade e/ou a dos colegas e professores, o aluno será afastado do espaço da sala de aula, por, no máximo três dias (consecutivos ou não), realizando atividades propostas em outro espaço escolar. A família deverá ser comunicada e as combinações registradas em ata, devendo ser assinada pelos envolvidos;
- Comunicação ao conselho tutelar para as devidas providências legais, de acordo com o estatuto da criança e do adolescente;
- Expedição do documento de transferência, em concordância com o responsável legal e somente após o aluno ser integrado no sistema de ensino.
- Evadindo à escola, o aluno e seus pais estão sujeitos as penalidades e advertências impostas pelo conselho tutelar municipal.
- O ato de indisciplina será apurado pela direção da unidade de ensino e/ou pelo conselho escolar, com a participação de demais instâncias colegiadas, quando se fizer necessário.
- Os atos de indisciplina serão analisados na esfera pedagógica e administrativa da escola, aplicando as ações pedagógicas, educativas e disciplinares previstas neste e, depois de esgotados todos os recursos pedagó-

gicos, deve-se acionar a rede de proteção social dos direitos de crianças e adolescentes.

- A prática de atos de indisciplina não pode resultar na aplicação, por parte das autoridades escolares, de sanções que impeçam o exercício do direito fundamental à educação por parte das crianças ou adolescentes.
- Todas as ações pedagógicas disciplinares previstas no regimento escolar padrão serão devidamente registradas em ata e apresentadas aos responsáveis e demais órgãos competentes para ciência das ações tomadas.

O ato infracional será apurado pela autoridade policial, com acompanhamento dos pais ou responsáveis dos estudantes envolvidos.

2.4 ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA E DO ENSINO

2.4.1 Estrutura e Funcionamento da Escola

A organização estrutural do ensino nas unidades escolares obedecerá a normas legais estabelecidas pela da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e programação aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, devendo sempre ter em vista os interesses, a formação do educando as necessidades e possibilidades da comunidade.

Nos anos finais o tempo escolar se dá em forma de períodos, sendo que cada período tem a duração de uma hora, totalizando quatro períodos diários.

Entre o segundo e terceiro período, para todas as turmas de anos iniciais e finais, os alunos têm dez minutos para o descanso. O horário para lanche também é de dez minutos, sendo realizado no decorrer do período de aula, acompanhado de seus professores.

As aulas são ministradas de segunda a sexta-feira, e aos sábados, já previstos no calendário escolar, para complementação de carga horária ou dia letivo.

2.4.2 Anos Iniciais e Finais

A escola conta neste ano de 2023 com a seguinte quantidade de turmas por ano:

Tabela 5 – Anos e Turmas em 2023

| Ano | Turmas |
|------------|-----------------|
| 1º ano | 11, 12 e 13 |
| 2º ano | 21, 22, 23 e 24 |
| 3º ano | 31, 32 e 33 |
| 4º ano | 41, 42 e 43 |
| 5º ano | 51, 52 e 53 |
| 6º ano | 61 e 62 |
| 7º ano | 71 e 72 |
| 8º ano | 81 e 82 |
| 9º ano | 91 e 92 |

2.4.3 Local e Funcionamento

O horário de funcionamento é:

Tabela 6 – Recreio dos Alunos

| Horário | Manhã | Tarde |
|----------------------|-------------------|-------------------|
| Entrada | 08h | 13h |
| Recreio 1º ao 4º ano | 10h às 10h10min | 15h às 15h10min |
| Recreio 5º ao 9º ano | 10h15 às 10h25min | 15h15 às 15h25min |
| Saída | 12h | 17h |

O lanche é servido das 9h às 11h para todos os segmentos, intercalados, iniciando pelos 1º anos.

A carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

Atendimento à criança de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias;

Controle de frequência pela Unidade Educacional de acordo com a Lei 9.394/1996²⁷ - Diretrizes e Bases da Educação. Será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação.

²⁷ BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

2.4.4 Forma de Ingresso, Transferência e Matrícula

DA MATRÍCULA

A matrícula é o ato formal que vincula os estudantes a uma instituição de ensino devidamente autorizada. Compreende a admissão de estudantes: novos; por transferência; independente da escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita a sua inscrição no ano, semestre ou etapa adequada.

É vedada a cobrança de taxas e/ou contribuições de qualquer natureza, vinculadas à matrícula.

A renovação da matrícula não é automática, está condicionada aos dispositivos legais e pedagógicos cabíveis.

A escola disponibiliza matrícula, a qualquer tempo, caso haja vaga, conforme legislação vigente.

A matrícula de estudantes menores de 18 (dezoito) anos deve ser requerida pelo seu responsável e deferida pelo diretor da instituição de ensino, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

Documento dos estudantes:

1. Certidão de nascimento ou RG.
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
3. Comprovante de Residência.
4. Carteira de vacinação.
5. Carteira do SUS.
6. Histórico Escolar.

Na impossibilidade de apresentação dos documentos citados neste artigo, o responsável será orientado e encaminhado aos órgãos competentes para as devidas providências, sem prejuízo ao direito à vaga, devendo o responsável legal apresentar documento no prazo máximo do deferimento da matrícula.

Para o estudante em situação de itinerância - tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros - que, no ato da matrícula não possuir Certidão de Nascimento ou Registro Geral – RG, a unidade de ensino faz a matrícula, registrando as informações fornecidas pelo

interessado, comunicando ao Conselho Tutelar, para que se façam os encaminhamentos cabíveis.

O estudante em situação de itinerância – tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros, interessado em efetivar a matrícula, que não possuir o comprovante de residência, terá garantido o direito à matrícula, não vinculando tempo de permanência ou de residência numa determinada localidade.

Os estudantes em situação de itinerância – tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, dentre outros que, no ato da matrícula não possuir Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade da instituição de origem deverá ser inserido no grupamento correspondente aos seus pares de idade, mediante avaliação diagnóstica.

No ato da matrícula o responsável legal será informado sobre o funcionamento da unidade de ensino e sua organização, conforme o Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, Estatutos e regulamentos internos.

Ao estudante não vinculado a qualquer instituição de ensino assegura-se a possibilidade de matrícula em qualquer tempo, desde que se submeta a processo de classificação, aproveitamento de estudos e adaptação, previstos no presente Regimento Escolar, conforme legislação vigente.

Todas as matrículas dos estudantes devem ser inseridas no sistema informatizado de cada unidade de ensino.

O controle de frequência far-se-á a partir da data da efetivação da matrícula, sendo exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária restante do ano.

O contido no presente artigo é extensivo a todo estrangeiro, independentemente de sua condição legal, exceto para o primeiro ano do Ensino Fundamental.

DO PRÉ-REQUISITOS DE INGRESSO

É dever dos pais ou responsáveis, efetuar a matrícula dos menores a partir dos seis anos de idade no Ensino Fundamental. Para a matrícula de ingresso no 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração, o estudante deverá atender à legislação vigente, no ano da efetivação da matrícula.

Estudantes com deficiência intelectual, física ou sensorial que ingressam na rede escolar, deverão apresentar laudos para direcionamento aos atendimentos especializados e ao planejamento didático (Art. 8º, Inciso 1º, Resolução 07/2010 do CNE²⁸).

É requisito indispensável à matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental que o estudante esteja com seis anos completos até a data corte definida na legislação vigente.

DA MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA

A matrícula por transferência ocorre quando o estudante, ao se desvincular de uma instituição de ensino, vincula-se, em ato contínuo, a outra, para prosseguimento dos estudos em curso. A transferência é concedida por solicitação do responsável ou pelo próprio estudante, se maior de idade.

A escola, ao receber por transferência, estudante com histórico escolar que registre resultado diferente da forma adotada pelo município, considera apenas os resultados obtidos na própria escola, seguindo a legislação vigente.

2.4.5 Pré-requisitos do Ingresso

Os registros referentes ao aproveitamento e assiduidade do estudante, até a época da transferência, são atribuições exclusivas da unidade de ensino de origem, devendo ser transpostos para a documentação escolar do estudante na instituição de destino, sem modificações.

Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos, a instituição de destino deverá solicitar à de origem, antes de efetivar a matrícula, os elementos indispensáveis ao seu julgamento.

²⁸ BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Diário Oficial da União, Brasília, 15 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 34. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

Na documentação dos estudantes que frequentam o AEE, além dos documentos da classe comum, deverá ser acrescentada cópia do último relatório do rendimento escolar realizado pelo professor do AEE.

O estudante, ao se transferir, deverá receber da instituição de origem o histórico escolar contendo:

1. identificação completa da instituição de ensino;
2. identificação completa do estudante;
3. informação sobre:
 - Todos os anos cursados na instituição ou em outros frequentados anteriormente;
 - Aproveitamento dos anos;
 - Declaração de aprovação ou reprovação.
 - Síntese do sistema de avaliação do rendimento escolar adotado pela unidade de ensino;
 - Assinatura do diretor e do secretário da unidade de ensino;
 - Observações.

2.4.6 Da Avaliação da Aprendizagem, da Recuperação de Estudos e da Promoção

A avaliação é uma prática pedagógica intrínseca ao processo ensino-aprendizagem, com a função de diagnosticar o nível de apropriação do conhecimento pelos estudantes.

A avaliação é contínua, cumulativa e processual, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais. Também acontece num movimento cíclico: no início do processo, para diagnosticar a situação inicial e definir formas de atuação frente aos objetivos (avaliação inicial, diagnóstica ou prognóstica); ao longo do processo, para, numa função ajustadora, buscar a regulação, a gestão dos erros e a consolidação dos êxitos (avaliação formativa); ao final do processo, para mensurar os resultados e verificar se eles correspondem às exigências do sistema (avaliação somativa).

A avaliação visa a fornecer ao aluno, à família, ao professor e à instituição parâmetros para diagnosticar e redefinir metas. Deve, portanto, abranger as dimensões conceitual, procedimental e atitudinal.

Portanto, deve permitir:

- Ao aluno, ter clareza e consciência de seus avanços; tomar decisões comprometidas com o desenvolvimento de sua aprendizagem;
- À família, construir uma visão objetiva e clara do desenvolvimento de seus filhos;
- Ao professor, balizar seu olhar para o desenvolvimento do aluno e para a adequação de seu trabalho como educador, permitindo ajuste constante; obter dados para a tomada de decisão quanto à promoção do aluno;
- À instituição, obter dados: sobre a qualidade do serviço educacional oferecido, tendo como referência a sua missão; que subsidiem ações em direção ao aprimoramento da prática docente; para a tomada de decisão quanto à promoção do aluno.

A avaliação é realizada em função de um conjunto de habilidades e competências, utilizando métodos e instrumentos diversificados, coerentes com as concepções e finalidades educativas expressas no Referencial Municipal Comum Curricular (RMCC) e Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola.

É vedado submeter os estudantes a uma única oportunidade e a um único instrumento de avaliação. Deve ser realizado por trimestre, no mínimo, três instrumentos em cada disciplina (trabalhos, provas, seminários etc.), a critério de cada professor. Trabalhos solicitados e não entregues nas datas combinadas, são aceitos apenas mediante atestado médico e/ou justificada. Procedendo assim também para as faltas em dias de avaliação.

Os critérios de avaliação do aproveitamento escolar serão elaborados em consonância com a organização curricular e descritos no Projeto Político-Pedagógico/ Proposta Pedagógica.

O sistema de avaliação da rede municipal de ensino de Tramandaí expressa os resultados de forma trimestral conforme demonstrado na sequência.

2.4.7 Expressão dos Resultados das Avaliações

No primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental a expressão dos resultados se dá através de parecer descritivo por área de conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso), considerando as habilidades e competências a serem desenvolvidas conforme Referencial Municipal Comum Curricular.

Do terceiro ao quinto ano do Ensino Fundamental a expressão dos resultados se dá por pontos, numa escala anual de zero a cem, com composição trimestral, por área do conhecimento, conforme tabela abaixo e mínimo de 60% da nota anual para aprovação. Poderão ser acrescidos eventuais observações descritivas que se façam necessárias.

Expressão dos resultados do terceiro ao quinto ano do ensino fundamental:

Tabela 7 – Composição de Notas Anos Iniciais

| Trimestre | Currículo | Aulas | | TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|-----------|
| | Globalizado | Especializadas | | |
| | Língua Portuguesa Matemática Ciências da Natureza Ciências Humanas Ensino Religioso | Educação Física | Arte | |
| 1º Trimestre | 20 pontos | 5 pontos | 5 pontos | 30 pontos |
| 2º Trimestre | 20 pontos | 5 pontos | 5 pontos | 30 pontos |
| 3º Trimestre | 28 pontos | 6 pontos | 6 pontos | 40 pontos |
| Pontuação anual: 100 pontos Mínimo para aprovação: 60 pontos | | | | |

Para obter o resultado de aproveitamento, após o período letivo somam-se os pontos obtidos pelo aluno nos três trimestres.

Considera-se aprovado ao final do ano letivo, o aluno que somar no mínimo 60 (sessenta) pontos do total globalizado de 100 (cem) pontos.

Para fins de registro de nota será considerado uma casa decimal após a vírgula. Arredondamentos somente para o número inteiro maior que o observado.

Do sexto ao nono ano do Ensino Fundamental a expressão do resultado se dá por pontos, numa escala anual de zero a cem, por componente curricular.

A avaliação trimestral por pontos, tem por valor máximo no primeiro trimestre de 30 (trinta) pontos, no segundo trimestre 30 (trinta) pontos e no terceiro trimestre 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos anuais; considera-se aproveitamento com êxito, o percentual de sessenta por cento (60%) dos objetos de conhecimento aprendidos e habilidades e competências desenvolvidas pelo aluno a partir de seu ingresso na escola.

A avaliação dos estudantes com necessidades educacionais especiais deverá ser flexibilizada, de acordo com o plano de desenvolvimento individualizado (currículo adaptado) elaborado pelos professores, adotando diferentes critérios, instrumentos, procedimentos e temporalidade de forma a atender às especificidades de cada estudante, com laudo médico ou não. Deverá levar em consideração as observações apontadas pelos diferentes profissionais que trabalham diretamente com o estudante.

Tem por objetivo possibilitar que estes alunos continuem sua escolarização, incluídos no ensino regular. Concebendo ou entendendo inclusão escolar não como um modo de educar todos igualmente, mas como uma forma de garantir que cada um aprenda, resguardando sua singularidade.

O resultado da avaliação deve proporcionar dados que permitam a reflexão sobre a ação pedagógica, contribuindo para que a escola possa reorganizar conteúdos/instrumentos/metodologias de ensino.

A avaliação do processo ensino e aprendizagem é formalizada, a cada trimestre para os alunos. A escola organiza reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos menores de idade a fim de informá-los sobre o resultado das avaliações e sobre os critérios delas. O resultado das avaliações é formalizado através de boletim informativo de aproveitamento individual, com a função de diagnosticar o nível de apropriação do conhecimento pelos estudantes.

2.4.8 Estudos de Recuperação

A recuperação é oferecida com metodologia diferenciada daquela empregada em sala de aula, aos alunos que apresentarem dificuldades durante o processo ensino-aprendizagem, com a finalidade de melhorar o desempenho escolar.

A prática de Recuperação de Estudos para suprir as defasagens do processo ensino-aprendizagem será adotada concomitante e no transcorrer do próprio trimestre, prioritariamente, no horário normal das aulas, sendo oferecidas duas modalidades de recuperação: a paralela e a trimestral.

Entende-se por recuperação paralela, o conjunto de atividades de reforço que serão desenvolvidas durante o processo de ensino-aprendizagem.

Entende-se por recuperação trimestral, o conjunto de atividades que serão desenvolvidas entre os períodos letivos regulares (trimestres) quando o aluno

manifestar dificuldade de aprendizagem e/ou médias trimestrais inferiores à média 18 (1º trimestre), 18 (2º trimestre) e 24 (3º trimestre apesar do trabalho oferecido através da recuperação paralela.

Este atendimento deverá ser de forma individual e/ou coletiva. Após os estudos de recuperação prevalecerá a maior nota e, se o aluno realmente aprendeu não há motivo para não trocar o score. A nota virá como um estímulo àquele aluno que agora sabe.

No primeiro e segundo ano, após estudos de recuperação, serão refeitos os registros de desenvolvimento do aluno, conforme seu desempenho. Nos demais anos escolares será em forma de notas.

A avaliação é uma prática pedagógica intrínseca ao processo ensino e aprendizagem, com a função de diagnosticar o nível de apropriação do conhecimento pelos estudantes.

O processo de Estudos de Recuperação é direito dos estudantes, independentemente do nível de apropriação dos conhecimentos básicos.

Cabe aos professores fazer o chamamento e acompanhamento de alunos em estudos de recuperação.

Após um prazo de 3 (três) dias úteis a contar da entrega dos resultados de avaliação, os alunos e seus familiares, tem direito de fazer contestação dos critérios de avaliação adotados pela escola, formalizando o pedido de revisão de avaliação ou de questionamento de forma escrita para a Direção e/ou Supervisão Escolar, através de requerimento ou ata da escola.

A escola a partir do pedido formal de revisão dos critérios avaliativos, estudam os casos, criam estratégias para sanar os problemas detectados e determinam prazos para a resposta aos alunos e seus responsáveis, ouvindo o serviço de supervisão escolar, de orientação educacional, conselho escolar e, posteriormente, a secretaria municipal de educação e cultura (Conforme Artigo 32, parágrafo 1, alínea D, da Resolução nº 07/2010 do CNE/CEB²⁹), caso seja necessário.

²⁹ BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Diário Oficial da União, Brasília, 15 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 34. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

2.4.9 Da Promoção e o Resultado da Avaliação do Aproveitamento Escolar dos Estudantes, aliada à Apuração da sua Frequência

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, no regime de 9 (nove) anos de duração, a promoção será no final de cada ano, desde que tenha frequência mínima exigida em lei.

Na promoção ou certificação de conclusão, para os estudantes do terceiro ao nono ano do Ensino Fundamental, a nota final mínima exigida é de 60 (sessenta) pontos, observando a frequência mínima exigida por lei.

Obs.: Poderão ser promovidos por Conselho de Classe os estudantes que, mesmo não atingindo os sessenta pontos, demonstrarem apropriação dos objetos de conhecimento, essenciais e que evidenciarem condições de dar continuidade de estudos nos anos seguintes (Resolução nº 02/2021 – CME de Tramandaí, que revoga a Resolução nº 01/2012).

Também podem ser observados os seguintes critérios:

- Evolução dos resultados do processo de aprendizagem durante o ano letivo em questão;
- Envolvimento, comprometimento, empenho, esforço, dedicação, responsabilidade, participação e assiduidade do aluno com seu processo de aprendizagem;
- Limites e condições emocionais, cognitivas, físicas e biológicas do aluno em questão;
- Reincidência de reprovações em anos anteriores;
- Distorção idade/série.
- Envolvimento, comprometimento, apoio, parceria da família na construção do processo de aprendizagem de seu filho(a).

Os estudantes do terceiro ao nono ano do Ensino Fundamental serão considerados retidos ao final do ano letivo quando apresentarem:

- frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do curso, independentemente do aproveitamento escolar;
- frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do curso e nota inferior a 60 (sessenta) pontos em cada componente curricular (nos anos finais) ou no cômputo global no caso dos alunos de terceiro ao quinto ano.

DA CERTIFICAÇÃO:

- A escola fornece ao estudante histórico escolar e certificado de conclusão, de acordo com a legislação vigente, sendo que na modalidade de educação especial, o estudante recebe certificado de terminalidade específica, conforme legislação vigente.

2.4.10 Atividades Compensatórias

Na escola possuímos planilha para registro de atividades que forem perdidas pelos alunos com atestados médicos, sendo nesses casos, oferecidos nova oportunidade de entrega ou realização da atividade perdida.

Outra situação, são com alunos com muitas faltas, eles recebem atividades compensatórias, para compensar suas faltas, pois caso contrário, reprova por excesso de faltas. Essa planilha é padrão, e fica de posse do professor, sendo entregue para a supervisão ao final de cada trimestre.

2.4.11 Estudos Compensatórios em Domicílio

Ocorre quando o aluno está impedido, por força maior, de comparecer a escola, desta forma, são enviadas atividades semanalmente ou mensalmente, dependendo da organização da supervisão com os professores e pais, sendo recolhidas pelos pais na escola, atividades de todas as disciplinas, e devolvidas por eles na data estipulada para apreciação e avaliação do professor.

Alunos que não devolverem atividades, ou devolverem-nas em branco, ficam pendentes de nota, devendo ser realizado avaliação de recuperação das disciplinas necessárias, no formato presencial.

2.4.12 Alunos Participantes de Atividades Esportivas e/ou Práticas de Exercícios Físicos (Resolução nº 231/1997³⁰)

Os alunos impedidos de prática de educação física que justificarem por atestado médico, seguirão as orientações da Resolução do CME nº 04/2012.

³⁰ RIO GRANDE DO SUL. Resolução nº 231, 13 de agosto de 1997. Regula, para o Sistema Estadual de Ensino, o disposto no art. 54 da Lei estadual nº 10.726, de 23 de janeiro de 1996. / Secretaria de Estado da Educação. – Porto Alegre. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CEED-RS_1211301756reso0231.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

2.4.14 Classificação de Alunos

A classificação no Ensino Fundamental é o procedimento que a escola adota para posicionar o estudante na etapa de estudos compatível com a idade, experiência e desenvolvimento, adquiridos por meios formais ou informais, podendo ser realizada:

1. Por promoção, para estudantes que cursaram, com aproveitamento, ano escolar anterior, na própria instituição de ensino;
2. Por transferência, para os estudantes procedentes de outras instituições de ensino, do país ou do exterior, considerando a classificação na instituição de ensino de origem;
3. Independentemente da escolarização anterior, mediante avaliação para posicionar o estudante no ano escolar compatível ao seu grau de desenvolvimento e experiência.

A classificação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem e exige as seguintes ações, para resguardar os direitos dos estudantes, das instituições de ensino e dos profissionais:

- Organizar comissão formada por docentes, pedagogos e direção da instituição de ensino para efetivar o processo;
- Proceder avaliação diagnóstica, documentada pelo professor ou equipe pedagógica;
- Comunicar o estudante ou responsável a respeito do processo a ser iniciado, para obter o respectivo consentimento;
- Arquivar atas e avaliações que deverão ser elaboradas de acordo com instrução normativa específica da SMEC;
- Registrar os resultados no Histórico Escolar do estudante.

É vedada a classificação para ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental.

2.4.15 Reclassificação de Alunos

A reclassificação é um processo pedagógico que se concretiza por meio da avaliação do estudante matriculado e com frequência no ano escolar sob a responsabilidade da unidade de ensino que, considerando as normas curriculares, encaminha o estudante à etapa de estudos/carga horária da(s) componentes

curriculares(s), compatíveis com a experiência e desempenho escolar, demonstrados, independentemente do que registre o seu Histórico Escolar.

A reclassificação poderá ser realizada como verificação da possibilidade de avanço em qualquer ano escolar, carga horária da(s) componentes curriculares(s) da Educação Básica, quando devidamente demonstrado o desempenho escolar do estudante, exceto no 1º ano do ensino fundamental;

A equipe pedagógica e docente da unidade de ensino, quando constatar a possibilidade de avanço de aprendizagem apresentado pelo estudante, deverá comunicar a SMEC para que esta proceda orientação e acompanhamento do processo de reclassificação, quanto aos preceitos legais, éticos e das normas que o fundamentam.

A equipe pedagógica deverá comunicar o estudante e seus pais ou seus responsáveis legais, quando menor de idade, com a devida antecedência para fins de ciência, e orientar sobre o início do processo de reclassificação.

Cabe à Comissão, constituída pela equipe pedagógica e docente da unidade de ensino, elaborar ata referente ao processo de reclassificação, anexando os documentos que registrem os procedimentos avaliativos realizados, para que sejam arquivados na Pasta Individual do estudante.

O estudante reclassificado deve ser acompanhado pela equipe pedagógica, quanto aos seus resultados de aprendizagem.

2.4.16 Formas de Progressão

2.4.16.1 Avanço

Ao estudante que apresenta capacidade, esforços e ritmo de aprendizagem diferenciada, a escola possibilita avanço nos anos escolares mediante avaliação de aprendizagem, propiciando a oportunidade de conclusão em menor tempo do que o previsto na carga horária, conforme legislação vigente.

2.4.16.2 Aceleração de Estudos

A escola poderá propiciar aos estudantes com atraso escolar, em função da temporalidade, a possibilidade de aceleração de estudos, tendo em vista atingir o nível de adiantamento correspondente a sua idade. A forma de organização e

funcionamento das classes de aceleração de estudos está disciplinada na Resolução CME nº 002/2019.

2.4.17 Frequência Escolar

No Ensino Fundamental, é obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do período letivo, para fins de promoção.

A frequência para aprovação corresponde a 75% do total de horas do ano letivo. Ao estudante que não atinge os 75% de frequência, e possui aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ou 60% (sessenta por cento) de aprendizagem dos objetos de conhecimento, são oferecidas atividades complementares compensatórias de infrequência, nos termos da legislação vigente.

As atividades complementares compensatórias de infrequência são presenciais, em turno inverso ao da aula regular, oferecidas sobre a forma de aulas práticas, dentro do período letivo a que se referem as aulas ou atividades, com frequência obrigatória, são registradas em lista de controle específica para essa finalidade, onde se faz menção as datas e ao número de faltas a que correspondem e podem ser ministradas pelo professor da turma ou outro disponível.

É assegurado o regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento pedagógico da escola, como forma de compensação da ausência às aulas, aos estudantes incapacitados de presença as aulas e que mantenham condições físicas, intelectuais e emocionais para realizar aprendizagem, sendo considerado o estudante com frequência efetiva às aulas durante este período. O estudante infrequente, amparado em legislação específica, recebe tratamento especial (conforme Art. 32, parágrafo 2, da Resolução nº 7/2010 do CNE/CEB³¹).

São considerados incapacitados conforme a legislação vigente:

1. Pessoas com afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas;
2. Gestantes.

³¹ BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Diário Oficial da União, Brasília, 15 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 34. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

2.4.18 Diário de Classe: Registro das Atividades Pedagógicas

O Diário de Classe é um importante documento, que registra todo o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem durante o ano letivo, sendo o comprovante oficial da vida do aluno e do trabalho do professor. Deverá constar a presença ou a ausência diária do aluno, um relato minucioso de registro de conteúdos desenvolvidos, estudos de recuperação, registro de carga horária, aproveitamento do aluno e disciplinação da avaliação realizada, citando instrumentos e pesos do diagnóstico da aprendizagem. Deverá ser preenchido diretamente no sistema E-cidade, sendo a frequência realizada diariamente e os registros de conteúdos, preferencialmente no dia da aula, pelo professor regente da turma, ou professor de disciplina. Salienta-se a necessidade de um registro específico no Diário de Classe, das atividades realizadas com o aluno da modalidade de Educação Inclusiva, uma vez que o currículo escolar vai ser adequado às suas individualidades.

2.4.19 Pré-Conselho de Classe e Conselho de Classe

O Pré-conselho de Classe acontecerá aproximadamente, na metade do trimestre, e visa oportunizar aos professores e alunos um encontro para se situarem dentro do processo educativo, analisando perfil da turma e de cada aluno a fim de detectar os aspectos positivos e os que devem ser reformulados. Cada aluno é avaliado individualmente, por componente curricular em termos de assiduidade, pontualidade, responsabilidade, participação, hábitos, atitudes e rendimento, por meio de uma ficha que contém o seu desempenho em cada trimestre. Em data marcada, segundo o cronograma da escola, os pais ou responsáveis recebem um bilhete, convocando-os a comparecer na escola, para uma conversa, juntamente, com a Direção, Supervisão, Orientação Escolar, professores titulares e seus filhos (alunos), buscar junto da família-escola, meios para que tenham um melhor aproveitamento em seus estudos.

Para os anos iniciais e finais acontecerá no 1º mês letivo uma reunião com pais, professor titular e Equipe Diretiva, com a finalidade de passar à família informações relevantes ao ano letivo. Após acontecerá reunião individualmente com cada professor, em seu planejamento mensal, para tratar assuntos inerentes à sua

turma e, que sejam tomadas coletivamente com a Equipe Diretiva, as providências necessárias: chamada dos pais, encaminhamentos etc.

O Conselho de classe acontecerá no encerramento do trimestre, com a participação da Direção, SSE, SOE, professores titulares e conselheiros de todas as disciplinas e/ou todos os anos (ano/séries iniciais e finais). Acontecerá após o horário escolar (horário de atividade dos professores).

O Conselho de Classe desempenha um papel importante no sentido de mobilizar uma avaliação da escola como um todo: um maior conhecimento sobre o aluno, a aprendizagem, a atuação dos profissionais, o ensino e o ambiente escolar. Com isso direcionar a atuação pedagógica, numa ampla reflexão e dinamização do projeto pedagógico, de modo a ajudar o aluno a aprender mais, o professor a ensinar mais, com relações estabelecidas entre gestores, professores e alunos, com base no diálogo entre os sujeitos e o processo de conhecimento escolar.

2.4.20 Educação Inclusiva

2.4.20.1 PDI – Plano de Desenvolvimento Individual

DA ADAPTAÇÃO:

A adaptação de estudos de componentes curriculares, quando necessária, é atividade didático-pedagógica desenvolvida sem prejuízo das atividades previstas na Proposta Pedagógica Curricular, para que o estudante, recebido por transferência, possa seguir o novo currículo.

A adaptação de estudos far-se-á pela Base Nacional Comum Curricular, Referencial Curricular Gaúcho e Referencial Municipal Comum Curricular.

A adaptação de estudos será realizada durante o período letivo.

A efetivação do processo de adaptação será de responsabilidade da equipe pedagógica e docente, que deve especificar as adaptações a que o estudante está sujeito, elaborando um plano próprio, flexível e adequado ao estudante.

Na conclusão do curso, o estudante deverá ter cursado, pelo menos, uma Língua Estrangeira Moderna (LEM), observando a obrigatoriedade da oferta nos anos finais do ensino fundamental do ensino da Língua Inglesa, conforme dispõe a BNCC.

Ao final do processo de adaptação, será elaborada ata de resultados, os quais serão registrados no Histórico Escolar do estudante e no Relatório Final.

A adaptação de estudos é oferecida também na modalidade educação especial, com atendimento individualizado, trabalhos alternativos ou outras atividades, tendo em vista garantir o prosseguimento do estudo com êxito.

Um currículo é adaptado quando se enquadra dentro do que segue:

1. **Organização do Tempo:** É oferecido a estes alunos uma flexibilização do tempo previsto para a realização das atividades ou conteúdos, bem como ao período e tempo necessário para alcançar determinados objetivos.
2. **Organização do Espaço:** É permitido o trânsito livre e uso de diferentes ambientes como sala de apoio, sala de recursos multifuncionais e outros, sempre acompanhados de um professor ou especialista.
3. **Adequação de Objetivos e Conteúdos:** É garantida a alteração no programa formal conforme o que segue:
 - A priorização de conteúdos que garantam funcionalidade e significado, que sejam essenciais e instrumentais para as aprendizagens posteriores. Exemplo: habilidades de leitura e escrita, cálculos etc.;
 - A priorização de objetivos que enfatizam capacidades e habilidades básicas de atenção, participação e adaptabilidade do aluno. Exemplo: desenvolvimento de habilidades sociais, de trabalho em equipe, de persistência na tarefa, de segurança etc.;Ao reforço da aprendizagem e a retomada de determinados conteúdos, para garantir o seu domínio e a sua consolidação;
4. **Avaliação Ligada à Promoção:** Quando relacionado ao aluno, em face de suas necessidades especiais, o processo avaliativo deverá focalizar:
 - Os aspectos do desenvolvimento (biológico, intelectual, motor, emocional, social, comunicação e linguagem);
 - O nível de competência curricular (capacidades do aluno em relação aos conteúdos curriculares anteriores e a serem desenvolvidos);
 - O estilo de aprendizagem (motivação, capacidade de atenção, interesses, estratégias próprias de aprendizagem, condições físicas e ambientais mais favoráveis para aprender).

Obs.: O supervisor é responsável pela análise do currículo do estudante, recebido por transferência, tendo em vista encaminhá-lo para adaptação curricular de estudos, se necessário, bem como um especialista do Centro de Atendimento

Preventivo ao Educando (CAPE) será responsável por esta análise na modalidade da Educação Especial.

2.4.21 Dia Letivo e Efetivo Trabalho Escolar

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, o ano letivo corresponde ao mínimo de 200 dias letivos e 800 horas de efetivo trabalho escolar.

2.4.21.1 Legislação

A LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação³², define e regulariza a organização da educação brasileira com base nos princípios presentes na Constituição. Para a LDB, no artigo 24, inciso I, a “carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver”. A LDB também esclarece nos artigos 12 e 13:

Artigo 12 - Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - Elaborar e executar sua proposta pedagógica;

III - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV - Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

Artigo 13 - Os docentes incumbir-se-ão de:

V - Ministrare os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

O Parecer CNE/CEB nº 05/1997³³ regulamentou a LDB e especificamente em relação ao artigo 24, inciso I, traz a caracterização do “efetivo trabalho escolar”, que não contempla atividades realizadas sem participação discente:

³² BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

³³ BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 05, de 7 de maio de 1997. Proposta de Regulamentação da Lei 9.394/96.** anos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1997/pceb005_97.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

O efetivo trabalho escolar pode e deve ser desenvolvido em sala de aula, mas as atividades escolares podem ser realizadas em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e comas demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. A atividade escolar, portanto, também se caracterizará por toda e qualquer programação incluída no projeto político pedagógico da escola, sempre com frequência exigível e efetiva orientação, presença e participação de professores habilitados.

O Parecer CNE/CEB nº 12/1997 reforça a obrigação de cumpriras exigências mínimas de 800 horas de carga horária e 200 dias de efetivo trabalho escolar.

O Parecer CNE/CEB nº 28/2002 trata como um direito do aluno o oferecimento, por parte da instituição educacional, de duzentos dias de aula, como exigência legal e como condição para o desenvolvimento da qualidade do serviço educacional.

O Parecer CNE/CEB nº 10/2005 insiste que o dia letivo deve terá presença de professores e alunos:

o efetivo trabalho escolar pode e deve ser desenvolvido em sala de aula, compreendendo, também, aquelas atividades dos alunos desenvolvidas em outros ambientes pedagógicos sob a orientação de profissionais entendidos como profissionais de magistério com experiência docente como pré-requisito (agentes educacionais).

O Parecer CNE/CEB nº 15/2007 reafirma as orientações para o cumprimento do contido no artigo 24, I da LDB, no que diz respeito a efetivo trabalho escolar que pressupõe a presença de alunos e professores. Nesta norma volta a aparecer o conceito de direito dos alunos: “A carga horária mínima anual (oitocentas horas) e a duração mínima do ano letivo (duzentos dias) de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado para exames finais, constituem um direito dos alunos”.

O Parecer CNE/CEB nº 16/2008 considera efetivo trabalho escolar “como definido nos pressupostos legais, LDB e Pareceres do Conselho Nacional de Educação, é compreendido por toda e qualquer atividade escolar, devidamente planejada, respaldada na Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, que envolva a participação de professores e alunos, exigindo o controle de frequência”.

Na esfera estadual, a Deliberação CEE nº 10/1997, ao fixar as normas para elaboração do Regimento dos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio, dispõe que:

A “jornada” de quatro horas de trabalho no Ensino Fundamental não corresponde exclusivamente às atividades realizadas na tradicional sala de aula. São ainda atividades escolares aquelas realizadas em outros recintos, para trabalhos teóricos e práticos, leituras, pesquisas e trabalhos em grupo, concursos e competições, conhecimento da natureza e das múltiplas atividades humanas, desenvolvimento cultural, artístico, recreio e tudo mais que é necessário à plenitude da ação formadora, desde que obrigatórias e incluídas na proposta pedagógica, com a frequência do aluno controlada e efetiva orientação da escola, por meio de pessoal habilitado e competente. Essas atividades, no seu conjunto, integram os 200 dias de efetivo trabalho escolar e as 800 horas, mínimos fixados pela Lei.

Referido conceito foi retomado na Indicação CEE nº 06/1998.

Observamos, portanto, que a legislação é absolutamente clara no que diz respeito ao efetivo trabalho escolar. Pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB)³⁴, as escolas devem cumprir pelo menos 200 dias letivos anuais, distribuídos em dois semestres, totalizando, no mínimo, 800 horas, ou seja, 48.000 minutos.

Deve-se considerar que dias letivos ou dias de efetivo trabalho escolar são aqueles destinados ao trabalho escolar de docentes com discentes, na escola ou fora dela, excluídos os dias reservados a exames finais, ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional dos professores.

Há que se considerar também o direito dos alunos aos 200 dias letivos e a importância da interação dos estudantes e professores em qualquer atividade escolar, conforme o Parecer CNE/CEB nº 10/2005.

A análise de todas as manifestações Pareceres, Indicações e Deliberações, tanto no âmbito Federal como no Estadual, não gera dúvida na interpretação de que as reuniões de planejamento e outras atividades dos professores, sem a presença dos alunos, não fazem parte dos 200 dias letivos, mas ressalte-se a relevância de tais reuniões para melhor elaboração do planejamento das atividades escolares, pois não existe escola de qualidade sem que haja reuniões de planejamento e formação continuada do professor.

Portanto, se por algum motivo não houver atividades educacionais, a escola precisa repor o período suspenso pelo menos até atingir os 200 dias mínimos estabelecidos na Lei, salvo nas hipóteses de caso fortuito e força maior, fatos que demandarão adaptações do calendário escolar.

Os 200 dias letivos previstos na LDB são um direito do aluno, já que visam o seu pleno desenvolvimento, seu preparo para o exercício da cidadania e sua

³⁴ BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

qualificação para o trabalho, conforme estabelecido no Art. 205 da Constituição Federal³⁵ e no Art. 2º da própria LDB.

2.4.22 Da Escrituração Escolar (Parecer CME nº 07/2011)

A escrituração e o arquivamento de documentos escolares têm como finalidade assegurar, em qualquer tempo, a verificação de:

1. Identificação de cada estudante;
2. Regularidade de seus estudos;
3. Autenticidade de sua vida escolar.

Os livros de escrituração escolar deverão conter termos de abertura e encerramento, imprescindíveis à identificação e comprovação dos atos que se registrarem, datas e assinaturas que os autenticuem, assegurando, em qualquer tempo, a identidade do estudante, regularidade e autenticidade de sua vida escolar.

As Unidades de ensino deverão dispor de documentos escolares para os registros individuais de estudantes, professores e outras ocorrências.

São documentos de registro escolar:

1. Requerimento de Matrícula;
2. Ficha Individual;
3. Parecer Descritivo Parcial e Final;
4. Histórico Escolar;
5. Diploma;
6. Relatório Final;
7. Livro Registro de Classe.

2.4.23 Calendário Escolar

O Calendário Escolar, elaborado pela mantenedora, tomando por base as contribuições das unidades de ensino, é o documento que elabora e organiza a programação anual das atividades escolares, quanto aos aspectos legais e pedagógicos, sendo aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

O ano letivo somente será considerado encerrado após o cumprimento integral do Calendário Escolar homologado.

³⁵ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 01 mar. 2023.

O calendário escolar de 2023 encontra-se nos anexos do presente documento.

2.4.24 Estágios

A escola oferta espaço para alunos de cursos de magistério e de licenciaturas para realizarem estágio não-remunerado. Com a devida documentação de comprovação de estágio, assim como, documentos para registros de tempo e observação.

A duração do estágio dependerá do curso em questão. A disposição em sala é analisada pela direção em conjunto com a equipe pedagógica para melhor alocação do(a) estagiário(a).

2.4.25 Avaliação Diagnóstica

A avaliação diagnóstica ajuda a identificar as causas de dificuldades específicas dos estudantes na assimilação do conhecimento, tanto relacionadas ao desenvolvimento pessoal deles quanto à identificação de quais conteúdo do currículo apresentam necessidades de aprendizagem.

Ela ocorre no início do ano letivo, em rede, para registro utilizamos uma planilha documental específica, modelo padrão para registrar o Plano de Avaliação Diagnóstica, tomando por base os diálogos com os seus pares, os professores elaboram atividades de monitoramento das aprendizagens, condizentes as propostas de ensino estabelecidas nos anos letivos anteriores. Tal processo norteia o trabalho docente na elaboração do Plano de Trabalho para o ano letivo. Esse documento possui os seguintes itens:

- **Unidades Temáticas**
- **Objetos do conhecimento e Habilidades** (para as habilidades, elencar apenas os códigos)
- **Procedimentos Didáticos** (Estratégias metodológicas e recursos)
- **Avaliação** (Procedimentos para observar as aprendizagens desenvolvidas em anos letivos anteriores)

Como resultados observados na avaliação diagnóstica temos os seguintes itens a serem preenchidos a nível de TURMA:

- **Resultados observados – Turma**

- **Aspectos cognitivos** (realidade da apropriação da linguagem, pensamento, raciocínio, memória e percepção)
- **Aspectos comportamentais** (realidade socioemocional)
- **Aspectos instrumentais** (realidade socioeconômica para acesso a recursos necessários para o ano letivo)

Como resultados observados na avaliação diagnóstica temos os seguintes itens a serem preenchidos a nível de ALUNOS:

- **Resultados observados** – Alunos
- **Aspectos cognitivos** (realidade da apropriação da linguagem, pensamento, raciocínio, memória e percepção)
- **Aspectos comportamentais** (realidade socioemocional)
- **Aspectos instrumentais** (realidade socioeconômica para acesso a recursos necessários para o ano letivo)

Por fim, temos a proposta de intervenção pedagógica com os seguintes itens:

- **Objetos de conhecimento / Habilidades / Competências não consolidadas** (Observar o que os alunos não desenvolveram nos anos anteriores, estabelecendo prioridades para o planejamento do ano corrente)
- **Causas das dificuldades** (Refletir sobre as possíveis causas das dificuldades dos alunos)
- **Ações a serem desenvolvidas no ano** (Predefinição de ações para trabalhar as defasagens observadas)

2.4.26 Aproveitamento de Estudos

Havendo aproveitamento de estudos, a unidade de destino transcreverá no histórico escolar a carga efetivamente cumprida pelo estudante, nos estudos concluídos com aproveitamento na escola de origem, para fins de cálculo da carga horária total do curso.

Obs.: O Supervisor Escolar é responsável pela análise do currículo escolar do estudante, recebido por transferência, tendo em vista proceder ao aproveitamento de estudos.

2.4.27 Da Revalidação e Equivalência dos Estudos feitos no Exterior

A escola, para a equivalência e a revalidação de estudos completos e incompletos, seguirá orientações emanadas da SMEC e observará: a legalização dos documentos escolares expedidos pelos países signatários da Convenção de Haia³⁶, que a partir de 14 de agosto de 2016, deverá ser por meio da aposição da Apostila da Convenção de Haia, emitida pelas autoridades competentes de cada país;

- A legalização dos documentos escolares, expedidos pelos países não signatários da Convenção de Haia, deverá ser efetuada pelo cônsul brasileiro da jurisdição;
- Os documentos escolares encaminhados por via diplomática e os expedidos na França e nos países do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, não necessitam de legalização;
- A existência de acordos e convênios internacionais;
- Os documentos escolares originais, exceto os de LEM Espanhol, devem ser traduzidos por tradutor juramentado do Brasil;
- As normas de transferência e aproveitamento de estudos constantes na legislação vigente.

Os estudantes estrangeiros que são matriculados na educação básica no Brasil, deverão regulamentar seus documentos escolares conforme orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio do Parecer nº 11/2013³⁷ que atualiza a tabela de equivalência de reconhecimento de títulos e estudos no nível da Educação Básica dos países do Mercosul.

A matrícula do estudante proveniente do exterior, que não apresentar documentação escolar, far-se-á mediante processo de classificação, previsto na legislação vigente.

³⁶ BRASIL. Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016. Promulga a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, firmada pela República Federativa do Brasil, em Haia, em 5 de outubro de 1961. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8660.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

³⁷ BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Assessoria Internacional. Parecer nº 11, de 06 de novembro de 2013. Atualização da Tabela de Equivalência do Protocolo de Reconhecimento de Títulos e Estudos no Nível da Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio) não Técnico. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN112013.pdf?query=M%C3%89DIO. Acesso em: 01 mar. 2023.

O estudante que não apresentar condições imediatas para classificação será matriculado no ano escolar compatível com sua idade em qualquer época do ano, ficando a instituição de ensino obrigada a elaborar plano próprio.

A matrícula de estudantes oriundos do exterior, com período letivo concluído depois de ultrapassados 25% (vinte e cinco por cento) do total de horas letivas previstas no Calendário Escolar, far-se-á mediante classificação, aproveitamento e adaptação, previstos na legislação vigente, independentemente da apresentação de documentação escolar de estudos realizados.

Caberá ao Conselho Municipal de Educação decidir sobre a equivalência de estudos ou de curso que não tenham similar no Sistema de Ensino do Brasil.

2.4.28 Da Regularização de Vida Escolar

O encaminhamento dos processos de regularização da vida escolar é de responsabilidade da escola que detiver a matrícula do estudante, mesmo nos casos de transferência com irregularidade;

O processo de regularização de vida escolar é de responsabilidade do diretor, sob a orientação e supervisão da SMEC, conforme normas do Sistema Municipal de Ensino.

Constatada a irregularidade, a direção da instituição de ensino dará ciência imediata a SMEC.

A SMEC acompanhará o processo pedagógico e administrativo, desde a comunicação do fato até a sua conclusão.

Tratando-se de transferência com irregularidade, caberá à direção da instituição de ensino registrar os resultados do processo na documentação do estudante.

2.4.29 Da Eliminação de Documentos Escolares

Toda e qualquer eliminação de documentos deve seguir as orientações do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ como o órgão central do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR.

Conforme Resolução nº 27 de 16/06/2008 do CONARQ³⁸ é dever do Poder Público Federal, Estadual e Municipal criar e manter Arquivos Públicos, para

³⁸ BRASIL. Casa Civil. Secretaria-Executiva. Arquivo Nacional. Conselho Nacional De Arquivos. **Resolução nº 27, de 16 de junho de 2008. Dispõe sobre o dever do Poder Público, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,**

promover a gestão, a guarda e a preservação de documentos arquivísticos e a disseminação das informações neles contidas.

A eliminação de documentos é regradada pela Resolução de nº40/2014 do CONARQ e deverá obedecer às orientações do setor administrativo do Poder Público Municipal, (Prefeitura Municipal de Tramandaí).

Os documentos podem ser, de acordo com as informações que registram, de guarda permanente ou temporária.

Os documentos de guarda permanente são aqueles cujas informações são imprescindíveis, dotados de grande valor, para o órgão que os produziu ou para a comunidade, como ocorre com os documentos de valor histórico. Esses documentos devem ser conservados na forma original e por tempo indeterminado.

Os documentos de guarda temporária são aqueles que devem ser conservados pela administração das unidades escolares, por um período mínimo, depois do qual, observados os requisitos legais, podem ser eliminados. Como regra geral, é recomendável que no mínimo, se observe o prazo de 5 (cinco) anos para a guarda deste tipo de documentos, pois este é o prazo prescricional (Decreto nº 20.910/1932³⁹) mais comum para o ajuizamento das ações contra a Fazenda Pública, entretanto, alguns casos o prazo prescricional, em decorrência de legislação específica relacionada a matéria, apresenta um prazo maior.

de criar e manter Arquivos Públicos, na sua específica esfera de competência, para promover a gestão, a guarda e a preservação de documentos arquivísticos e a disseminação das informações neles contidas. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-27-de-16-de-junho-de-2008>. Acesso em: 01 mar. 2023.

³⁹ BRASIL. **Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932. Regula a prescrição quinquenal.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d20910.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

3 PROJETOS PEDAGÓGICOS

3.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

3.1.1 Modalidades de Ensino

Ensino Fundamental organizado com 09 (nove) anos de duração, onde a matrícula é obrigatória para as crianças a partir dos 06 (seis) anos de idade.

Sempre que a taxa de distorção idade-série em um determinado ano no município e/ou escola for igual ou superior à média nacional da taxa da distorção idade-série no mesmo período, deverá ser ofertado o Projeto Ostra - Classes simultâneas de aceleração de estudos para correção do fluxo escolar no ano seguinte (Resolução Municipal CME nº 02/2019). Obs.: será oferecido em lugar determinado pela mantenedora.

Estudantes com necessidades educacionais especiais são matriculados na rede regular de ensino, com atendimento educacional especializado, com currículo adaptado às singularidades de cada um;

O tempo escolar dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) é distribuído de acordo com a seguinte matriz curricular:

Matriz curricular para os anos iniciais do ensino fundamental:

Tabela 8 – Organização Curricular Anos Iniciais

| ORGANIZAÇÃO CURRICULAR | | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|------------------------|------------------------------|-----------------------|
| Áreas do Conhecimento | Componente(s) Curricular(es) | |
| Linguagens | Língua Portuguesa | 16 horas |
| Matemática | Matemática | |
| Ciências da Natureza | Ciências | |
| Ciências Humanas | Geografia História | |
| Ensino Religioso | Ensino Religioso | |
| AULAS ESPECIALIZADAS | | 4 horas |
| Arte e Educação Física | | |

A escola distribui o tempo escolar dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) de acordo com a seguinte matriz curricular:

Tabela 9 – Organização Curricular Anos Finais

| ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) | Carga Horária Semanal (em horas) | | | |
|---------------------------------|------------------------------|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| | | 6º | 7º | 8º | 9º |
| Linguagens | Língua Portuguesa | 4 | 3 | 3 | 4 |
| | Educação Física | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Arte | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Língua Inglesa | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Matemática | Matemática | 3 | 4 | 4 | 3 |
| Ciências Humanas | História | 2 | 2 | 2 | 2 |
| | Geografia | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Ciências da Natureza | Ciências | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Ensino Religioso | Ensino Religioso | 1 | 1 | 1 | 1 |
| TOTAL DE HORAS SEMANAIS: | | 20 | 20 | 20 | 20 |

3.1.2 Reuniões e Planejamentos

As reuniões e sessões de estudo são realizadas de acordo com a necessidade e a disponibilidade do grupo de trabalho. O professor deve fazer uso de suas horas de Planejamento Coletivo (PC) dispor de 04 (quatro) horas semanais, conforme Plano de Carreira em vigor (Lei Municipal nº 3.435/2013, que alterou o Art. 25 da Lei Municipal nº 1.896/2002), para cumprimento na escola a fim de participar de reuniões, sessões de estudos e conselhos de classe, cursos e formações continuadas, entre outros. O restante das horas-atividades serão utilizadas para planejamento, organização do trabalho docente, participação em cursos de formação continuada, entre outros, além de estarem à disposição da escola, caso seja necessário.

A escola realiza durante o ano vários projetos (sobre meio ambiente, saúde, cultura etc.) sempre em consonância com os temas transversais e de acordo com a BNCC e legislações.

3.1.3 Atividades Especializadas

As aulas especializadas são reconhecidas e amparadas pela Lei nº 3.435/2014, devem ter planilha de chamada: (folha de registro de frequência, folha de registro de conteúdos e avaliação descritiva das atividades desenvolvidas), uma para cada turma e para cada disciplina. Exemplo: Educação Física e Arte.

As atividades especializadas são avaliadas em forma de Parecer Descritivo, no primeiro e segundo ano, colocando o aproveitamento ou rendimento alcançado pelo aluno nas habilidades e competências trabalhadas pelo professor. Do terceiro e quinto ano será em forma de pontuação: Arte (05) e Educação Física (05).

As atividades especializadas ainda pertencem ao ensino globalizado, portanto na planilha de chamada do professor titular deve aparecer o registro de frequência e todos os dias letivos, mesmo sendo o dia em que ela esteja em cumprimento de suas horas-atividades, deverá ser registrado a frequência no componente de Língua Portuguesa, para que ao final do trimestre o sistema compute os dias e carga horária total. Já o registro de conteúdo será registrado na disciplina de Língua Portuguesa, as referidas habilidade das Atividades Especializadas: Educação Física e Arte.

3.1.4 Componentes Curriculares de Caráter Alternativo (Parecer nº 463/99⁴⁰)

A escola oferece a língua estrangeira moderna (Língua Inglesa) determinada pela Secretaria Municipal de Educação, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, de acordo com 5º Artigo 26 da LDB⁴¹.

3.1.5 Ensino Religioso

O ensino religioso é ministrado de forma interconfessional, sem nenhuma forma de proselitismo, possibilitando a todos os alunos frequentá-lo, independentemente de sua opção religiosa. Seguindo o Art. 33, II da Lei nº 9.394/96 e Parecer CME nº 01/2011.

⁴⁰ RIO GRANDE DO SUL. Resolução CEED nº 231, 13 de agosto de 1997. Responde a consulta sobre a oferta de Língua Estrangeira Moderna em escolas municipais da zona rural. Define solução aplicável no Sistema Estadual de Ensino. Conselho Estadual de Educação. – Porto Alegre. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CEED-RS_20180419102335pare0463.doc.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁴¹ BRASIL. Lei nº 09.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

3.1.6 Plano de Trabalho do Professor

O professor deve entregar a cada início do ano letivo, seu plano de trabalho para cada turma no qual trabalhará no ano corrente.

Há um modelo padrão a ser usado por todos os professores, e nele há os seguintes campos a serem preenchidos: Nome do professor, Turma, Componente curricular e Ano.

Cada professor nesse documento, deve inserir trimestralmente o seu planejamento anual de unidades temáticas, objetos do conhecimento e habilidades, procedimentos didáticos e avaliação, a fim de, estruturar seu trabalho docente ao longo do ano.

Também no documento o professor deve informar quais são as estratégias que serão utilizadas para recuperação continuada de estudos (para alunos com baixo rendimento escolar ou dificuldades de aprendizagem), projetos que serão desenvolvidos por ele, temas contemporâneos e transversais que serão trabalhados, e as referências utilizadas para elaboração do documento.

Esse planejamento deve ser feito e entregue após o período da avaliação diagnóstica com os alunos, e entregue a supervisão escolar.

Esse documento no momento é em um arquivo editor de texto, editável, redigido pelo professor Já compartilhado pela supervisão no drive da supervisão.

3.1.7 Plano de Aula

Os professores têm o registro de suas aulas dentro da plataforma do município, o E-cidade, lá o professor, insere no dia da aula, os objetos de conhecimento e as habilidades seguindo a BNCC, os conteúdos no qual ele trabalhou naquele dia.

O professor, assim como o registro da frequência, deve ser realizado diariamente, no momento da aula.

Também é obrigatório o registro das avaliações, recuperações (assim como os seus pesos) e adaptações curriculares, no mesmo espaço que se faz o registro dos objetos de aprendizagem.

Esses registros são conferidos trimestralmente pela supervisão escolar, assim como, pela secretaria de educação.

3.1.8 BNCC

A Base Nacional Comum Curricular⁴² é um documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Seu principal objetivo é ser a balizadora da qualidade da educação no País por meio do estabelecimento de um patamar de aprendizagem e desenvolvimento a que todos os alunos têm direito!

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de **aprendizagens essenciais** que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 13.005/2016⁴³ - o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996⁴⁴), e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN)⁴⁵.

Referência nacional para a formulação dos currículos dos sistemas e das redes escolares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das propostas pedagógicas das instituições escolares, a BNCC integra a política nacional da Educação Básica e vai contribuir para o alinhamento de outras políticas e ações, em âmbito federal, estadual e municipal, referentes à formação de professores, à avaliação, à elaboração de conteúdos educacionais e aos critérios para a oferta de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da educação.

⁴² BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. A Base estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁴³ BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, 26 de junho de 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/13005.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁴⁴ BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁴⁵ BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 01 mar. 2023.

Nesse sentido, espera-se que a BNCC ajude a superar a fragmentação das políticas educacionais, enseje o fortalecimento do regime de colaboração entre as três esferas de governo e seja balizadora da qualidade da educação. Assim, para além da garantia de acesso e permanência na escola, é necessário que sistemas, redes e escolas garantam um patamar comum de aprendizagens a todos os estudantes, tarefa para a qual a BNCC é instrumento fundamental.

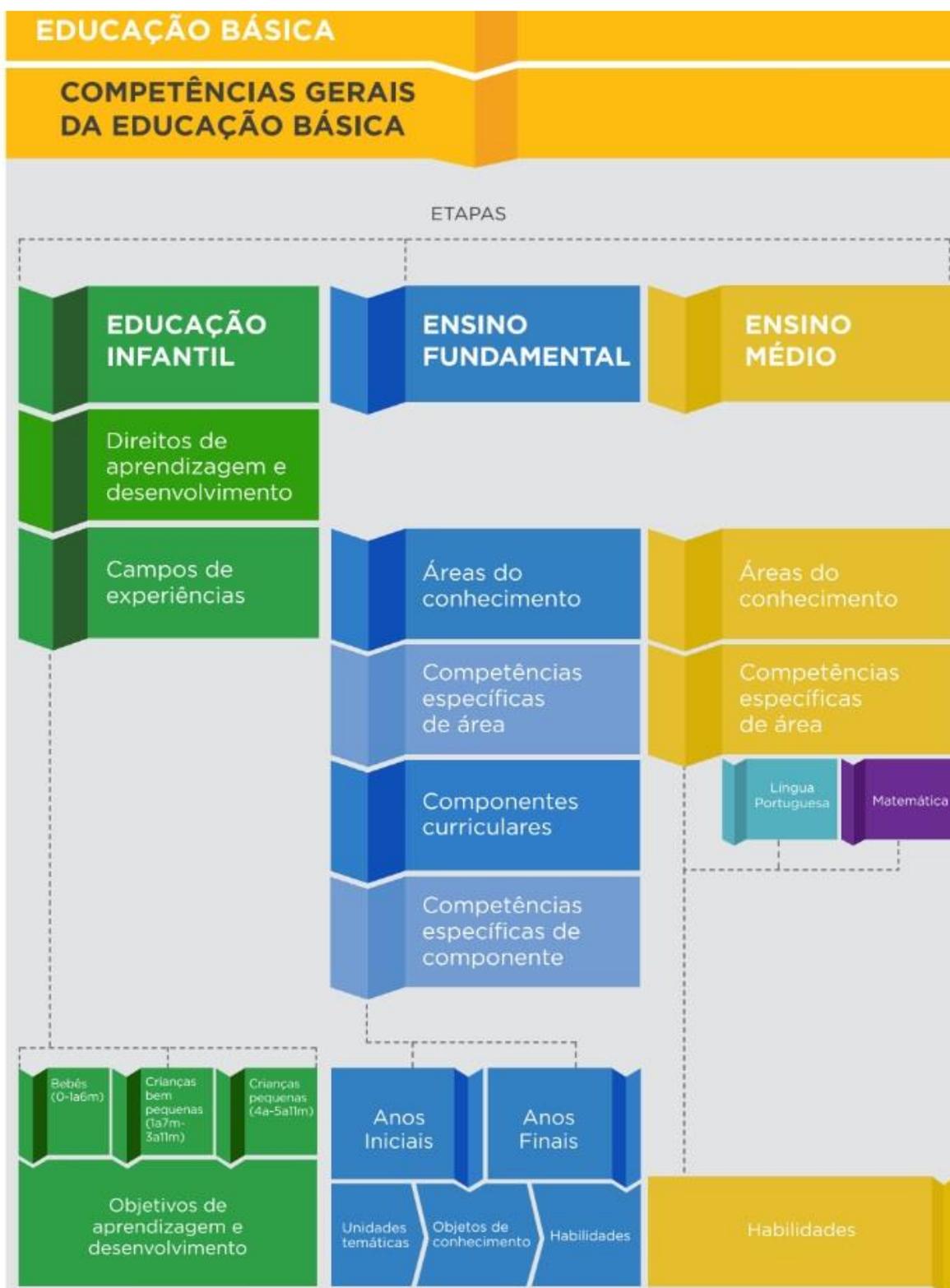
Ao longo da Educação Básica, as aprendizagens essenciais definidas na BNCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez **competências gerais**, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Na BNCC, **competência** é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

O conceito de **competência**, adotado pela BNCC, marca a discussão pedagógica e social das últimas décadas e pode ser inferido no texto da LDB, especialmente quando se estabelecem as finalidades gerais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (Artigos 32 e 35).

Ao adotar esse enfoque, a BNCC indica que as decisões pedagógicas devem estar orientadas para o desenvolvimento de competências. Por meio da indicação clara do que os alunos devem “saber” (considerando a constituição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) e, sobretudo, do que devem “saber fazer” (considerando a mobilização desses conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho), a explicitação das competências oferece referências para o fortalecimento de ações que assegurem as aprendizagens essenciais definidas na BNCC.

Figura 3 – Estrutura da BNCC



Fonte: MEC, 2023.

3.1.9 Saídas Pedagógicas

As Saídas Pedagógicas ou de Campo permitem investigar, em uma dimensão interdisciplinar, a organização do espaço geográfico. Essas vivências e práticas dão significado aos conteúdos estudados em um pré-campo que são posteriormente conhecidos na viagem e, após, retomados no pós-campo.

A humanidade inicialmente era nômade. Os seres humanos estavam em constante migração em busca de comida e de novos territórios. Somente com a Revolução Agrícola inicia um processo de fixação no espaço que transforma significativamente os modos de vida do ser humano (HARARI, 2015⁴⁶). Todavia, o desejo de conhecer novos lugares é um resquício da vida nômade. É o querer migrar, saber o que há do outro lado da montanha ou além do mar. É um pedaço do “espírito ancestral” buscando desvendar os mistérios do mundo, como se todos os caminhos fossem possíveis.

O ato de viajar, neste sentido, transcende o cartesianismo do deslocar-se no espaço. É um alimento para a alma. É um resgate das origens do ser humano. A viagem ou, tecnicamente na abordagem geográfica, a Saída de Campo, como metodologia de ensino, permite vislumbrar novos horizontes, associando a teoria com a vivência, fazendo sentir e guardar o espaço na memória e no coração

No contexto acadêmico, pela importância de atividades dessa natureza é necessário que sejam cuidadosamente planejadas, criteriosamente realizadas e avaliadas. É essencial a clareza de objetivos e a contextualização dos conteúdos com o ambiente natural e construído e, também, promover estratégias de integração da escola com a sociedade.

Para tanto, é importante incluir e descrever a Saída de Campo no Projeto Político Pedagógico (PPP), de sua importância e de seus impactos positivos na formação do aluno. O planejamento acadêmico da Saída de Campo deve revelar estratégias de aprendizagem que ultrapassem os limites das disciplinas e integre conhecimentos, em atividade interdisciplinar, envolvendo professores de outras disciplinas e de outros níveis de ensino. A Saída de Campo “tem por objetivo complementar as aulas teóricas com ensinamentos práticos sobre o espaço geográfico” (2017, p. 84).

⁴⁶ HARARI, Y. N. **Sapiens**: uma breve história da humanidade. Porto Alegre: LPM, 2015.

A saída de campo é de extrema importância para o ensino e para a aprendizagem da ciência geográfica, pois, através dela, o estudante pode conhecer e analisar diferentes contextos socioambientais, bem como ampliar a sua visão de mundo. Pontuschka, Paganelli e Cacete (2007⁴⁷) apontam que é preciso sair a campo sem julgamentos e/ou preconceitos: liberar o olhar, o cheirar, o ouvir, o tatear, o degustar. Enfim, liberar o sentir mecanizado pela vida em sociedade para decorrer à leitura afetiva, a qual se realiza em dois momentos contrários: negar a alienação, o esquema, a rotina, o sistema, o preconceito, e afirmar o afeto da comunidade e da personalidade.

Tende em vista a importância mencionada acima, buscamos sempre que possível e conveniente ao conteúdo, ao aluno e a aprendizagem, proporcionar a ele uma aprendizagem fora de sala de aula convencional, levando-o para outros espaços de aprendizagem e em contato direto com o conteúdo que está sendo trabalhado.

3.1.10 Programas Pedagógicos da Rede em 2023

- **Cultura Digital na Escola:** Instalação de 130 lousas de película interativa digital de 110 polegadas (*Taw itech*) com projetores multimídia (*Benq*), Notebooks (Lenovo), Sistemas de Som (*Hayonik*) e rack para guarda de equipamentos com duas portas, duas prateleiras e chaves (*Claven*).
- **Ostra:** 4 turmas em 4 escolas (Dom Pedro, Dores, Erineo e São Francisco).
- **Educação Financeira:** todas as turmas do 5º ao 9º ano de todas as escolas.
- **Competências Socioemocionais e Cultura da Paz:** 6º ao 9º ano de todas as escolas.
- **Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Educação para as relações étnico-raciais:** do 1º ao 9º ano de todas as escolas.
- **Kits de materiais didáticos semiestruturados para apoio a alfabetização** com kit do aluno (livro sala e livro casa em 2 volumes cada) + kit do professor + sílabas móveis para os alunos + letras móveis para os alunos:

⁴⁷ PONTUSCHKA, N. N.; PAGANELLI, T. I.; CACETE, N. H. **Para ensinar e aprender Geografia**. São Paulo: Cortez, 2007.

para turmas do 1º ao 5º ano das escolas Dom Pedro, Erineo, Dores e Jorge Enéas.

- **Arte na Escola:** Espetáculos teatrais nas escolas.
- **Ciências Fascinante:** 36 oficinas para turmas de 8º e 9º ano e Ostra de todas as escolas.
- **12º concurso Na Rede da Poesia:** tema “Respeito não tem cor, tem consciência”.
- **2º concurso Na Onda dos Contos**
- **2ª Edição do Concurso TOPCHEF SMEC.**
- **Mural virtual “Surfando na Leitura**
- **Mural virtual “Cultura digital na escola”**
- **JICET - Jogos de Integração da Comunidade Escolar de Tramandaí**
- **4º Festival Escolar de Dança de Tramandaí**
- **Novo Lendo Você Fica Sabendo:** turmas de 1º e 2º ano.
- **Tempo de Aprender:** Turmas de 1º e 2º ano.
- **Alfabetiza Tchê:** Turmas de 2º e 3º ano.
- **TEMA: Tempo de Mais Aprender:** turmas de 3º a 5º ano.
- **Mente Inovadora:** turmas do 4º ao 7º ano das escolas Dêntice e Indianópolis.
- **Formação sobre alfabetização cartográfica com a UFRGS CLN:** Professores de 5º ano e de História e Geografia dos anos finais.
- **PROERD:** Escolas a definir.
- **EducaDengue:** conhecer para combater – turmas de 4º ano das escolas.
- **3ª Feira do Conhecimento:** previsão para a 1ª semana de novembro.
- **Concurso do MPT na Escola:** Resgate à infância.
- **Geração Consciente:** turmas de 8º e 9º ano das escolas Dom Pedro, Dores e Erineo.
- **Lions Quest:** turmas de 6º e 7º ano da escola Dom Pedro.
- **Musicar:** a arte de educar com música – Formação para todos os professores dos anos finais.

3.1.11 Temas Transversais

A abordagem dos Temas Contemporâneos Transversais (TCT) como eixos integradores contribui para valorizar sua importância e dar significado e relevância

aos conteúdos escolares, para que a educação escolar se efetive como uma estratégia eficaz na construção da cidadania do estudante e da participação ativa da vida em sociedade.

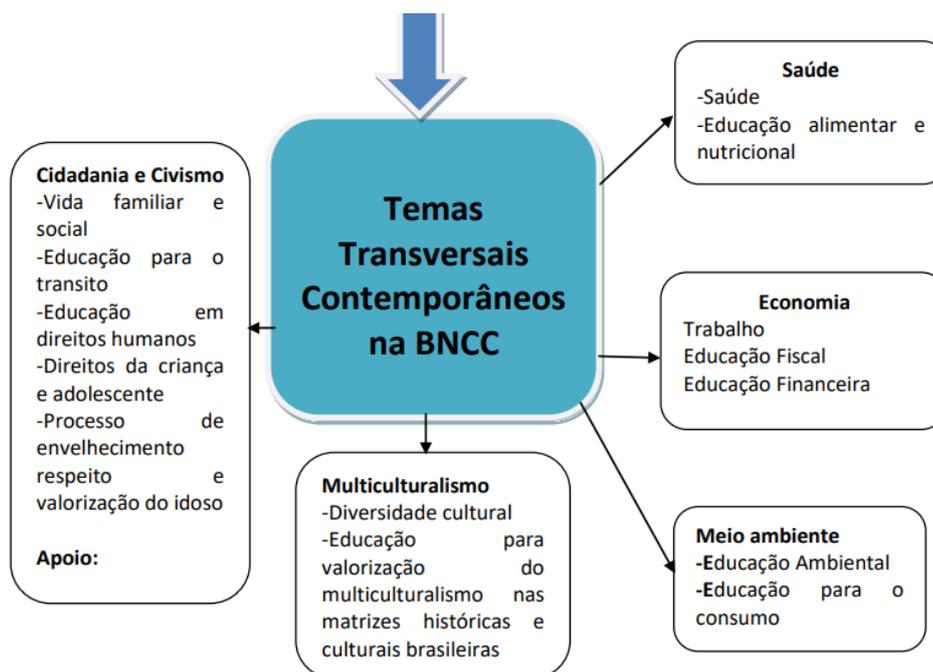
Dessa maneira, o termo “transversal” pode ser definido como aquilo que corta, que atravessa; logo, temas transversais, em um contexto educacional, são aqueles assuntos que não pertencem a nenhuma área do conhecimento em particular, mas que atravessam todas elas como se delas fizessem parte, exigindo dos docentes que os abordem dentro de seus componentes curriculares.

Para atender as diferentes demandas do processo de ensino e aprendizagem, as abordagens dos TCTs foram divididas em três níveis crescentes de complexidade:

- **Intradisciplinar:** É uma relação entre os objetos de conhecimentos internos do próprio componente curricular, ou seja, como os temas contemporâneos transversais permeiam dentro das habilidades das diferentes unidades temáticas apresentadas.
- **Interdisciplinar:** É uma abordagem integrada de temas contemporâneos transversais comuns entre diferentes componentes curriculares. Implica um diálogo entre os campos dos saberes, em que cada componente acolhe as contribuições dos outros, ou seja, há uma interação entre eles.
- **Transdisciplinar:** É uma abordagem que contempla temas contemporâneos transversais em uma única proposta ou projeto, transcendendo os componentes curriculares. Contribui para que o conhecimento construído extrapole o conteúdo escolar.

As abordagens dos TCTs não devem ser desenvolvidas em blocos rígidos, em estruturas fechadas de áreas de conhecimento, mas, sim, de um modo contextualizado e transversalmente, de forma intradisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar.

Figura 4 – Temas Transversais segundo a BNCC



Fonte: SED/SC, 2023.

3.1.11.1 Ensino da Música

3.1.11.1.1 Legislação

De acordo com a Lei 11.769/2008⁴⁸ que alterou a LDB em seu “§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo.” E pela Resolução CNE/CEB Nº 02/2016⁴⁹.

3.1.11.1.2 Projetos na Escola

Uma das formas de estimular o desenvolvimento de alunos no processo metodológico é por meio da introdução da música na escola. Isso pode ser colocado em prática de diversas formas: desde a utilização de letras nas interpretações de texto em sala, até na realização de oficinas de música e instrumentalização com os estudantes. Essas são formas de aguçar a sensibilidade, instigar a criatividade e aumentar a integração dos alunos no ambiente escolar.

⁴⁸ BRASIL. Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111769.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁴⁹ BRASIL. Resolução nº 02, de 10 de maio de 2016. Define Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/ceb-1/pdf/leis/resolucoes_cne/rces002_16.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

Na escola, é utilizado, principalmente nos anos iniciais, muitas músicas como forma de reforçar conteúdos, explorar música e imagens (com vídeos de músicas), apresentações musicais e rodas cantadas com os alunos.

Em março de 2023 a escola foi contemplada com instrumentos musicais para que possa formar uma Banda Marcial. Posteriormente, o município irá oferecer oficinas para capacitar instrutores, a fim de que possam capacitar os alunos a utilizarem e por fim, a escola ter ativo a banda.

A nível de rede ocorre o Festival Escolar de Dança de Tramandaí, em 2023, ocorrerá a 4ª edição.

3.1.11.1.3 Datas Comemorativas Trabalhadas na Escola

Algumas datas comemoradas em projetos na escola, no qual utilizam música e imagem, músicas ou rodas cantadas.

- Dia do Circo – 15/03
- Dia do Hino Brasileiro – 13/04
- Dia Nacional das Comunicações – 05/05
- Dia do Brincar – 28/05
- Dia do Cinema Brasileiro – 19/06
- Festa Junina – 28/06
- Dia Nacional do Teatro – 19/09
- Dia Internacional da Música – 01/10
- Dia das Crianças – 12/10

3.1.11.2 Vida Familiar e Social

3.1.11.2.1 Legislação

- Parecer CNE/CEB Nº 11/2010⁵⁰.
- Resolução CNE/CEB Nº 07/2010⁵¹.
- Lei nº 9.394/1996 (2ª edição, atualizada em 2018, Art. 12, inciso XI, Art. 13, Inciso VI; Art. 32, Inciso IV e §6º)⁵².

⁵⁰ BRASIL. **Parecer nº 11, de 07 de outubro de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Diário Oficial da União, Brasília, 9 de dezembro de 2010, seção 1, p. 28. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6324-pceb011-10&category_slug=agosto-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁵¹ BRASIL. **Resolução nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Diário Oficial da União, Brasília, 15 de dezembro de 2010, Seção 1, p. 34. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁵² BRASIL. **Lei nº 09.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

3.1.11.2.2 Projetos na Escola

Dentre o que estabelecem as leis, resoluções e pareceres, na escola buscamos:

- promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas.
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
- Os componentes curriculares e as áreas de conhecimento devem articular em seus conteúdos, a partir das possibilidades abertas pelos seus referenciais, a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, bem como na esfera individual. Temas como saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, assim como os direitos das crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90⁵³), preservação do meio ambiente, nos termos da política nacional de educação ambiental (Lei nº 9.795/99⁵⁴ e Parecer nº 14/2012⁵⁵), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, e diversidade cultural devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo.

Sendo assim, com o intuito de melhorar a experiência educacional dos alunos, é realizado na escola o trabalho em conjunto entre família e escola. Quando não há interação, surgem dificuldades para a implementação de um projeto pedagógico que traga resultados efetivos. Assim, ambas as partes devem se unir e criar metas simultâneas, compartilhando princípios semelhantes para conseguirem trilhar um caminho de sucesso.

⁵³ BRASIL. **Lei nº 08.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, 16 de julho de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁵⁴ BRASIL. **Lei nº 09.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, 28 de abril de 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9795.htm>. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁵⁵ BRASIL. **Parecer nº 14, 06 de junho de 2012. Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.** Diário Oficial da União, Brasília, 15 de junho de 2012, Seção 1, p. 18. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10955-ppc014-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 01 mar. 2023.

Essa atitude de parceria proporcionará mais segurança e qualidade na aprendizagem dos estudantes, fazendo com que eles se tornem bons cidadãos, capazes de enfrentar os desafios da sociedade. Mas, apesar de ser importante, não é uma tarefa fácil, pois algumas questões precisam ser trabalhadas.

Na escola, em diversos momentos são realizados o vínculo e parceria com as famílias, em momentos de conversa com pais, projetos escolares, temas de casa, apresentações de trabalhos de alunos, entregas e pré-conselhos, são alguns dos momentos em que são oportunizados momentos de integração e parceria escola e família.

3.1.11.2.3 Datas Comemorativas Trabalhadas na Escola

Algumas datas comemoradas em projetos na escola, no qual utilizam conceitos, abordagens e conversas que envolvem família, grupo familiar, vida em sociedade, parceria escola e famílias e afins.

- Dia da Escola - 15/03
- Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo – 02/06
- Amostras de Trabalhos 1º, 2º e 3º trimestre
- Maio Amarelo
- Dia do Trabalho – 01/05
- Dia Nacional das Comunicações – 05/05
- Junho Vermelho
- Dia do Combate ao Trabalho Infantil – 12/06
- Festa Junina – 28/06
- Dia Internacional de Combate às Drogas – 26/06
- Dia dos Avós – 26/07
- Dia do Estudante – 11/08
- Setembro Amarelo
- Dia do Irmão – 05/09
- Dia Mundial da Alfabetização – 08/09
- Dia do Idoso – 01/10
- Outubro Rosa
- Dia das Crianças – 12/10
- Dia da Bandeira – 19/11
- Dia da Consciência Negra – 22/11
- Dia Internacional da Pessoa com Deficiência – 03/12
- Dia da Família – 08/12
- Dia da Declaração dos Direitos Humanos – 10/12
- Natal – 25/12

3.1.11.3 Ensino da História e Cultura Africana, Afro-brasileira, Indígena e Relações Étnico-raciais

3.1.11.3.1 Legislação

- Decreto Estadual nº 53.817/2017⁵⁶
- Lei Estadual nº 13.694/2011⁵⁷
- Lei Estadual nº 14.705/2015⁵⁸
- Lei Federal nº 10.639/2003⁵⁹
- Lei Federal nº 11.645/2008 que alterou a LDB⁶⁰
- Lei Federal nº 09.394/1996 LDB Artigo 26⁶¹
- Lei Municipal nº 03.889/2015⁶²
- Parecer CNE/CP nº 03/2004⁶³
- Parecer CNE/CEB nº 06/2011⁶⁴
- Parecer CNE/CEB nº 14/2015⁶⁵
- Resolução do CEED-RS nº 297/2009⁶⁶

⁵⁶ RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 53.817, de 28 de novembro de 2017. Institui o Plano Estadual de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino das Histórias e das Culturas Afro-Brasileiras, Africanas e dos Povos Indígenas. / Secretaria de Estado da Educação. – Porto Alegre. Disponível em: <https://ww3.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/DEC%2053.817.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁵⁷ RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011. Institui o Estatuto Estadual da Igualdade Racial e dá outras providências. / Secretaria de Estado da Educação. – Porto Alegre. Disponível em: <https://ww3.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/13.694.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁵⁸ RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 14.705, de 25 de junho de 2015. Institui o Plano Estadual de Educação – PEE –, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação – PNE –, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. / Secretaria de Estado da Educação. – Porto Alegre. Disponível em: <https://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/LEI%2014.705.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁵⁹ BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 10 de janeiro de 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁶⁰ BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Diário Oficial da União, Brasília, 11 de março de 2008, Seção 1, p. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁶¹ BRASIL. Lei nº 09.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁶² TRAMANDAÍ. Lei Municipal nº 3.889, de 23/07/2015. Institui o Plano Municipal de Educação - PME, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela lei federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-1669-2001-Tramandai-RS.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁶³ BRASIL. Parecer nº 03, de 10 de março de 2004. Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de maio de 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁶⁴ BRASIL. Parecer nº 06, de 01 de junho de 2011. Reexame do Parecer CNE/CEB nº 15/2010, com orientações para que material utilizado na Educação Básica se coadune com as políticas públicas para uma educação antirracista. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1997/pceb005_97.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁶⁵ BRASIL. Parecer nº 14, de 11 de novembro de 2015. Diretrizes Operacionais para a implementação da história e das culturas dos povos indígenas na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_PAR_CNECEBN142015.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁶⁶ RIO GRANDE DO SUL. Resolução CEED nº 297, 07 de janeiro de 2009. Institui normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-

- Resolução do CME nº 02/2010
- Resolução do CNE/CP nº 01/2004⁶⁷

3.1.11.3.2 *Projetos na Escola*

A Lei nº 10.639/03 alterou a Lei nº 9.394/96, a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), tornando obrigatória a inclusão nos currículos da Educação Básica a História e Cultura Africana e Afro-brasileira. As Diretrizes Curriculares Nacionais, emanadas pelo Conselho Nacional de Educação, ampliaram as discussões, incluindo a educação das relações étnico-raciais. O que se pretende é analisar como se deu a educação da população negra e afrodescendente ao longo do tempo e como se estabelecem hoje nas escolas as relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira.

Dentro dessa proposta, o município realiza formações sobre a temática para os professores, assim como, possui um concurso de apresentações com a temática.

Dentro dos conteúdos trabalhados durante todo o ano, seguindo o plano de trabalho do professor, são trabalhadas concomitantemente a temática em atividades diversas, em apresentações musicais e projetos pedagógicos.

A nível de rede ocorrerá, a partir de 2023, de 1º a 9º ano o estudo do ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e educação para as relações étnico-raciais com a utilização do livro coleção “A cor da gente” da editora Aprender (consumível).

3.1.11.3.3 *Datas Comemorativas Trabalhadas na Escola*

Algumas datas comemoradas em projetos na escola, no qual utilizam a Cultura Afro e Indígena e questões Étnico-raciais.

- Dia do Indígena – 19/04
- Abolição da Escravatura – 13/05
- Dia Internacional dos Povos Indígenas – 09/08
- Dia do Folclore – 22/08
- Dia da Consciência Negra – 22/11

Brasileira e Africana e trata da obrigatoriedade da inclusão do estudo da história e cultura indígena nos currículos escolares das instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino. Conselho Estadual de Educação. – Porto Alegre. Disponível em: https://servicos.educacao.rs.gov.br/dados/dp_cga_res297.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁶⁷ BRASIL. **Resolução nº 01, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Diário Oficial da União, Brasília, 22 de junho de 2004, Seção 1, p. 11. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 01 mar. 2023.

3.1.11.4 Prevenção da Violência contra a Mulher e Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher

3.1.11.4.1 Legislação

- Lei Federal nº 14.164/2021⁶⁸ que altera a LDB e inclui a temática.
- Lei Municipal nº 3.863/2015⁶⁹

3.1.11.4.2 Projetos na Escola

A Lei nº 14.164/21, que cria a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada em **março** em todas as escolas públicas e privadas de educação básica e Lei Municipal nº 3.863/2015 que instituiu a Campanha Municipal de Combate à Violência contra a Mulher, realizada dos dias 20 a 25 de **novembro** de cada ano e passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

O objetivo é promover atividades para difundir conhecimento sobre a Lei Maria da Penha e os mecanismos de assistência e de denúncias existentes contra violência doméstica; integrar a comunidade no combate à violência contra a mulher; capacitar educadores; impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher; entre outros. (Fonte: Agência Câmara de Notícias).

Como objetivo temos: conscientizar estudantes contra a prática da violência doméstica e familiar contra a mulher e capacitar os educadores para o desenvolvimento de atividades no âmbito escolar, com a finalidade de desconstruir a cultura de violência em desfavor do gênero feminino, a qual é historicamente arraigada no seio social.

Para tanto, o município junto à escola, organiza a semana do combate à violência contra a mulher, com trabalhos e discussões em sala de aula, e apresentações de projetos e trabalhos pedagógicos de conscientização.

⁶⁸ BRASIL. Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.164-de-10-de-junho-de-2021-325357131>. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁶⁹ TRAMANDÁI. Lei Municipal nº 3.863, de 15 de agosto de 2015. Institui período de atividade de combate à violência contra a mulher e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-3863-2015-Tramandai-RS.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

3.1.11.4.3 Datas Comemorativas Trabalhadas na Escola

Algumas datas comemoradas em projetos na escola, no qual utilizamos a temática do combate à violência contra a mulher.

- Dia Internacional da Mulher – 08/03
- Semana do Combate à Violência Contra a Mulher – Março
- Campanha Municipal de Combate à Violência contra a Mulher - 20 a 25 de novembro

3.1.11.5 Educação para Valorização do Multiculturalismo nas Matrizes Históricas e Culturais Brasileiras

3.1.11.5.1 Legislação

- Constituição de 1988, Artigos 210, 215 (Inciso V) e 216⁷⁰
- Lei Federal nº 9.394/1996 (Art. 3, inciso XII; Art. 26 §4º, Art. 26ª e Art. 79B)⁷¹
- Lei Federal nº 10.639/2003⁷²
- Lei Federal nº 11.645/2008⁷³
- Lei Federal nº 12.796/2013⁷⁴
- Parecer CNE/CP nº 03/2004⁷⁵
- Parecer CNE/CEB nº 07/2010⁷⁶
- Resolução CNE/CP nº 01/2004⁷⁷

⁷⁰ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁷¹ BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁷² BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, 10 de janeiro de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁷³ BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”**. Diário Oficial da União, Brasília, 11 de março de 2008, Seção 1, p. 1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm>. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁷⁴ BRASIL. **Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013 Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁷⁵ BRASIL. **Parecer nº 03, de 10 de março de 2004. Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de maio de 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁷⁶ BRASIL. **Parecer nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

3.1.11.5.2 Projetos na Escola

A problemática multicultural tem sido um tema discutido principalmente na pedagogia e no currículo com um intuito de solucionar os conflitos que dela surgem, já que ela abrange gênero, sexualidade, cultura. Também de entidades políticas do mundo inteiro. Temos observado a inserção do assunto nos debates, literatura, eventos conferências, teses e dissertações, que são respostas as vozes dos diferentes movimentos sociais que lutam pelos seus direitos e legitimidades

O não reconhecimento e respeito a identidades culturais diferentes das nossas criam atritos; quando olhamos para determinado grupo social e vemos esses com mais direitos do que o nosso, principalmente as questões econômicas já que precisamos de oportunidades para aprender e se desenvolver como ser social e profissional. E por isso que Paulo Freire defende que o fim maior da educação deve ser desenvolvido a partir do diálogo e da consciência, onde as pessoas podem lutar por sua liberdade, contra a máquina opressora do capitalismo.

A escola é um sistema aberto que faz parte da superestrutura social formada por diversas instituições como: a igreja, família, meios de comunicação; faz parte do ambiente escolar crianças pertencentes a classes sociais, costumes, aspectos físicos, e culturais diferentes que estão em processo de aprendizagem.

De acordo com Menezes (2003, p.2)⁷⁸:

[...] ao contemplarmos as relações raciais dentro do espaço escolar questionarmos até que ponto ele está sendo coerente com a sua função social quando se propõe a ser um espaço que preserva a diversidade cultural, responsável pela promoção da equidade. Sendo assim, aguardamos mecanismos que devam possibilitar um aprendizado sistematizado favorecendo a ascensão profissional e pessoal de todos os que usufruem os seus serviços.

Sendo assim, em nossa escola busca-se em projetos escolares, exposições, contextos em sala de aula e debates conversar e trabalhar a temática com os alunos, assim como, o município trabalha com formações voltada para aperfeiçoamento dos profissionais para atuarem com o tema.

A nível de rede ocorrerá a partir de 2023, de 1º a 9º ano, o estudo do ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e educação para as relações étnico-

⁷⁷ BRASIL. Resolução nº 01, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁷⁸ MENEZES, Waléria. O Preconceito Racial e suas Repercussões na Instituição Escola. 2003 Disponível em: <https://periodicos.fundaj.gov.br/CAD/article/view/1311>. Acesso em: 01 mar. 2023.

raciais com a utilização do livro coleção “A cor da gente” da editora Aprender (consumível).

3.1.11.5.3 *Datas Comemorativas Trabalhadas na Escola*

Algumas datas comemoradas em projetos na escola, no qual utilizamos a temática do multiculturalismo e a cultura brasileira na escola.

- Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo – 02/06
- Páscoa – Abril
- Dia do Hino Nacional – 13/04
- Dia de Monteiro Lobato – 18/04
- Dia do Indígena – 19/04
- Dia do Descobrimento do Brasil – 22/04
- Abolição da Escravatura – 13/05
- Dia Internacional dos Museus – 18/05
- Dia Nacional das Comunicações – 05/05
- Dia do Cinema Brasileiro – 19/06
- Dia de São Pedro – 29/06
- Festa Junina – 28/06
- Dia do Escritor – 21/07
- Dia Internacional dos Povos Indígenas – 09/08
- Dia nacional das artes – 12/08
- Dia do Folclore – 22/08
- Dia da Independência do Brasil – 07/09
- Dia Nacional do Teatro – 19/09
- Dia da Revolução Farroupilha – 20/09
- Aniversário de Tramandaí – 24/09
- Dia do Idoso – 01/10
- Dia Internacional da Música – 01/10
- Dia Nacional da Leitura – 12/10
- Dia do Saci, Dia das Bruxas – 31/10
- Dia Nacional da Poesia – 31/10
- Proclamação da República – 15/11
- Dia da Bandeira – 19/11
- Dia da Consciência Negra – 22/11
- Dia Internacional da Pessoa com Deficiência – 03/12
- Dia da Família – 08/12
- Dia da Declaração dos Direitos Humanos – 10/12
- Natal – 25/12

3.1.11.6 Educação Ambiental

3.1.11.6.1 Legislação

- Lei Federal nº 12.187/2009 (Art. 5 e 6)⁷⁹
- Lei Federal nº 12.852/2013 (Art. 35)⁸⁰
- Decreto Federal nº 2.652/1998 (Art. 4 e 6)
- Parecer CNE/CEB nº 07/2010⁸¹
- Parecer CNE/CP nº 08/2012⁸²
- Parecer CNE/CEB nº 11/2010⁸³
- Resolução CNE/ CP nº 02/2017 (Art. 8, §1º)⁸⁴
- Resolução CNE/ CEB nº 04/2010 (Diretrizes Gerais Ed. Básica)⁸⁵
- Resolução CNE/ CEB nº 07/2010 (Art. 16 – Ensino Fundamental)⁸⁶
- Resolução CONAMA nº 422/2010⁸⁷
- Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global⁸⁸
- Carta da Terra⁸⁹

⁷⁹ BRASIL. **Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12187.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁸⁰ BRASIL. **Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁸¹ BRASIL. **Parecer nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁸² BRASIL. **Parecer nº 8, 6 de março de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/17631-2012-pareceres-do-conselho-pleno>. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁸³ BRASIL. **Parecer nº 11, de 07 de outubro de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN112010.pdf?query=LICENCIATURA. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁸⁴ BRASIL. **Resolução nº 02, de 22 de novembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.** Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECPN22017.pdf?query=curriculo. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁸⁵ BRASIL. **Resolução nº 04, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁸⁶ BRASIL. **Resolução nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁸⁷ BRASIL. **Resolução CONAMA nº 422, de 23 de março de 2010. Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências.** Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/educacao_ambiental/resolucao_conama_n422_2010.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁸⁸ BRASIL. PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – ProNEA. **Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global.** 2021. Disponível em: <https://caminhodasaguas.org.br/maya/tratado-de-educacao-ambiental-para-sociedades-sustentaveis-e-responsabilidade-global/>. Acesso em: 01 mar. 2023.

3.1.11.6.2 *Projetos na Escola*

A educação ambiental é um processo participativo e contínuo da sociedade, fundamental para a consciência crítica acerca dos problemas ambientais existentes. A preocupação com o meio ambiente revela que estamos vivendo um momento de desequilíbrio e desarmonia, causados pela própria sociedade.

Dessa forma, é necessário que haja uma busca para se alcançar um equilíbrio entre a relação homem x natureza, visando buscar alternativas sustentáveis e mudar o comportamento frente a essa problemática.

A partir disso, têm-se na Educação Ambiental, uma ferramenta para a mudança de comportamento, objetivando alcançar o desenvolvimento sustentável a partir de ações, concepções e mudanças de hábito, visando uma relação mais harmoniosa com o planeta.

A educação ambiental permite uma consciência crítica da sociedade acerca das questões ambientais e é uma ferramenta que visa novas atitudes ambientais, práticas de preceitos ambientais e minimização dos danos causados à natureza. Com isso, a sociedade adota soluções para a mitigação de problemas que ela mesma causa, contribuindo para a diminuição de desastres e minimização da degradação ambiental.

Dentro de nossa escola, sempre que há a oportunidade e é falado, debatido e realizado projetos sobre a temática. Também contribui com a temática o programa “Diga não ao Desperdício de Alimentos”, onde é trabalhado a conscientização do não desperdício de alimentos no refeitório da escola, assim, como uma conscientização para a vida.

3.1.11.6.3 *Datas Comemorativas Trabalhadas na Escola*

Algumas datas comemoradas em projetos na escola, no qual utilizamos a temática da educação ambiental e afins.

- Dia Mundial dos Animais – 14/03
- Início do Outono – 20/03
- Dia Mundial da Água – 22/03
- Hora do Planeta – 25/03
- Dia do Indígena – 19/04

⁸⁹ BRASIL. **Carta da Terra**. [201-?]. Disponível em: <https://antigo.mma.gov.br/educacao-ambiental/pol%C3%ADtica-nacional-de-educac%C3%A7%C3%A3o-ambiental/documentos-referenciais/item/8071-carta-da-terra.html>. Acesso em: 01 mar. 2023.

- Dia da Terra – 22/04
- Dia Nacional da Mata Atlântica – 27/05
- Dia Internacional do Meio Ambiente – 05/06
- Início do Inverno – 21/06
- Dia Nacional da Ciência – 08/07
- Dia da Proteção das Florestas – 17/07
- Dia Internacional dos Povos Indígenas – 09/08
- Dia da Amazônia – 05/09
- Dia da Árvore – 21/09
- Início da Primavera – 23/09
- Dia da Natureza – 04/10

3.1.11.7 *Ciência e Tecnologia*

3.1.11.7.1 *Legislação*

- Leis nº 9.394/1996 (Art. 32, inciso II e Inciso II e Art. 39)⁹⁰
- Parecer CNE/CEB nº 02/2022, Normas sobre computação na Educação Básica – complemento a BNCC⁹¹
- Parecer CNE/CEB nº 07/2010. CF/88, Art. 23 e 24⁹²
- Parecer CNE/CEB nº 11/2010⁹³
- Resolução CNE/ CP nº 02/2017 (Art. 8, §1º)⁹⁴

3.1.11.7.2 *Recursos e Projetos na Escola*

Quando falamos em Ciência e Tecnologia, nos referimos há princípios básicos de adquirir conhecimento baseado num método científico. No campo educacional é a busca para melhorar, organizar a saúde, ter boa qualidade de vida e

⁹⁰ BRASIL. **Lei nº 09.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁹¹ BRASIL. **Parecer nº 02, de 17 de fevereiro de 2022. Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=235511-pceb002-22&category_slug=fevereiro-2022-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁹² BRASIL. **Parecer nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁹³ BRASIL. **Parecer nº 11, de 07 de outubro de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Diário Oficial da União, Brasília, 9 de dezembro de 2010, seção 1, p. 28. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN112010.pdf?query=LICENCIATURA. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁹⁴ BRASIL. **Parecer nº 02, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.** Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECPN22017.pdf?query=curriculo. Acesso em: 01 mar. 2023.

ficar livre de doenças. Todo esse processo acontece através de pesquisas baseadas em conhecimentos em parceria com a Tecnologia.

A importância do ensino de Ciências está em contribuir para o conhecimento científico dos jovens e adultos e em sua associação com outros saberes, dando oportunidade para enfrentar desafios e decisões a partir dos seus anseios diante do mundo científico-tecnológico.

A **tecnologia** hoje é parte do nosso cotidiano em casa, no trabalho e nas horas de lazer. Com a educação não poderia ser diferente; afinal, é preciso integrar a realidade dos alunos aos métodos de ensino. Os estudantes de hoje não se comportam da mesma forma que os estudantes de 5 ou 10 anos atrás, assim como também não são estimulados da mesma forma nem têm as mesmas necessidades.

O **uso da tecnologia como ferramenta de ensino** traz diversas possibilidades para os professores e para a educação de forma geral, facilitando o aprendizado e aumentando o interesse por parte dos alunos. Quando falamos de inovações no ensino, focamos na convergência entre conteúdo e novos meios de interação. Podendo ser por meio de notebooks, tablets, smartphones, lousa digital, entre outros.

Se essa nova forma de ensino faz com que os alunos se interessem mais e aprendam melhor e mais rápido, também é verdade que traz diversos desafios.

Os professores ainda estão aprendendo a usar essas tecnologias de maneira que tragam benefícios ao processo de aprendizagem, deixando de lado o estigma de que elas tiram o foco dos alunos. Por parte dos alunos é necessário atenção e maturidade para não se renderem às distrações.

Em nossa escola os seguintes projetos são desenvolvidos durante todo o ano letivo.

- Uso de Chromebook e Tablet semanalmente em cada turma.
- Laboratório de informática à disposição para pesquisa e trabalhos.
- Projetores e caixas de som.

A nível de rede em 2023 possuiremos o programa Mente Inovadora, com turmas de 4º a 7º ano; o projeto Cultura Digital na Escola, com instalação de lousas de película interativa digital, em todas as salas de aulas, projetor, notebook e sistema de som.

3.1.11.7.3 *Datas Comemorativas Trabalhadas na Escola*

Algumas datas comemoradas em projetos na escola, no qual utilizamos a temática da ciência e da tecnologia.

- Dia Nacional das Comunicações – 05/05
- Dia Internacional dos Museus – 18/05
- Dia do Brincar – 28/05
- Dia do Cinema Brasileiro – 19/06
- Dia Nacional da Ciência – 08/07
- Dia Nacional das Artes – 12/08
- Dia Internacional da Música – 01/10
- Dia Nacional da Leitura – 12/10

3.1.11.8 *Diretos da Criança e do Adolescente*

3.1.11.8.1 *Legislação*

- Lei Federal nº 9.394/1996 (Art. 32, §5º)⁹⁵
- Lei Federal nº 8.069/1990⁹⁶
- Decreto Federal nº 99.710/1999⁹⁷
- Parecer CNE/CEB nº 11/2010⁹⁸
- Resolução CNE/CEB nº 07/2010 (Art. 16 – Ensino Fundamental)⁹⁹

3.1.11.8.2 *Projetos na Escola*

A vida como fenômeno possui inevitavelmente um começo. Para nós, humanos, esse período inicial é chamado de infância e, logo após, de adolescência. Dessa forma, todos os seres humanos que existem ou já existiram, obrigatoriamente foram crianças em um determinado momento.

⁹⁵ BRASIL. **Lei nº 09.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁹⁶ BRASIL. **Lei nº 08.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, 16 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁹⁷ BRASIL. **Decreto nº 99.710, 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁹⁸ BRASIL. **Parecer nº 11, de 07 de outubro de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Diário Oficial da União, Brasília, 9 de dezembro de 2010, seção 1, p. 28. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN112010.pdf?query=LICENCIATURA. Acesso em: 01 mar. 2023.

⁹⁹ BRASIL. **Parecer nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

Isso torna a fase infantil como a mais importante para o desenvolvimento humano, visto que os aspectos psicológicos, emocionais e sociais das crianças têm a capacidade de moldar a pessoa adulta que elas virão a ser. Ou seja, a forma como as crianças são tratadas e vivem possuem um efeito direto em como a sociedade se comporta e progride em seus mais diversos âmbitos.

Dessa forma, destaca-se a necessidade da proteção das crianças e dos adolescentes, para que tenham a plena capacidade de se desenvolverem individualmente e coletivamente, tendo a sua dignidade e os seus direitos humanos respeitados. Para isso, existem os direitos das crianças e dos adolescentes.

Á nível internacional, por meio da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) (1990), adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) e promulgada pelo Brasil pelo Decreto 99.710/1990, ser criança é ter **menos de 18 anos de idade**, exceto quando a maioridade (idade determinada por lei que define quando um indivíduo é reconhecido como capaz e responsável por seus atos) é alcançada antes.

Já no Brasil, a legislação nacional considera como criança a pessoa que tem até 12 anos incompletos, sendo o adolescente aquele que tem entre 12 e 18 anos de idade, conforme o artigo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 08.069/1990.

De forma específica, os direitos das crianças e dos adolescentes são normas e princípios que visam garantir a proteção e as condições dignas de crescimento e formação das crianças e adolescentes.

Sendo assim, esses direitos preveem garantias fundamentais como o direito à vida, à saúde, à liberdade, à alimentação, à educação, ao lazer, à dignidade, além de proteger as crianças e adolescentes de toda forma de negligência, discriminação, exploração e violência.

A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – mais conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Essa legislação tem como sujeitos 31,2% da população brasileira, já que há, de acordo com o último Censo demográfico do IBGE (2019), 65,5 milhões de crianças e adolescentes no Brasil.

Dentro de nossa escola, sempre que há a oportunidade se é falado, debatido e realizado projetos sobre a temática.

A Nível de rede, em 2023, se trabalha as competências socioemocionais e cultura de paz do 6º ao 9º ano com a utilização do livro “Fé na Vida”, da editora Brasil, consumível.

Dentro do direto a educação a nível de rede também possuem programas voltados para alfabetização: Alfabetiza Tchê (estadual), com turmas de 2º e 3º ano e Tempo de aprender, com turmas de 1º e 2º ano. Além disso, este ano teremos a utilização do livro coleção “Novo Lendo Você Fica Sabendo” para as turmas de 1º e 2º anos e a coleção TEMA: Tempo de Mais Aprender, para as turmas de 3º a 5º ano. (consumível).

3.1.11.8.3 Datas Comemorativas Trabalhadas na Escola

Algumas datas comemoradas em projetos na escola, no qual utilizamos a temática dos diretos da criança e do adolescente.

- Dia da Escola – 15/03
- Dia da Saúde e da Nutrição – 31/03
- Dia Mundial da Conscientização do Autismo – 02/04
- Maio Amarelo
- Dia do Trabalho – 01/05
- Dia do Brincar – 28/05
- Junho Vermelho
- Dia do Combate ao Trabalho Infantil – 12/06
- Dia Internacional do Combate as Drogas – 26/06
- Dia Nacional da Saúde – 05/08
- Dia do Estudante – 11/08
- Setembro Amarelo
- Outubro Rosa
- Dia das Crianças – 12/10
- Dia da Alimentação Escolar – 21/10
- Dia da Merenda Escolar – 30/10
- Dia Internacional da Pessoa com Deficiência – 03/12
- Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos – 10/12

3.1.11.9 Diversidade Cultural

3.1.11.9.1 Legislação

- Constituição Federal – Art. 5º¹⁰⁰
- Declaração dos Direitos Humanos¹⁰¹
- Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas¹⁰²
- Decreto nº 6.872/2009¹⁰³
- Decreto nº 8.136/2013¹⁰⁴
- Decreto nº 65.810/1969¹⁰⁵
- Estatuto dos Povos Indígenas¹⁰⁶
- Estatuto da Igualdade Racial e normas correlatas¹⁰⁷
- Lei Federal nº 6.001/1973¹⁰⁸
- Lei Federal nº 9.394/1996 (Art. 26, §4º e Art. 33)¹⁰⁹
- Lei Federal nº 12.288/2010¹¹⁰
- Lei Federal nº 13.185/2015¹¹¹
- Lei Federal nº 14.402/2022¹¹²

¹⁰⁰ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁰¹ ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)**, Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral, 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁰² ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas**. 2007. Disponível em: https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao_das_Nacoes_Unidas_sobre_os_Direitos_dos_Povos_Indigenas.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁰³ BRASIL. **Decreto nº 06.872, de 4 de junho de 2009. Aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PLANAPIR, e institui o seu Comitê de Articulação e Monitoramento**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6872.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁰⁴ BRASIL. **Decreto nº 8.136, de 5 de novembro de 2013. Aprova o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, instituído pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8136.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁰⁵ BRASIL. **Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969. Promulga a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d65810.html. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁰⁶ BRASIL. **Estatuto dos Povos Indígenas**. 2009 – Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: https://www.sinesp.org.br/images/ESTATUTO_DOS_POVOS_IND%C3%8DGENAS_PROPOSTA_CNPI-2009.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁰⁷ BRASIL. **Estatuto da Igualdade Racial e normas correlatas**. – Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2021. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/589163/Estatuto_igualdade_racial_normas_correlatas.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁰⁸ BRASIL. **Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio**. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codeor=670971&filename=LegislacaoCitada%20PL%205560/2009. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁰⁹ BRASIL. **Lei nº 09.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14533.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹¹⁰ BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial**; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹¹¹ BRASIL. **Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

- Parecer CNE/CEB nº 11/2010¹¹³
- Resolução CNE/CEB nº 07/2010¹¹⁴
- Decreto nº 07.037/2009¹¹⁵
- Parecer nº 8/2012¹¹⁶
- Resolução nº 01/2012¹¹⁷
- Caderno de Educação em Direitos Humanos¹¹⁸
- Caderno pedagógico de educação em direitos humanos¹¹⁹

3.1.11.9.2 *Projetos na Escola*

A cultura é a identidade de um grupo e o que faz com que ele seja único no mundo. Como o planeta tem muitos povos com seus costumes e tradições, podemos dizer que convivemos rotineiramente com a diversidade cultural.

Tratar da diversidade cultural nas aulas é essencial para o entendimento da nossa História, identidade e sociedade. Mais do que isso: garante a habilidade de dialogar com pessoas de diferentes culturas, algo tão comum no mundo globalizado em que vivemos. “[...] somos diferentemente posicionados, em diferentes momentos e em diferentes lugares, de acordo com os diferentes papéis sociais que estamos exercendo” (HALL, apud WOODWARD, 2000, p. 30)¹²⁰.

Entender que existem formas distintas de pensar, sentir, viver e agir é importante para conhecer a própria história e assumir uma postura respeitosa diante

¹¹² BRASIL. **Lei nº 14.402, de 8 de julho de 2022. Institui o Dia dos Povos Indígenas e revoga o Decreto-Lei nº 5.540, de 2 de junho de 1943.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14402.htm#art1. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹¹³ BRASIL. **Parecer nº 11, de 07 de outubro de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Diário Oficial da União, Brasília, 9 de dezembro de 2010, seção 1, p. 28. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN112010.pdf?query=LICENCIATURA. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹¹⁴ BRASIL. **Parecer nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹¹⁵ BRASIL. **Decreto nº 07.037, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹¹⁶ BRASIL. **Parecer nº 8, 6 de março de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/17631-2012-pareceres-do-conselho-pleno>. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹¹⁷ BRASIL. **Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹¹⁸ BRASIL. **Caderno de Educação em Direitos Humanos.** 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=32131-educacao-dh-diretrizesnacionais-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹¹⁹ RIO GRANDE DO SUL. **Caderno pedagógico de educação em direitos humanos / Secretaria de Estado da Educação.** – Porto Alegre: Evangraf, 2021. Disponível em: <https://portal.educacao.rs.gov.br/Main/Noticia/Visualizar/portalseduc/Caderno-Pedagogico-de-Educacao-em-Direitos-Humanos>. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹²⁰ WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). **Identidade e diferença.** Petrópolis: Vozes, 2000.

do outro. Isso precisa ser estimulado desde a infância, para que as crianças cresçam empáticas e sem preconceitos, o que contribui para garantir o seu pleno desenvolvimento.

Durante as aulas são trabalhadas rotineiramente assuntos interligados a diversidade cultural.

A nível de rede ocorrerá a partir de 2023 de 1º a 9º ano o estudo do ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e educação para as relações étnico-raciais com a utilização do livro coleção “A Cor da Gente” da editora Aprender (consumível).

3.1.11.9.3 Datas Comemorativas Trabalhadas na Escola

Algumas datas comemoradas em projetos na escola, no qual utilizamos a temática da diversidade cultural.

- Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo – 02/06
- Páscoa – Abril
- Dia do Hino Nacional – 13/04
- Dia de Monteiro Lobato – 18/04
- Dia do Indígena – 19/04
- Dia do Descobrimento do Brasil – 22/04
- Dia Internacional dos Museus – 18/05
- Dia do Cinema Brasileiro – 19/06
- Dia de São Pedro – 29/06
- Festa Junina – 28/06
- Dia do Escritor – 21/07
- Dia Internacional dos Povos Indígenas – 09/08
- Dia nacional das artes – 12/08
- Dia do Folclore – 22/08
- Dia da Independência do Brasil – 07/09
- Dia Nacional do Teatro – 19/09
- Dia da Revolução Farroupilha – 20/09
- Aniversário de Tramandaí – 24/09
- Dia do Idoso – 01/10
- Dia Internacional da Música – 01/10
- Dia Nacional da Leitura – 12/10
- Dia do Saci, Dia das Bruxas – 31/10
- Dia Nacional da Poesia – 31/10
- Proclamação da República – 15/11
- Dia da Bandeira – 19/11
- Dia da Consciência Negra – 22/11
- Dia Internacional da Pessoa com Deficiência – 03/12
- Dia da Família – 08/12
- Dia da Declaração dos Direitos Humanos – 10/12

3.1.11.10 Educação Alimentar e Nutricional

3.1.11.10.1 Legislação

- Lei Federal nº 11.947/2009¹²¹
- Lei Federal nº 12.982/2014¹²²
- Portaria Interministerial nº 1.010 de 2006 entre o Ministério da Saúde e Ministério da Educação¹²³
- Parecer CNE/CEB nº 11/2010¹²⁴
- Resolução CNE/CEB nº 07/2010 (Art. 16 – Ensino Fundamental)¹²⁵

3.1.11.10.2 Projetos na Escola

A educação alimentar e nutricional tem por finalidade contribuir para a promoção e a proteção da saúde, através de uma alimentação adequada e saudável, desempenhando seu crescimento e desenvolvimento humano conforme as políticas públicas em alimentação e nutrição, contribuindo de maneira significativa no controle do avanço da prevalência das doenças crônico-degenerativas

Nossa escola possui o programa “Alimentação Saudável” no qual a merenda escolar é acompanhada por um nutricionista que libera ou não alimentos, sendo servidos alimentos de qualidade e saudáveis para todos os alunos da escola e o programa “Diga não ao Desperdício”, a fim de conscientizar os alunos a servirem apenas o que vão comer, reduzindo o desperdício de comida.

Também são feitas ações de conscientização para alunos, pais e responsáveis. Através de projetos, mensagens e pessoalmente ao longo do ano.

¹²¹ BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nº 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm>. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹²² BRASIL. Lei nº 12.982, de 28 de maio de 2014. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou de condição de saúde específica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/12982.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹²³ BRASIL. Portaria Interministerial nº 1.010, de 8 de maio de 2006. Institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/pri1010_08_05_2006.html. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹²⁴ BRASIL. Parecer nº 11, de 07 de outubro de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de dezembro de 2010, seção 1, p. 28. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN112010.pdf?query=LICENCIATURA. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹²⁵ BRASIL. Resolução nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

A nível de rede, em 2023 ocorrerá a 2ª edição do TOPCHEF, concurso promovido pela SMEC de Tramandaí, com as merendeiras de cada escola.

3.1.11.10.3 Datas Comemorativas Trabalhadas na Escola

Algumas datas comemoradas em projetos na escola, no qual utilizamos a temática da alimentação saudável, escolar e nutricional.

- Dia da Saúde e Nutrição – 31/03
- Dia da Alimentação Escolar – 21/10
- Dia da Merenda Escolar – 30/10

3.1.11.11 Educação em Direitos Humanos

3.1.11.11.1 Legislação

- Constituição Federal – Art. 5º¹²⁶
- Declaração Universal dos Direitos Humanos¹²⁷
- Lei nº 9.394/1996 (Art. 12, inciso IX e X; Art. 26, §9º)
- Decreto nº 7.037/2009¹²⁸
- Parecer CNE/CP nº 08/2012¹²⁹
- Resolução CNE/CP nº 01/2012¹³⁰

3.1.11.11.2 Projetos na Escola

A educação em direitos humanos orienta a formação de sujeitos de direitos, afirma valores, contribui para a criação de uma consciência ética e cidadã. Uma cultura de direitos humanos significa respeitar as diferenças, lutar pela paz, pela tolerância e pela igualdade.

¹²⁶ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹²⁷ ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)**. Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral, 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹²⁸ BRASIL. **Decreto nº 07.037, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivilL_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹²⁹ BRASIL. **Parecer nº 8, 6 de março de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/17631-2012-pareceres-do-conselho-pleno>. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹³⁰ BRASIL. **Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

Os direitos humanos possuem uma relação fundamental com o acesso à educação, com sua qualidade e com a dignidade dos sujeitos da educação. Dessa forma, focalizar o tema dos Direitos Humanos permite que se avance no sentido da educação integral se tornar efetiva, para além de conceitos meramente teóricos.

Sendo assim, nossa escola trabalha diariamente tendo a premissa de formar sujeitos direitos, com valores e que contribuam para sociedade assim como para si mesmos serem pessoas dignas e valorosas.

3.1.11.11.3 Datas Comemorativas Trabalhadas na Escola

Algumas datas comemoradas em projetos na escola, no qual utilizamos a temática dos direitos humanos.

- Dia da Saúde e da Nutrição – 31/03
- Dia Mundial da Conscientização do Autismo – 02/04
- Maio Amarelo
- Dia do Trabalho – 01/05
- Junho Vermelho
- Dia Internacional do Combate às Drogas – 26/06
- Dia Nacional da Saúde – 05/08
- Setembro Amarelo
- Outubro Rosa
- Dia Internacional da Pessoa com Deficiência – 03/12
- Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos – 10/12

3.1.11.12 Educação Financeira

3.1.11.12.1 Legislação

- BNCC¹³¹
- Decreto nº 10.393/2020 (Revogou o Decreto nº 7.397/2010)¹³²
- Parecer CNE/CEB Nº 11/2010¹³³
- Resolução CNE/CEB Nº 07/2010¹³⁴

¹³¹ BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. A Base estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹³² BRASIL. **Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020. Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF**. (Revogou o Decreto nº 7.397/2010). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10393.htm#art10. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹³³ BRASIL. **Parecer nº 11, de 07 de outubro de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos**. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de dezembro de 2010, seção 1, p. 28. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN112010.pdf?query=LICENCIATURA. Acesso em: 01 mar. 2023.

3.1.11.12.2 Projetos na Escola

Um dos temas que vem sendo discutido muitos nos últimos anos é a importância da educação financeira nas escolas. E não por menos: o Brasil registrou, no final de 2021, mais de 63 milhões de pessoas inadimplentes, de acordo com informações apuradas pela Serasa.

É claro que a pandemia da Covid-19 ajudou a aumentar esse número. De acordo com uma pesquisa também feita pela Serasa, em parceria com a Opinion Box, quase 40% dos cidadãos tiveram sua renda afetada durante a pandemia.

Apesar desses fatores, essa situação também é reflexo da falta de conhecimento financeiro dos brasileiros. Eis, então, a importância de se ensinar sobre o tema desde cedo. E por que não fazer isso nas escolas?

E para tentar driblar essa situação, o Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (MEC) em parceria com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), lançou o Programa Educação Financeira nas Escolas (PEFE) em agosto de 2021.

O Programa Educação Financeira nas Escolas, mencionado acima visa, primeiro, oferecer aos professores cursos gratuitos de formação em educação financeira, para que o tema esteja presente nas salas de aula.

A educação financeira nas escolas pode preparar melhor os alunos para a realidade da vida adulta. Temas como comissão de valores mobiliários, cooperação e desenvolvimento econômico e finanças pessoais devem estar presentes nas salas de aula, seja no ensino médio ou no ensino fundamental, base nacional comum curricular das escolas públicas precisa contar com estes e outros assuntos.

Em nosso município, foi instituído no ano de 2022 o programa de Educação Financeira, no qual possui material didático como livros e plataforma digital, ainda em implantação e adaptação nas escolas, uma vez que é seriado, devendo iniciar no 5º ano do EF, se vai se dando sequência nos anos seguintes.

No ano de 2022, a partir de agosto foi desenvolvido cronograma de aula, sendo dividido semanalmente 1h de aula sobre educação financeira, intercalando quinzenalmente entre língua portuguesa e matemática, uma vez que, há muito estudo de interpretação de texto e conceitos que são trabalhados melhor por

¹³⁴ BRASIL. Resolução nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

professor de português. Sendo selecionado os temas que poderiam ser trabalhados tendo em vista o pouco tempo que iniciou, mais da metade do ano letivo, e por ser sequencial, os anos de 6º a 9º perderam conteúdos anteriores.

No ano de 2023, segue trabalhando na mesma lógica de 2022, porém com espaço maior, pois já inicia no início do ano letivo os conteúdos, mas ainda seguem, com 1h de aula semanal.

A Nível de rede, em 2023 temos o projeto de Educação Financeira: todas as turmas do 5º ao 9º ano de todas as escolas.

- 5º ano: Coleção “Educação Financeira Entender e Praticar”, da Editora do Brasil
- 6º ao 9º ano: Coleções “Aprendendo a lidar com o dinheiro”, da BEI Educação e “Construindo valores – Educação Financeira e empreendedorismo”, da Mais Ativos Educação Financeira.

3.1.11.12.3 Datas Comemorativas Trabalhadas na Escola

Data comemorada em projetos na escola, no qual utilizamos a temática da educação financeira inclusa em outros temas.

- Dia do Trabalho – 01/05

3.1.11.13 Educação Fiscal

3.1.11.13.1 Legislação

- Parecer CNE/CEB Nº 11/2010¹³⁵
- Portaria Interministerial nº 413/2002¹³⁶
- Resolução CNE/CEB Nº 07/2010¹³⁷

¹³⁵ BRASIL. **Parecer nº 11, de 07 de outubro de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Diário Oficial da União, Brasília, 9 de dezembro de 2010, seção 1, p. 28. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN112010.pdf?query=LICENCIATURA. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹³⁶ BRASIL. **Portaria Interministerial nº 413, de 31 de dezembro de 2002. Implementa o Programa Nacional de Educação Fiscal - PNEF.** Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=27597>. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹³⁷ BRASIL. **Resolução nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

3.1.11.13.2 Projetos na Escola

A Educação Fiscal é um programa de estado desenvolvido nacionalmente que busca disseminar informações e conceitos sobre a gestão fiscal, favorecendo a compreensão e a intensificação da participação social nos processos de geração, aplicação e fiscalização dos recursos públicos.

O objetivo da Educação Fiscal é formar cidadãos capazes de compreender a função social dos tributos; entender a importância de acompanhar a aplicação dos recursos públicos; estar motivado para o exercício da cidadania plena.

Dentre de nossa escola, sempre que há a oportunidade se é falado, debatido e realizado projetos sobre a temática, além de que, temos desde 2022 educação financeira na escola, para alunos de 5º a 9º ano, o que auxilia muito no estudo sobre consumo.

A nível de rede, em 2023 temos o Programa de Educação Financeira: todas as turmas do 5º ao 9º ano de todas as escolas.

- 5º ano: Coleção “Educação Financeira Entender e Praticar”, da Editora do Brasil
- 6º ao 9º ano: Coleções “Aprendendo a lidar com o dinheiro”, da BEI Educação e “Construindo valores – Educação Financeira e Empreendedorismo”, da Mais Ativos Educação Financeira.

3.1.11.13.3 Datas Comemorativas Trabalhadas na Escola

Data comemorada em projetos na escola, no qual utilizamos a temática da educação fiscal inclusa em outros temas.

- Dia do Trabalho – 01/05

3.1.11.14 Educação para o Consumo

3.1.11.14.1 Legislação

- Parecer CNE/CEB Nº 11/2010¹³⁸
- Resolução CNE/CEB Nº 07/2010¹³⁹

¹³⁸ BRASIL. **Parecer nº 11, de 07 de outubro de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Diário Oficial da União, Brasília, 9 de dezembro de 2010, seção 1, p. 28. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN112010.pdf?query=LICENCIATURA. Acesso em: 01 mar. 2023.

- Lei Federal nº 8.078/1990 (Proteção do consumidor)¹⁴⁰
- Lei Federal nº 13.186/2015 (Educação para o Consumo Sustentável)¹⁴¹
- Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global¹⁴²

3.1.11.14.2 Projetos na Escola

Vivemos em uma sociedade altamente consumista. Pessoas são levadas a consumir bens e serviços não pela sua real necessidade, mas pelo simples apelo que a mídia vem fazendo. O consumismo crescente e exacerbado parece fazer parte integrante da vida cotidiana do indivíduo. A sociedade do consumismo é baseada na satisfação daquilo que é temporário, efêmero, passageiro, imposto por padrões que aprisionam o consumidor. O indivíduo manipulado não tem autonomia para se desvencilhar dos modelos impostos pelo marketing. Neste sentido, é necessário reeducar o consumidor para que este, com posse em sua autonomia, resista a pressão da sociedade do consumismo.

A educação para o consumo é um meio indispensável para o desenvolvimento de consumidores críticos e cômicos capazes de romper com o paradigma do consumismo desnecessário. Neste sentido o principal objetivo é demonstrar a necessidade de uma educação para um consumo consciente.

A educação que este trabalho retrata vai além da educação da sala de aula, ou seja, da educação formal. A educação para o consumo deve ultrapassar a barreira do ensino sistematizado de sala de aula. A educação para o consumo deve ser abrangente e não restritiva. Reduzir a educação para um consumo consciente apenas a sala de aula é restringir seu principal papel que é a sobrevivência humana. Existem várias instituições que fazem o papel educativo. Escolas, família, igreja, associações. A primeira a exercer um papel educativo fundamental e de grande

¹³⁹ BRASIL. Resolução nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁴⁰ BRASIL. Lei nº 08.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: <https://www.procon.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/Codigo-do-consumidor-FINAL.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁴¹ BRASIL. Lei nº 13.186, de 11 de novembro de 2015. Institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável. 2022. Disponível em: <https://www.mpes.mp.br/Arquivos/Anexos/c452fe00-bca4-417a-a1fc-6d32a461be41.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁴² BRASIL. PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – ProNEA. Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global. 2021. Disponível em: <https://caminhodasaguas.org.br/maya/tratado-de-educacao-ambiental-para-sociedades-sustentaveis-e-responsabilidade-global/>. Acesso em: 01 mar. 2023.

relevância é a família. Portanto quando se fala em educação para o consumo está se falando de forma ampla agregando as diversas instituições educacionais.

Dentre de nossa escola, sempre que há a oportunidade se é falado, debatido e realizado projetos sobre a temática, além de que, temos desde 2022 educação financeira na escola, para alunos de 5º a 9º ano, o que auxilia muito no estudo sobre consumo.

3.1.11.14.3 Datas Comemorativas Trabalhadas na Escola

Algumas datas comemoradas em projetos na escola, no qual utilizamos a temática da educação para o consumo.

- Dia Mundial da Água – 22/03
- Hora do Planeta – 25/03
- Dia Nacional da Mata Atlântica – 27/05
- Dia Internacional do Meio Ambiente – 05/06
- Dia Nacional da Ciência – 08/07
- Dia da Proteção das Florestas – 17/07
- Dia da Amazônia – 05/09
- Dia da Árvore – 21/09
- Dia da Natureza – 04/10

3.1.11.15 Educação para o Trânsito

3.1.11.15.1 Legislação

- Lei Federal nº 9.503/1997¹⁴³
- Decreto Presidencial de 19/09/2007 (Revogado pelo Decreto nº 10.179/2019)¹⁴⁴
- Parecer CNE/CEB Nº 11/2010¹⁴⁵
- Plano Nacional Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS)¹⁴⁶
- Revisão do PNATRANS¹⁴⁷

¹⁴³ BRASIL. **Lei nº 09.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm>. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁴⁴ BRASIL. **Decreto nº 10.179, de 18 de dezembro de 2019. Declara a revogação,** para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de decretos normativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10179.htm. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁴⁵ BRASIL. **Parecer nº 11, de 07 de outubro de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Diário Oficial da União, Brasília, 9 de dezembro de 2010, seção 1, p. 28. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN112010.pdf?query=LICENCIATURA. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁴⁶ BRASIL. **Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).** 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/3507>. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁴⁷ BRASIL. **Revisão Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).** 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/3297>. Acesso em: 01 mar. 2023.

- Resolução CNE/CEB Nº 07/2010¹⁴⁸
- Resolução CNE/CP Nº 02/2017 (Art. 8, §1º)¹⁴⁹
- Resolução nº 740/2018¹⁵⁰

3.1.11.15.2 Projetos na Escola

Há inúmeras razões por que se deve ensinar trânsito nas escolas; dentre elas, a mais importante é resolver o problema dos acidentes, das vítimas e das mortes.

Segundo o Ministério da Saúde, cerca de 6 mil crianças, de 0 a 14 anos, morrem; e outras 140 mil sofrem acidentes no trânsito anualmente. Os dados de fatalidades no trânsito brasileiro são alarmantes. Isso precisa mudar! E a mudança começa na escola!

Segundo pesquisas recentes, as principais causas dos acidentes de trânsito são:

- Exceder a velocidade permitida e alertada pela sinalização;
- Não usar o cinto de segurança;
- Dirigir alcoolizado;
- Dirigir drogado;
- Praticar violência por intolerância;
- Dirigir falando ao celular;
- Conduzir o veículo com sono;
- Estar desatento ao dirigir; entre outras.

Objetivos gerais da educação para o trânsito

A educação para o trânsito visa estimular no aluno hábitos e comportamentos seguros no trânsito, transformando o conhecimento em ação, por meio de observação, vivências e situações encontradas no seu cotidiano, bem como a interpretação crítica do mundo onde vive, interferindo no seu contexto.

¹⁴⁸ BRASIL. Resolução nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁴⁹ BRASIL. Resolução nº 02, de 22 de novembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECPN22017.pdf?query=curriculo. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁵⁰ BRASIL. Resolução nº 740, de 12 de setembro de 2018. Dispõe sobre as metas de redução dos índices de mortos por grupo de veículos e dos índices de mortos por grupo de habitantes para cada um dos Estados da Federação e para o Distrito Federal, de que trata a Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018, que criou o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS). Disponível em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao7402018n2.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2023.

A educação para o trânsito se dá em um processo contínuo de construção de conceitos e valores, para o exercício da cidadania.

Para isso, a escola deve reconhecer e oportunizar aulas dialógicas, reflexivas, onde os alunos pequenos também possam expor suas opiniões sobre esses personagens que assumem, diariamente. Dentro desse contexto interativo, deve-se introduzir e enfatizar o tema trânsito e fomentar a discussão.

Em nossa escola possuímos uma grande preocupação com a educação para o trânsito de nossos alunos, pois, principalmente começando pela escola, que se encontra em rua pouco sinalizada, estreita, os pais não conduzem os alunos de forma prudente e segura, o que nos preocupa e buscamos sempre que possível trabalhar essas questões com as crianças.

3.1.11.15.3 Datas comemorativas trabalhadas na escola:

Algumas datas comemoradas em projetos na escola, no qual utilizamos a temática da educação para o trânsito.

- Maio Amarelo – mês da prevenção de acidentes de trânsito
- Dia Nacional do Trânsito – 25/09

3.1.11.16 Processo de Envelhecimento, Respeito e Valorização do Idoso

3.1.11.16.1 Legislação

- Lei Federal nº 10.741/2003¹⁵¹
- Parecer CNE/CEB nº 11/2010¹⁵²
- Resolução CNE/CP nº 02/2017 (Art. 8, §1º)¹⁵³
- Resolução CNE/CEB nº 07/2010 (Art. 16 – Ensino Fundamental)¹⁵⁴

¹⁵¹ BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, 3 de outubro de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm>. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁵² BRASIL. **Parecer nº 11, de 07 de outubro de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Diário Oficial da União, Brasília, 9 de dezembro de 2010, seção 1, p. 28. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN112010.pdf?query=LICENCIATURA. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁵³ BRASIL. **Resolução nº 02, de 22 de novembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.** Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECPN22017.pdf?query=curriculo. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁵⁴ BRASIL. **Parecer nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

3.1.11.16.2 *Projetos na Escola*

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 2025, o Brasil será o sexto do mundo com o maior número de idosos. Diante desse cenário, as mudanças sociais são desafiadoras e suas implicações são profundas.

O processo de envelhecimento é contínuo e inevitável, caracterizado por inúmeras alterações bioquímicas, fisiológicas e de composição corporal que resultam em importante impacto nutricional, na qualidade de vida e aumento da mortalidade da população.

Estimular a reflexão e o conhecimento sobre o processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, no contexto escolar, contribuirá positivamente para uma mudança de atitudes, levando pessoas e instituições a pensarem e agirem de forma mais positiva, realística e respeitosa com os idosos.

Dentre de nossa escola, sempre que há a oportunidade se é falado, debatido e realizado projetos sobre a temática.

3.1.11.16.3 *Datas Comemorativas Trabalhadas na Escola*

Datas comemoradas em projetos na escola, no qual utilizamos a temática do envelhecimento, respeito e valorização do idoso.

- Dia do Idoso – 01/10
- Dia dos Avós – 26/07

3.1.11.17 **Saúde**

3.1.11.17.1 *Legislação*

- Decreto nº 6.286/2007¹⁵⁵
- Parecer CNE/CEB nº 11/2010¹⁵⁶
- Resolução CNE/CEB nº 07/2010¹⁵⁷

¹⁵⁵ BRASIL. Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. Institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dec_6286_05122007.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁵⁶ BRASIL. Parecer nº 11, de 07 de outubro de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de dezembro de 2010, seção 1, p. 28. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN112010.pdf?query=LICENCIATURA. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁵⁷ BRASIL. Parecer nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

3.1.11.17.2 Projetos na Escola

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, podemos definir saúde como uma situação de perfeito bem-estar físico, mental e social. Isso quer dizer que uma pessoa saudável não é apenas aquela que não possui doenças, mas aquela que está bem consigo mesma em todos os aspectos. Percebe-se aí que a saúde é uma realidade difícil de ser atingida, uma vez que o completo bem-estar depende de vários fatores, tais como condições socioeconômicas e equilíbrio neuropsíquico.

Diante da importância da escola na formação de um cidadão, é fundamental que a saúde seja abordada em sala de aula. Ensinar aos alunos noções básicas de higiene, estimulá-los a trabalhar o corpo e a mente e fornecer conhecimento sobre as várias doenças que atingem os seres humanos é uma forma de melhorar a qualidade de vida de toda a população.

Qual a importância de se trabalhar saúde na escola?

A escola é essencial na formação dos cidadãos em seus mais variados aspectos. A saúde é um desses aspectos e a escola atua, entre outros pontos:

- Orientando os alunos para uma alimentação saudável;
- Estimulando a prática de atividades físicas;
- Promovendo atividades que ajudem nas relações interpessoais;
- Evitando que os alunos se exponham a situações que possam afetar sua saúde;
- Ajudando os alunos a identificar situações de risco;
- Promovendo a conscientização sobre a necessidade de uma vida saudável;
- Estimulando atitudes de promoção da saúde.

Na escola sempre que é possível se é trabalhado sobre saúde, higiene, cuidados, doenças, temos o projeto do EducaDengue, no qual a escola participa anualmente com turma de 4º ano, palestra com profissionais da saúde dentro da escola, entre outros.

3.1.11.17.3 *Datas Comemorativas Trabalhadas na Escola*

Algumas datas comemoradas em projetos na escola, no qual utilizamos a temática da saúde e afins.

- Dia da Saúde e Nutrição – 31/03
- Junho Vermelho – Doação de Sangue
- Dia Internacional de Combate às Drogas – 26/06
- Dia Nacional da Saúde – 05/08
- Setembro Amarelo – Combate ao Suicídio e Saúde Mental
- Outubro Rosa – Combate ao Câncer de Mama
- Dia Internacional da Pessoa com Deficiência – 03/12
- Dia da Alimentação Escolar – 21/10
- Dia da Merenda Escolar – 30/10

3.1.11.18 **Trabalho**

3.1.11.18.1 *Legislação*

- Parecer CNE/CEB nº 11/2010¹⁵⁸
- Resolução CNE/CEB nº 07/2010¹⁵⁹
- Cadernos Pedagógicos Mais Educação¹⁶⁰

3.1.11.18.2 *Projetos na Escola*

O tema transversal **Trabalho/Consumo** torna-se adequado para preparar os jovens para a sua inclusão no mundo do trabalho, e é apropriado para discutir assuntos como consumo, direitos, desemprego etc.

Dentro da temática pode-se trabalhar:

- Conhecendo a si mesmo
- Resiliência emocional e o trabalho
- O projeto de vida
- O trabalho coletivo
- Conviver com as diferenças
- Regras de convivência no trabalho
- Os jogos colaborativos

¹⁵⁸ BRASIL. **Parecer nº 11, de 07 de outubro de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Diário Oficial da União, Brasília, 9 de dezembro de 2010, seção 1, p. 28. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN112010.pdf?query=LICENCIATURA. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁵⁹ BRASIL. **Parecer nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁶⁰ BRASIL. **Cadernos Pedagógicos Mais Educação.** [201-?]. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=8214-educacao-economica-final-versao-preliminar-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 01 mar. 2023.

- A prática cidadã
- Ética
- Participação social
- Ética e o mundo do trabalho

Essas temáticas são trabalhadas diariamente em conversa e projetos pedagógicos com nossos alunos, principalmente com os alunos dos anos finais.

A partir das reuniões sobre o PPP, foi proposto pelo CPM um projeto sobre “Profissões e Empreendedorismo”, que será desenvolvido com apoio do presidente do CPM.

3.1.11.18.3 Datas Comemorativas Trabalhadas na Escola

Algumas datas comemoradas em projetos na escola, no qual utilizamos a temática do trabalho.

- Dia do Trabalho – 01/05
- Dia da declaração universal dos direitos humanos – 10/12

3.1.12 Projeto Político Pedagógico

A elaboração do Projeto pedagógico envolve todos os segmentos da escola: Direção, Serviço de Supervisão Escolar, Serviço de Orientação Escolar, Corpo docente, Corpo discente, Funcionários, Pais, CPM e Conselho Escolar, caracterizando-se como um “manual” de ação dos segmentos da escola, organizando o trabalho pedagógico como um todo, em suas especificidades, níveis e modalidades. Tendo como objetivo mostrar o que a escola pretende fazer, seus objetivos, metas e estratégias permanentes, tanto nas atividades pedagógicas, quanto administrativas. Também prevê e dá direção à gestão da escola e uma reflexão sistemática sobre as práticas educativas, contextualizadas. É um planejamento que conta com a opinião de todos, buscando a solução de conflitos e contradições, superando os problemas continuamente, na maior interação possível, elucidando assim, a todos os planejamentos desta escola. Este documento, caso seja necessário, será revisado e adequado, anualmente.

3.1.13 Avaliação Diagnóstica

No início de cada ano letivo, faz-se um planejamento diagnóstico, ou seja:

1. A investigação da realidade do aluno nos aspectos: cognitivo, afetivo, habilidades e psicossocial.
2. Classificação das necessidades do aluno ou da sua realidade. Estabelecimento de prioridades e critérios para mudanças a curto, médio e longo prazo.

Baseado na sondagem acima, levando em consideração a faixa etária, entre outros e, com uma visão clara do que vai ser estudado, por quanto tempo será estudado, e a profundidade do que vai ser estudado, as estratégias empregadas, os recursos, as competências (de forma ampla, o esperado, o sonhado... em termos de aprendizagem) e as habilidades (de forma mais específica), o que se espera que o aluno faça nas dimensões dos saberes: conhecer, fazer e ser), de acordo com o estabelecido no RMCC (Referencial Municipal Comum Curricular), elabora-se O Plano Pessoal de Trabalho, que constituirá um verdadeiro Projeto Educativo.

4 ORDENAMENTO DO SISTEMA ESCOLAR

4.1 ESTATUTO MUNICIPAL

Os profissionais atuantes nas escolas são aprovados em concurso público e nomeados ou contratados de acordo com as necessidades apresentadas. Os profissionais nomeados são inseridos sob um Regime Jurídico¹⁶¹ e tem seu gerenciamento de direitos e deveres em Estatuto do Município de Tramandaí¹⁶², dentre eles: quadro de cargos, regime de trabalho, plano de pagamentos, em consonância com os princípios básicos da Lei federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e demais legislação correlata. Os profissionais desta escola constam na listagem, nos anexos.

4.2 REGIMENTO ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tramandaí, situada na Av. da Igreja, nº 346, tem sob sua responsabilidade 18 escolas (11 EMEF e 07 EMEI). A Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Enéas Sperb que é direcionada e regulamentada por um Regimento Escolar Padrão, único à todas as escolas municipais, aprovado pelo Parecer nº 1.466/2002 – CEED/RS¹⁶³, tendo sua primeira Alteração Regimental em 2004 e uma segunda, em 2005, com vigência das alterações propostas no ano seguinte. Agora, temos um Regimento Municipal Padrão, que foi elaborado em 2022, sendo a sua 8ª alteração¹⁶⁴, pela Equipe da SMEC, juntamente com as escolas, representadas por uma comissão de professores e Supervisores Escolar.

4.3 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Tem por finalidade prestar assistência financeira para as escolas, em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física

¹⁶¹ TRAMANDAÍ. **Lei Municipal nº 009, de 04 de abril de 2008. Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município e dá outras providências.** Disponível em: [https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-complementar-9-2008-Tramandai-RS-consolidada-\[22-03-2023\].pdf](https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-complementar-9-2008-Tramandai-RS-consolidada-[22-03-2023].pdf). Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁶² TRAMANDAÍ. **Lei Municipal nº 1.896, de 06 de dezembro de 2002. Dispõe sobre o plano de carreira do magistério público do município, define seu regime, estabelece plano de pagamento e dá outras providências.** Disponível em: [https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-1896-2002-Tramandai-RS-consolidada-\[01-02-2023\].pdf](https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-ordinaria-1896-2002-Tramandai-RS-consolidada-[01-02-2023].pdf). Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁶³ RIO GRANDE DO SUL. **Parecer nº 1.466, 10 de dezembro de 2002.** CEED/RS. Secretaria de Estado da Educação. – Porto Alegre, 2022. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CEED-RS_20170912111431pare1466.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

¹⁶⁴ TRAMANDAÍ. **Regimento escolar do ensino fundamental de Tramandaí-RS / Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** – Tramandaí, 2022. Disponível em: http://www.tramandai.rs.gov.br/escolas_documentos/34746ca5a9b89c679ca277fe64b887e8.pdf. Acesso em: 01 mar. 2023.

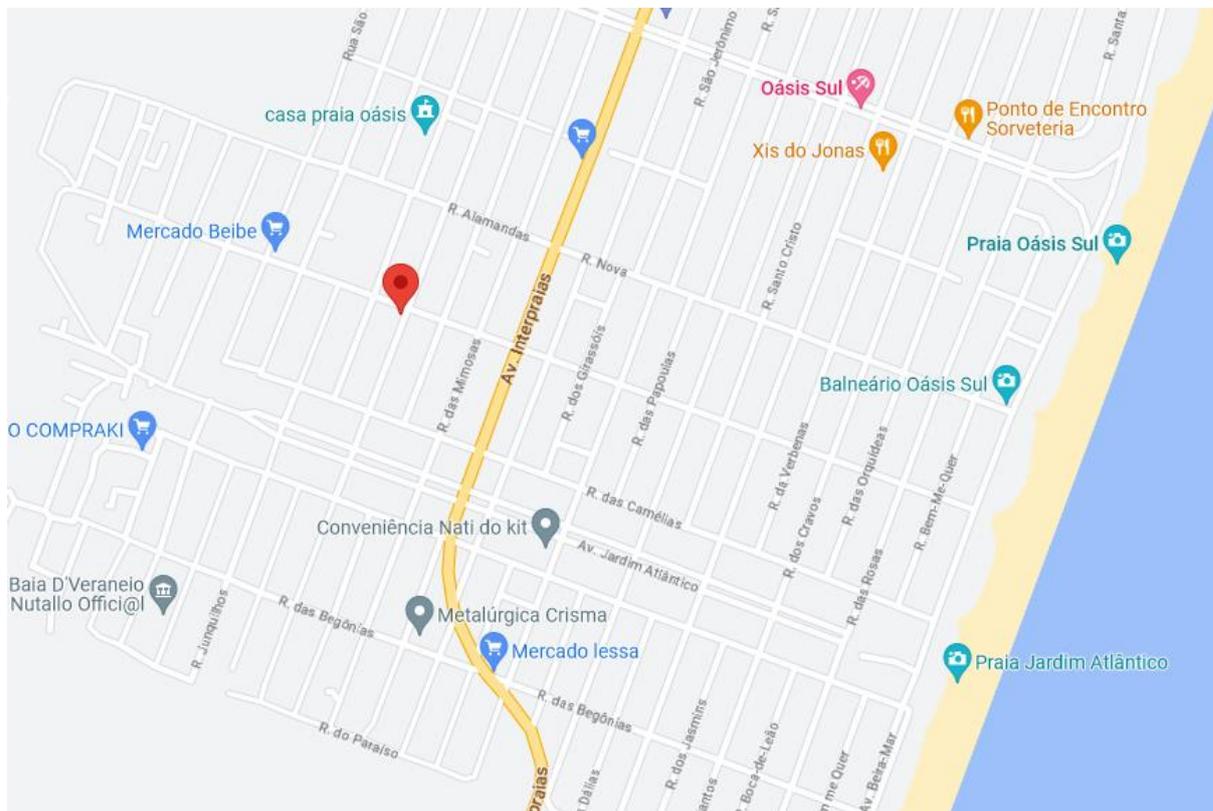
e pedagógica, com conseqüente elevação do desempenho escolar. Promove uma gestão escolar mais democrática, pois a decisão do destino da verba envolve a comunidade.

Serve como referencial maior da unidade escolar. Nele estão contidos o conjunto das ações da escola, incluindo o projeto político pedagógico e o cálculo dos recursos financeiros necessários ao desenvolvimento do plano.

5 ANEXOS

5.1 MAPA DA LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA

Figura 5 – Mapa da Localização da Escola



Fonte: Google Maps/2022

5.2 CALENDÁRIO ORIENTATIVO DA ESCOLA

Figura 6 – Calendário Escolar SMEC – EMEF's 2023 – pág.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CALENDÁRIO ESCOLAR 2023



Início do ano letivo: 16/02 para professores e 22/02 para alunos.

Término do ano letivo: 19/12 para alunos do EF e 22/12 para crianças da EI.

Recesso de Inverno: 22 a 30/07

| FEVEREIRO | | | | | | | MARÇO | | | | | | |
|----------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 5 dias letivos | | | | | | | 23 dias letivos | | | | | | |
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | | | | | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

16 e 17 – Jornada Pedagógica organizada pela SMEC e Reuniões de planejamento nas escolas.
20 e 21 – Carnaval
22 - Início do ano letivo com alunos: Início do 1º semestre para a EI e do 1º trimestre para o EF e anos iniciais da EJA.
27 – Início da 1ª etapa dos anos finais da EJA.

| ABRIL | | | | | | | MAIO | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 18 dias letivos + 1 sábado letivo para o EF TOTAL: 18 dias letivos na EI e 19 dias letivos no EF | | | | | | | 22 dias letivos + 1 sábado letivo = TOTAL: 23 dias letivos | | | | | | |
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
| | | | | | | 1 | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | |
| 30 | | | | | | | | | | | | | |

7 - Feriado: Paixão de Cristo.
20 – Término da 1ª etapa dos anos finais da EJA.
21 – Feriado: Tiradentes.
24 a 28 – Semana de Recuperação Pedagógica da 1ª etapa dos anos finais da EJA.
29 – Sábado letivo para o EF: Pré-conselho de classe participativo do 1º trimestre. Registro por 6ª feira.

1 – Feriado: Dia do Trabalho.
2 a 5 – Semana de Provas da 1ª etapa dos anos finais da EJA.
8 – Divulgação dos Resultados da 1ª etapa dos anos finais da EJA e Início da 2ª etapa.
26 – Término do 1º trimestre para o EF.
29 – Início do 2º trimestre para o EF.

| JUNHO | | | | | | | JULHO | | | | | | |
|-----------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 19 dias letivos | | | | | | | 16 dias letivos | | | | | | |
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
| | | | | 1 | 2 | 3 | | | | | | | 1 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| | | | | | | | 30 | 31 | | | | | |

8 – Feriado: Corpus Christi.
9 – Dia Ponte.
29-Feriado Municipal: São Pedro.
30 – Término da 2ª etapa dos anos finais da EJA.

3 a 7 – Semana de Recuperação Pedagógica da 2ª etapa dos anos finais da EJA.
10 a 14 – Semana de Provas da 2ª etapa dos anos finais da EJA.
15 – Divulgação dos Resultados dos anos finais da EJA.
15 a 21 – Semana de Formação Pedagógica da EJA.
21 – Término do 1º semestre na EI – Entrega de Portfólios.
De 22 a 30 – Recesso de Inverno.
31 – Retorno das atividades escolares no segundo semestre do ano letivo. Início do 2º semestre na EI. Início da 3ª etapa dos anos finais da EJA.

Figura 7 – Calendário Escolar SMEC – EMEF's 2023 – pág. 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CALENDÁRIO ESCOLAR 2023



| AGOSTO | | | | | | | SETEMBRO | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|--------------------|-----|-----|
| 23 dias letivos + 1 sábado letivo para o EF TOTAL: 23 dias letivos na EI e 24 dias letivos no EF | | | | | | | 18 dias letivos + 1 sábado letivo para a EI e EF TOTAL: 19 dias letivos para a EI e EF | | | | | | |
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | | | | | | 1 | 2 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 12 – Sábado letivo para o EF: Pré-conselho de classe participativo do 2º trimestre. Registro por 5ª feira. | | | | | | | 7 – Feriado: Independência do Brasil. 8 – Dia Ponte. 6 – Término do 2º trimestre para o EF. 11 – Início do 3º trimestre para o EF. 20 – Feriado: Revolução Farroupilha. 22 – Término da 3ª etapa dos anos finais da EJA. 23 – Sábado letivo para a EI e EF: Registro por 6ª feira. 25 a 29 – Semana da Recuperação Pedagógica dos anos finais da EJA. | | | | | | |
| OUTUBRO | | | | | | | NOVEMBRO | | | | | | |
| 20 dias letivos | | | | | | | 19 dias letivos + 1 sábado letivo para o EF TOTAL: 19 dias letivos na EI e 20 dias letivos no EF | | | | | | |
| DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB | DOM | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SÁB |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 29 | 30 | 31 | | | | | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | |
| 2 a 6 – Semana de Provas da 3ª etapa dos anos finais da EJA. 7 – Divulgação dos Resultados da 3ª etapa dos anos finais da EJA. 9 – Início da 4ª etapa dos anos finais da EJA. 12 – Feriado: Nossa Senhora Aparecida. 13 – Dia Ponte. | | | | | | | 2 – Feriado: Finados. 3 – Dia Ponte. 11 – Sábado letivo para o EF: Pré-conselho de classe participativo do 2º trimestre. 15 – Feriado: Proclamação da República. | | | | | | |
| DEZEMBRO | | | | | | | SÁBADOS LETIVOS (registros) | | | | | | |
| 13 dias letivos | | | | | | | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | | |
| | | | | | 1 | 2 | | | | 12/08 (EF) | 29/04 (EF) | | |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | | | | 11/11 (EF) | 23/09 (EI e EF) | | |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | | | | | | | |
| 17 | 18 | 19 | 20* | 21* | 22* | 23 | | | | | | | |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | |
| 31 | *20, 21 e 22 letivos na EI | | | | | | | | | | | | |
| 1 – Término da 4ª etapa da EJA. 4 a 8 – Semana de Recuperação Pedagógica dos anos finais da EJA. 11 a 15 – Semana de Provas da 4ª etapa dos anos finais da EJA. 18 – Divulgação dos Resultados da 4ª etapa dos anos finais da EJA. 20 e 21 – Conselhos de classe finais do EF. 22 – Divulgação dos resultados finais do EF. 22 – Término do 2º semestre letivo da EI. De 26 a 29 – À disposição da escola se necessário. De 26 a 28 – Período para alunos/responsáveis entrarem com revisão de resultado final. 29 - Prazo máximo para retorno da revisão de conselho caso alguém solicite. | | | | | | | TRIMESTRES: Ensino Fundamental 1º TRIMESTRE: 66 dias letivos de 22/02/2023 até 26/05/2023 2º TRIMESTRE: 66 dias letivos de 29/05/2023 até 06/09/2023 3º TRIMESTRE: 68 dias letivos de 11/09/2023 até 19/12/2023 SEMESTRES: Educação Infantil 1º SEMESTRE: 102 dias letivos de 22/02/2023 até 21/07/2023 2º SEMESTRE: 98 dias letivos de 31/07/2023 até 22/12/2023 | | | | | | |

5.3 LISTAGEM DE PROFISSIONAIS ATUANTES NA ESCOLA EM 2023

| | Nome | Cargo |
|----|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 1 | Adriana Cavagni | Professora Anos Iniciais |
| 2 | Anderson Padilha Moraes | Professor Anos Iniciais |
| 3 | Angelica Marciana Riegel | Professor Anos Iniciais |
| 4 | Bruna Vicente Stahlhoefer | Professora Anos Iniciais |
| 5 | Carine Motti da Silva | Diretora |
| 6 | Carolina Muniz Figueiredo | Professora Geografia |
| 7 | Cassiana Alves de Souza | Professora Matemática |
| 8 | Cíntia Cristiane Goularte Cardias | Cozinheira |
| 9 | Clarissa Cardoso de Oliveira | Professora Língua Portuguesa |
| 10 | Cristina Correia de Lima | Vice-direção |
| 11 | Cristina Fonseca Pires | Auxiliar de Classe |
| 12 | David Dias Migotto | Secretário de Escola |
| 13 | Débora Regina da Silva | Professora Anos Iniciais |
| 14 | Edson Leandro De Oliveira Conceição | Vigia |
| 15 | Eduardo Bitencourt de Oliveira | Professor Ciências |
| 16 | Elisandra Santos de Souza | Professora Anos Iniciais |
| 17 | Eva Luciana Garim Garcia | Auxiliar de Classe |
| 18 | Fabiane Brasil Machado | Monitora de Pátio |
| 19 | Fabiana da Silva Moraes Luques | Auxiliar de Classe |
| 20 | Fabiana Santos da Silva | Professora Educação Física |
| 21 | Franchesca Antunes Ramos | Educadora Especial AEE |
| 22 | Gicelle Santos Garcia | Professora Anos Iniciais |
| 23 | Graziela Dalsoto dos Santos | Professora Matemática |
| 24 | Jucemara Gomes Quintanilha | Professora Anos Iniciais |
| 25 | Jussara Peixoto Vargas | Ajudante de Cozinha |
| 26 | Karen Aires da Silva Cinca | Professora Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Ensino Religioso |
| 27 | Karina Alves Viegas | Professora Anos Iniciais |
| 28 | Liliane Cristina de Souza | Professora Anos Iniciais |
| 29 | Luciana Santos | Professora Arte |
| 30 | Maiara Giovana costa Santos | Servente |
| 31 | Marcela Vieira | Servente |
| 32 | Márcia Eliza Duarte Macedo | Servente |
| 33 | Márcia Machado Nunes | Biblioteca |
| 34 | Marina Albugeri da Silva | Professora História |
| 35 | Mariane Izaguirre da Rosa | Ajudante de Cozinha |
| 36 | Mirian Aline Correia Lopes de Lima | Professor Anos Iniciais |
| 37 | Nara Fiorenzano de Lima | Professora Língua Portuguesa |
| 38 | Natan Cardoso Brasil | Instrutor de Informática |
| 39 | Paloma de Barcelos Gonçalves | Auxiliar de Classe |
| 40 | Renata Pimentel Jardim | Professora Anos Iniciais |
| 41 | Rosemere da Silveira Cardoso | Auxiliar de Classe |
| 42 | Susana Medeiros Cunha | Supervisão |
| 43 | Tania Leal Preto | Orientação |
| 44 | Tiago Bertolino | Auxiliar de Classe |
| 45 | Vinicius Trich | Servente |
| 46 | Vivianne Araujo da Mota | Professora Anos Iniciais |
| 47 | Willian Trisch de Jesus | Servente |
| 48 | Zelia Rita Pagno | Professora Anos Iniciais |

Atualizado em 23/06/2023.